

**PREFEITURA DE ITAQUI-RS**



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N° 4.541, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, alínea “h”, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a *Câmara de Vereadores* aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição da República, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do anexo I.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II – Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;

IV – Encargos Especiais do Município: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos e sim a programas de gestão e manutenção de serviço.

V – Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

VI – Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VII – Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

**PREFEITURA DE ITAQUI-RS**



**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.

**Parágrafo único.** Os valores financeiros constantes no anexo desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.

**Art. 4º** As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

**Art. 5º** A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

**Art. 6º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Art.7º** O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, e/ou da realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

**Parágrafo único.** O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria da Fazenda, a quem compete:

I – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;

II - definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;

III - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e

IV – elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do prefeito, em 25 de outubro de 2021.**

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N° 4.541, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

**ANEXO I**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS DE GESTÃO**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

# **PROGRAMAS DE GESTÃO**

# **PLANO PLURIANUAL**

# **2022 - 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
Rua Bento Gonçalves, 335  
ITAQUI - RS  
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46  
[itaqui@itaqui.rs.gov.br](mailto:itaqui@itaqui.rs.gov.br)  
[www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)

# **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO**

- Alessandra da Silva Saucedo
- Alex Belmonte Sanchotene
- Eduardo da Silva Kulmann
- Leonora da Silva Andrade
- Graziela De Paula da Cruz
- Juliano Romero Cabral
- Katiuscia Pazetto Carpes Klein
- Marcionir Sanches Lopes
- Simone Marasca Gaúna



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
Rua Bento Gonçalves, 335  
ITAQUI - RS  
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46  
[itaqui@itaqui.rs.gov.br](mailto:itaqui@itaqui.rs.gov.br)  
[www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)

# **IDENTIDADE ORGANIZACIONAL**

## **Missão**

- Juntos para cuidar de nossa gente, trabalhando para o Itaqui andar para frente.

## **Visão**

- Promover o desenvolvimento de nossa terra e fazer a diferença na vida das pessoas.

## **Valores**

- Valorizar o nosso povo e os nossos trabalhadores;
- Incentivar o desenvolvimento local e regional;
- As pessoas em primeiro lugar;
- Qualificação, dedicação e comprometimento;
- Vencer juntos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
Rua Bento Gonçalves, 335  
ITAQUI - RS  
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46  
[itaqui@itaqui.rs.gov.br](mailto:itaqui@itaqui.rs.gov.br)  
[www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)

## **GESTÃO PÚBLICA**

Em um mundo corporativo, o planejamento estratégico facilita a gestão, auxilia na tomada de decisões e norteia os objetivos e estratégias que precisam ser desenvolvidas para que cada meta seja cumprida, dessa forma, ajuda a definir corretamente cada passo que precisa ser dado.. Para tanto, é necessário pensar em como usar os recursos disponíveis para produzir mais, seja em relação aos funcionários em si ou a gestão como um todo. Neste sentido, independentemente do prazo, nos cabe fomentar a criação de um plano estratégico que será a direção para buscar melhorias e progresso para o município.

Precisamos de forma urgente equilibrar as finanças públicas, resgatar a dignidade dos servidores públicos em receber seus salários em dia, garantir para a população o retorno através das políticas públicas de qualidade e os investimentos necessários para a melhoria na qualidade de vida de todos. Importante ainda frisar como compromisso apagar a fama de não cumprimento das despesas públicas e de sequência sucessiva de más gestões públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
Rua Bento Gonçalves, 335  
ITAQUI - RS  
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46  
[itaqui@itaqui.rs.gov.br](mailto:itaqui@itaqui.rs.gov.br)  
[www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)

Através da valorização dos diversos instrumentos de gestão, da utilização de um planejamento estratégico bem estruturado e elaborado, focado na eficiência e no resultado da administração pública é possível sim equilibrar as finanças públicas. Porém, para isso ocorrer, torna-se indispensável repensar a máquina pública municipal, especialmente acerca dos custos com os agentes políticos. Reestruturar a administração pública, por meio da redução drástica de secretarias e cargos comissionados, assim como a extinção de diárias para os agentes políticos possibilitariam uma grande economia de recursos públicos.

Tais reformas que aqui enfatizamos e que no corpo de nosso plano de governo também destacamos são consideradas o carro chefe de nossa proposta para a comunidade itaquiense, pois entendemos que, sem elas, não há condições financeiras para atender aos anseios da população, uma vez que, sem redução de custos, não haverá realizações e nem investimentos. Despesas cada vez mais crescentes, falta de gestão pública eficiente e principalmente, falta de gestores qualificados para a funções públicas são fatores que contribuem e justificam a grave situação em que nosso município se encontra.

Diante disso, estamos propondo diversas reformas, gestão inovadora, valorização de nossa comunidade, dos servidores municipais e principalmente, construir uma gestão eficiente, com pessoas sérias, qualificadas e com vontade para fazer mais por nossa gente. E para que possamos implantar tais medidas em nossa cidade, precisamos ter coragem de mudar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

# **Demonstrativo das Projeções da Receita PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
4000000000000000	RECEITA		131.086.303,66	154.716.822,96	155.578.438,36	106.027.757,75	178.251.044,58	189.177.533,00	200.036.329,00	211.338.364,00	223.194.082,00
4100000000000000	RECEITAS CORRENTES		121.660.328,38	136.781.654,87	136.750.875,27	93.824.026,61	156.760.044,58	162.481.533,00	171.807.979,00	181.515.110,00	191.697.755,00
4110000000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		15.994.093,53	16.860.396,76	19.137.304,69	14.758.636,37	25.952.000,00	25.939.000,00	27.427.935,00	28.977.591,00	30.702.900,00
4111000000000000	IMPOSTOS		13.236.438,81	13.988.360,57	16.225.378,91	12.333.774,68	18.345.000,00	18.545.000,00	19.709.479,00	20.714.459,00	21.879.725,00
4111300000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT		4.310.502,82	5.371.303,12	6.308.936,52	2.903.420,30	4.910.000,00	5.110.000,00	5.403.314,00	5.708.629,00	6.028.842,00
4111303000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		4.310.502,82	5.371.303,12	6.308.936,52	2.903.420,30	4.910.000,00	5.110.000,00	5.403.314,00	5.708.629,00	6.028.842,00
411130310000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		4.310.502,82	5.371.303,12	6.308.936,52	2.903.420,30	4.910.000,00	5.110.000,00	5.403.314,00	5.708.629,00	6.028.842,00
411130311000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		4.310.502,82	5.371.303,12	6.308.936,52	2.903.420,30	4.910.000,00	5.110.000,00	5.403.314,00	5.708.629,00	6.028.842,00
411130311010000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A		2.786.561,54	3.492.232,89	4.075.198,95	2.853.719,52	4.000.000,00	4.200.000,00	4.441.080,00	4.692.001,00	4.955.222,00
411130311010100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	0001	1.671.936,93	2.095.339,77	2.445.119,38	1.712.232,07	2.400.000,00	2.520.000,00	2.664.648,00	2.815.201,00	2.973.133,00
411130311010200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	0020	696.640,41	873.058,23	1.018.799,77	713.430,77	1.000.000,00	1.050.000,00	1.110.270,00	1.173.000,00	1.238.806,00
411130311010300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	0040	417.984,20	523.834,89	611.279,80	428.056,68	600.000,00	630.000,00	666.162,00	703.800,00	743.283,00
411130311020000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A		364.228,10	343.434,94	297.520,16	49.700,78	500.000,00	500.000,00	528.700,00	558.600,00	589.900,00
411130311020100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	0001	218.536,87	206.060,98	178.512,09	29.820,48	300.000,00	300.000,00	317.220,00	335.160,00	353.940,00
411130311020200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	0020	91.057,04	85.858,74	74.380,06	12.425,20	125.000,00	125.000,00	132.175,00	139.650,00	147.475,00
411130311020300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	0040	54.634,19	51.515,22	44.628,01	7.455,10	75.000,00	75.000,00	79.305,00	83.790,00	88.485,00
411130311030000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - I		1.147.834,47	1.535.635,29	1.936.217,41	0,00	400.000,00	400.000,00	422.960,00	446.857,00	471.920,00
411130311030100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - I	0001	688.700,69	921.381,17	1.161.730,44	0,00	240.000,00	240.000,00	253.776,00	268.114,00	283.152,00
411130311030200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - I	0020	286.958,63	383.908,85	484.054,37	0,00	100.000,00	100.000,00	105.740,00	111.714,00	117.980,00
411130311030300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - I	0040	172.175,15	230.345,27	290.432,60	0,00	60.000,00	60.000,00	63.444,00	67.029,00	70.788,00
411130311050000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - P		11.878,71	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.574,00	11.171,00	11.800,00
411130311050100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - P	0001	7.127,23	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.344,00	6.702,00	7.080,00
411130311050200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - P	0020	2.969,68	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.644,00	2.793,00	2.950,00
411130311050300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - P	0040	1.781,80	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.586,00	1.676,00	1.770,00
4111800000000000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS		8.895.774,53	8.585.993,77	9.882.050,48	9.376.053,35	13.375.000,00	13.375.000,00	14.242.719,00	14.938.800,00	15.780.093,00
4111801000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICI		5.406.684,96	4.768.555,88	5.107.655,65	5.539.946,96	8.320.000,00	8.320.000,00	8.897.568,00	9.291.644,00	9.816.131,00
4111801100000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		3.487.327,62	3.584.814,53	3.517.560,36	3.269.841,71	6.320.000,00	6.320.000,00	6.782.768,00	7.057.353,00	7.456.500,00
4111801110000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		2.220.916,53	2.402.849,68	2.535.397,11	2.386.621,95	4.000.000,00	4.000.000,00	4.229.600,00	4.465.571,00	4.719.260,00
411180111010000	IPNU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0001	1.332.550,28	1.441.710,38	1.521.238,72	1.431.973,91	2.400.000,00	2.400.000,00	2.537.760,00	2.679.342,00	2.831.556,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
411180111020000	IPNU - PRINCIPAL - MDE	0020	555.230,38	600.713,64	633.851,16	596.657,25	1.000.000,00	1.000.000,00	1.057.400,00	1.116.393,00	1.179.815,00
411180111030000	IPNU - PRINCIPAL - ASPS	0040	333.135,87	360.425,66	380.307,23	357.990,79	600.000,00	600.000,00	634.440,00	669.836,00	707.889,00
<b>411180112000000</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL</b>		<b>12.709,40</b>	<b>13.168,43</b>	<b>8.644,61</b>	<b>3.700,70</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>121.148,00</b>	<b>22.340,00</b>	<b>23.600,00</b>
411180112010000	IPNU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0001	7.625,81	7.901,37	5.186,91	2.220,58	12.000,00	12.000,00	72.689,00	13.404,00	14.160,00
411180112020000	IPNU - MULTAS E JUROS - MDE	0020	3.177,88	3.292,58	2.161,60	925,45	5.000,00	5.000,00	30.287,00	5.585,00	5.900,00
411180112030000	IPNU - MULTAS E JUROS - ASPS	0040	1.905,71	1.974,48	1.296,10	554,67	3.000,00	3.000,00	18.172,00	3.351,00	3.540,00
<b>411180113000000</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL</b>		<b>1.107.571,75</b>	<b>1.015.344,19</b>	<b>846.553,14</b>	<b>778.609,61</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.114.800,00</b>	<b>2.234.300,00</b>	<b>2.359.700,00</b>
411180113010000	IPNU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	0001	664.544,29	609.207,63	507.932,57	467.166,33	1.200.000,00	1.200.000,00	1.268.880,00	1.340.580,00	1.415.820,00
411180113020000	IPNU - DÍVIDA ATIVA - MDE	0020	276.896,49	253.839,13	211.640,77	194.653,84	500.000,00	500.000,00	528.700,00	558.575,00	589.925,00
411180113030000	IPNU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	0040	166.130,97	152.297,43	126.979,80	116.789,44	300.000,00	300.000,00	317.220,00	335.145,00	353.955,00
<b>411180114000000</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL</b>		<b>146.129,94</b>	<b>153.452,23</b>	<b>126.965,50</b>	<b>100.909,45</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>317.220,00</b>	<b>335.142,00</b>	<b>353.940,00</b>
411180114010000	IPNU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0001	87.678,45	92.071,50	76.179,64	60.546,06	180.000,00	180.000,00	190.332,00	201.085,00	212.364,00
411180114020000	IPNU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	0020	36.533,52	38.364,39	31.742,41	25.227,84	75.000,00	75.000,00	79.305,00	83.786,00	88.485,00
411180114030000	IPNU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	0040	21.917,97	23.016,34	19.043,45	15.135,55	45.000,00	45.000,00	47.583,00	50.271,00	53.091,00
<b>411180140000000</b>	<b>"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ""INTER VIVOS"" DE BENS</b>		<b>1.919.357,34</b>	<b>1.183.741,35</b>	<b>1.590.095,29</b>	<b>2.270.105,25</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.114.800,00</b>	<b>2.234.291,00</b>	<b>2.359.631,00</b>
<b>411180141000000</b>	<b>"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ""INTER VIVOS"" DE BENS</b>		<b>1.919.357,34</b>	<b>1.183.741,35</b>	<b>1.590.095,29</b>	<b>2.270.105,25</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.114.800,00</b>	<b>2.234.291,00</b>	<b>2.359.631,00</b>
411180141010000	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0001	1.151.614,46	710.244,87	954.057,26	1.362.063,17	1.200.000,00	1.200.000,00	1.268.880,00	1.340.574,00	1.415.778,00
411180141020000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	0020	479.839,47	295.935,46	397.523,95	567.526,41	500.000,00	500.000,00	528.700,00	558.573,00	589.908,00
411180141030000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	0040	287.903,41	177.561,02	238.514,08	340.515,67	300.000,00	300.000,00	317.220,00	335.144,00	353.945,00
<b>411180200000000</b>	<b>IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS</b>		<b>3.489.089,57</b>	<b>3.817.437,89</b>	<b>4.774.394,83</b>	<b>3.836.106,39</b>	<b>5.055.000,00</b>	<b>5.055.000,00</b>	<b>5.345.151,00</b>	<b>5.647.156,00</b>	<b>5.963.962,00</b>
<b>411180230000000</b>	<b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA</b>		<b>3.489.089,57</b>	<b>3.817.437,89</b>	<b>4.774.394,83</b>	<b>3.836.106,39</b>	<b>5.055.000,00</b>	<b>5.055.000,00</b>	<b>5.345.151,00</b>	<b>5.647.156,00</b>	<b>5.963.962,00</b>
<b>411180231000000</b>	<b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL</b>		<b>3.233.838,73</b>	<b>3.592.779,35</b>	<b>4.578.331,83</b>	<b>3.640.988,65</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>4.758.300,00</b>	<b>5.027.140,00</b>	<b>5.309.171,00</b>
411180231010000	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0001	1.940.304,31	2.155.668,99	2.747.000,17	2.184.594,20	2.700.000,00	2.700.000,00	2.854.980,00	3.016.284,00	3.185.502,00
411180231020000	ISS - PRINCIPAL - MDE	0020	808.462,50	898.198,12	1.144.586,11	910.248,95	1.125.000,00	1.125.000,00	1.189.575,00	1.256.785,00	1.327.293,00
411180231030000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	0040	485.071,92	538.912,24	686.745,55	546.145,50	675.000,00	675.000,00	713.745,00	754.071,00	796.376,00
<b>411180232000000</b>	<b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS</b>		<b>4.297,13</b>	<b>6.897,77</b>	<b>13.661,63</b>	<b>29.137,68</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.280,00</b>	<b>5.585,00</b>	<b>5.900,00</b>
411180232010000	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0001	2.578,42	4.138,84	8.197,07	17.482,65	3.000,00	3.000,00	3.168,00	3.351,00	3.540,00
411180232020000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	0020	1.074,47	1.724,64	3.415,58	7.284,55	1.250,00	1.250,00	1.320,00	1.396,00	1.475,00
411180232030000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	0040	644,24	1.034,29	2.048,98	4.370,48	750,00	750,00	792,00	838,00	885,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
411180233000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA		234.362,00	204.543,18	166.308,15	151.795,27	500.000,00	500.000,00	528.700,00	558.571,00	589.900,00
411180233010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	0001	140.617,50	122.725,97	99.785,12	91.077,29	300.000,00	300.000,00	317.220,00	335.142,00	353.940,00
411180233020000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	0020	58.591,12	51.136,49	41.577,57	37.949,28	125.000,00	125.000,00	132.175,00	139.643,00	147.475,00
411180233030000	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	0040	35.153,38	30.680,72	24.945,46	22.768,70	75.000,00	75.000,00	79.305,00	83.786,00	88.485,00
411180234000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA		16.591,71	13.217,59	16.093,22	14.184,79	50.000,00	50.000,00	52.871,00	55.860,00	58.991,00
411180234010000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0001	9.955,12	7.930,67	9.655,94	8.510,89	30.000,00	30.000,00	31.722,00	33.516,00	35.394,00
411180234020000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	0020	4.148,24	3.304,85	4.023,67	3.546,48	12.500,00	12.500,00	13.218,00	13.965,00	14.748,00
411180234030000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	0040	2.488,35	1.982,07	2.413,61	2.127,42	7.500,00	7.500,00	7.931,00	8.379,00	8.849,00
411190000000000	OUTROS IMPOSTOS		30.161,46	31.063,68	34.391,91	54.301,03	60.000,00	60.000,00	63.446,00	67.030,00	70.790,00
411190100000000	OUTROS IMPOSTOS		30.161,46	31.063,68	34.391,91	54.301,03	60.000,00	60.000,00	63.446,00	67.030,00	70.790,00
411190110000000	OUTROS IMPOSTOS		30.161,46	31.063,68	34.391,91	54.301,03	60.000,00	60.000,00	63.446,00	67.030,00	70.790,00
411190113000000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA		30.161,46	31.063,68	34.391,91	54.301,03	60.000,00	60.000,00	63.446,00	67.030,00	70.790,00
411190113010000	OUTROS IMPOSTOS DIVIDA ATIVA PROPRIO	0001	18.096,94	31.063,68	34.391,91	54.301,03	36.000,00	36.000,00	38.066,00	40.220,00	42.470,00
411190113020000	OUTROS IMPOSTOS DA DIVIDA ATIVA MDE	0001	7.540,77	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.860,00	16.760,00	17.700,00
411190113030000	OUTROS IMPOSTOS DE DIVIDA ATIVA - ASPS	0001	4.523,75	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.520,00	10.050,00	10.620,00
411200000000000	TAXAS		2.757.654,72	2.872.036,19	2.911.925,78	2.424.861,69	7.607.000,00	7.394.000,00	7.718.456,00	8.263.132,00	8.823.175,00
411210000000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		455.796,20	484.208,67	530.198,08	302.735,44	2.320.000,00	2.430.000,00	2.469.526,00	2.717.639,00	2.966.582,00
411210100000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		414.615,76	456.877,21	502.526,75	282.211,43	2.250.000,00	2.350.000,00	2.384.936,00	2.628.269,00	2.872.202,00
411210110000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		414.615,76	456.877,21	502.526,75	282.211,43	2.250.000,00	2.350.000,00	2.384.936,00	2.628.269,00	2.872.202,00
411210111000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC		403.260,21	438.448,66	488.634,90	271.938,84	2.200.000,00	2.300.000,00	2.332.066,00	2.572.409,00	2.813.212,00
411210111020000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	0001	317.159,10	333.666,47	337.146,36	168.011,63	1.800.000,00	1.900.000,00	1.909.106,00	2.125.559,00	2.341.292,00
411210111060000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0001	46.211,69	43.139,59	64.438,06	37.296,55	150.000,00	150.000,00	158.610,00	167.570,00	176.970,00
411210111130000	TAXA POR AÇÕES SERVIÇO DE SAUDE - FMS	0001	22.156,51	34.933,77	22.636,65	31.338,08	150.000,00	150.000,00	158.610,00	167.570,00	176.970,00
411210111150000	TAXA DE CEMITÉRIOS	0001	17.732,91	26.708,83	64.413,83	35.292,58	100.000,00	100.000,00	105.740,00	111.710,00	117.980,00
411210112000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		11.355,55	18.428,55	13.891,85	10.272,59	50.000,00	50.000,00	52.870,00	55.860,00	58.990,00
411210112160000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTA	0001	11.355,55	18.428,55	13.891,85	10.272,59	50.000,00	50.000,00	52.870,00	55.860,00	58.990,00
411210400000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		41.180,44	27.331,46	27.671,33	20.524,01	70.000,00	80.000,00	84.590,00	89.370,00	94.380,00
411210410000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		41.180,44	27.331,46	27.671,33	20.524,01	70.000,00	80.000,00	84.590,00	89.370,00	94.380,00
411210411000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINC	0001	41.180,44	27.331,46	27.671,33	20.524,01	70.000,00	80.000,00	84.590,00	89.370,00	94.380,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
4112200000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.301.858,52	2.387.827,52	2.381.727,70	2.122.126,25	5.287.000,00	4.964.000,00	5.248.930,00	5.545.493,00	5.856.593,00
4112201000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.301.858,52	2.387.827,52	2.381.727,70	2.122.126,25	5.287.000,00	4.964.000,00	5.248.930,00	5.545.493,00	5.856.593,00
4112201100000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.301.858,52	2.387.827,52	2.381.727,70	2.122.126,25	5.287.000,00	4.964.000,00	5.248.930,00	5.545.493,00	5.856.593,00
4112201110000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL		1.652.626,52	1.808.033,35	1.843.060,33	1.612.862,36	3.587.000,00	3.114.000,00	3.292.740,00	3.478.778,00	3.673.943,00
411220111010000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0001	945.531,04	1.031.560,63	1.079.534,50	969.982,29	2.500.000,00	2.100.000,00	2.220.540,00	2.346.000,00	2.477.611,00
411220111070000	TAXA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0001	48.275,58	56.625,83	46.453,10	39.410,06	100.000,00	114.000,00	120.540,00	127.350,00	134.500,00
411220111080000	TAXA DE BOMBEIRO RECURSO 1501	1501	377.877,15	406.982,12	427.998,26	396.129,61	220.000,00	220.000,00	232.628,00	245.771,00	259.559,00
411220111090000	TAXA MANUTENÇÃO PARABOLICA	1601	160.987,05	170.873,07	177.601,47	156.739,13	447.000,00	400.000,00	422.960,00	446.856,00	471.924,00
411220111130000	TAXA PLANO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO	1510	51.782,42	73.817,78	48.980,24	5.095,31	220.000,00	220.000,00	232.628,00	245.771,00	259.559,00
411220111140000	TAXA PRESTACAO SERVIÇOS DE CORREIOS	0001	68.173,28	68.173,92	62.492,76	45.505,96	100.000,00	60.000,00	63.444,00	67.030,00	70.790,00
411220113000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		574.786,31	485.706,04	449.767,96	401.273,71	1.500.000,00	1.600.000,00	1.691.840,00	1.787.430,00	1.887.700,00
411220113010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS - D.A PROPRIO	0001	574.786,31	485.706,04	449.767,96	401.273,71	1.500.000,00	1.600.000,00	1.691.840,00	1.787.430,00	1.887.700,00
411220114000000	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUROS DÍVIDA ATIVA		74.445,69	94.088,13	88.899,41	107.990,18	200.000,00	250.000,00	264.350,00	279.285,00	294.950,00
411220114010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DA JUROS PROPRI	0001	74.445,69	94.088,13	88.899,41	107.990,18	200.000,00	250.000,00	264.350,00	279.285,00	294.950,00
4120000000000000	CONTRIBUIÇÕES		5.192.016,46	5.579.534,71	6.918.306,95	4.427.250,17	6.420.000,00	6.700.000,00	7.084.580,00	7.484.859,00	7.904.750,00
4121000000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.322.065,36	4.652.912,61	5.958.804,69	3.730.730,21	5.420.000,00	5.700.000,00	6.027.180,00	6.367.716,00	6.724.935,00
4121004000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		4.322.065,36	4.652.912,61	5.958.804,69	3.730.730,21	5.420.000,00	5.700.000,00	6.027.180,00	6.367.716,00	6.724.935,00
4121004200000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS		4.207.997,13	4.583.355,56	5.758.772,35	3.528.016,42	5.300.000,00	5.300.000,00	5.604.220,00	5.920.858,00	6.253.013,00
4121004210000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -		4.207.997,13	4.498.667,56	5.639.865,86	3.528.016,42	5.000.000,00	5.000.000,00	5.287.000,00	5.585.716,00	5.899.069,00
412100421010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	0050	2.690.538,93	2.837.637,79	2.749.844,41	1.972.114,76	3.000.000,00	3.000.000,00	3.172.200,00	3.351.430,00	3.539.440,00
412100421020000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	0051	1.517.458,20	1.661.029,77	2.890.021,45	1.555.901,66	2.000.000,00	2.000.000,00	2.114.800,00	2.234.286,00	2.359.629,00
4121004220000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -		0,00	84.688,00	118.906,49	0,00	300.000,00	300.000,00	317.220,00	335.142,00	353.944,00
412100422030000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	0051	0,00	84.688,00	118.906,49	0,00	300.000,00	300.000,00	317.220,00	335.142,00	353.944,00
4121004300000000	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O		98.227,81	58.914,95	170.402,69	187.942,32	100.000,00	200.000,00	211.480,00	223.430,00	235.960,00
4121004310000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O R		98.227,81	58.914,95	170.402,69	187.942,32	100.000,00	200.000,00	211.480,00	223.430,00	235.960,00
412100431010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O R	0050	98.227,81	58.914,95	170.402,69	187.942,32	100.000,00	200.000,00	211.480,00	223.430,00	235.960,00
4121004400000000	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS		15.840,42	10.642,10	29.629,65	14.771,47	20.000,00	200.000,00	211.480,00	223.428,00	235.962,00
4121004410000000	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS -		15.840,42	10.642,10	29.629,65	14.771,47	20.000,00	200.000,00	211.480,00	223.428,00	235.962,00
412100441010000	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS -	0050	15.840,42	10.642,10	29.629,65	14.771,47	20.000,00	200.000,00	211.480,00	223.428,00	235.962,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
412400000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		869.951,10	926.622,10	959.502,26	696.519,96	1.000.000,00	1.000.000,00	1.057.400,00	1.117.143,00	1.179.815,00
412400010000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		869.951,10	926.622,10	959.502,26	696.519,96	1.000.000,00	1.000.000,00	1.057.400,00	1.117.143,00	1.179.815,00
412400011000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1503	869.951,10	926.622,10	959.502,26	696.519,96	1.000.000,00	1.000.000,00	1.057.400,00	1.117.143,00	1.179.815,00
413000000000000	RECEITA PATRIMONIAL		3.447.923,41	6.187.415,50	5.836.111,05	1.473.857,84	3.132.000,00	2.809.783,00	2.971.001,00	3.138.859,00	3.214.962,00
413100000000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		645.055,85	584.055,31	919.851,44	559.151,86	1.361.000,00	1.357.000,00	1.434.893,00	1.515.956,00	1.501.008,00
413100100000000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS		388.011,00	371.733,56	435.402,94	358.500,36	1.062.000,00	967.000,00	1.022.507,00	1.080.270,00	1.040.880,00
413100110000000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		12.000,00	12.000,00	12.000,00	7.000,00	12.000,00	12.000,00	12.690,00	13.400,00	14.160,00
413100111000000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		12.000,00	12.000,00	12.000,00	7.000,00	12.000,00	12.000,00	12.690,00	13.400,00	14.160,00
413100111010000	ALUGUEL DA ESTACAO RODOVIARIA MUNICIPAL	0001	12.000,00	12.000,00	12.000,00	7.000,00	12.000,00	12.000,00	12.690,00	13.400,00	14.160,00
413100120000000	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO		376.011,00	359.733,56	423.402,94	351.500,36	1.050.000,00	955.000,00	1.009.817,00	1.066.870,00	1.026.720,00
413100121000000	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL		376.011,00	359.733,56	423.402,94	351.500,36	1.050.000,00	955.000,00	1.009.817,00	1.066.870,00	1.026.720,00
413100121010000	FOROS	0001	295.218,58	300.567,72	324.780,77	281.026,12	800.000,00	705.000,00	745.467,00	787.585,00	731.770,00
413100121020000	LAUDÉMIOS	0001	80.792,42	59.165,84	98.622,17	70.474,24	250.000,00	250.000,00	264.350,00	279.285,00	294.950,00
413109900000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		257.044,85	212.321,75	484.448,50	200.651,50	299.000,00	390.000,00	412.386,00	435.686,00	460.128,00
413109910000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		257.044,85	212.321,75	484.448,50	200.651,50	299.000,00	390.000,00	412.386,00	435.686,00	460.128,00
413109911000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS -		257.044,85	212.321,75	484.448,50	200.651,50	299.000,00	390.000,00	412.386,00	435.686,00	460.128,00
413109911010000	ARRENDAMENTO CAMPO FUNDAÇÃO VENANCIO RAMOS DA SILV	0400	257.044,85	212.321,75	484.448,50	200.651,50	299.000,00	390.000,00	412.386,00	435.686,00	460.128,00
413200000000000	VALORES MOBILIÁRIOS		2.802.867,56	5.603.360,19	4.916.259,61	914.705,98	1.771.000,00	1.452.783,00	1.536.108,00	1.622.903,00	1.713.954,00
413210000000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		2.802.867,56	5.603.360,19	4.916.259,61	914.705,98	1.770.000,00	1.451.783,00	1.535.051,00	1.621.786,00	1.712.774,00
413210010000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		187.548,80	89.399,74	25.597,54	24.943,83	170.000,00	251.783,00	266.171,00	281.213,00	296.999,00
413210011000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		187.548,80	89.399,74	25.597,54	24.943,83	170.000,00	251.783,00	266.171,00	281.213,00	296.999,00
413210011010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS -		169.925,49	86.205,68	22.847,83	18.306,10	120.000,00	201.783,00	213.301,00	225.353,00	238.009,00
413210011010300	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS FUNDO DE SAUDE		8.725,67	37.050,07	12.690,13	12.554,86	98.000,00	130.783,00	138.232,00	146.038,00	154.239,00
413210011010301	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO FARMACIA BASICA	4050	2.155,11	839,70	229,38	154,46	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010303	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PSF SAUDE PARA TODOS	4090	3.685,46	1.063,51	880,16	2.132,17	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010315	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO INCENTIVO ATENÇÃO BASICA	4011	1.230,63	1.734,50	1.448,82	1.658,66	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010328	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO IMPL SRV RESID TERAPEUTICO	4220	967,37	745,85	150,84	180,42	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010337	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4190	336,44	19.779,12	118,61	109,92	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010341	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CAPS SAI	4220	350,66	956,93	1.229,07	3.845,32	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
413210011010346	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE	0020	0,00	0,00	0,00	0,00	21.250,00	22.775,00	24.030,00	25.380,00	26.810,00
413210011010347	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE	0040	-0,00	0,00	0,00	334,24	64.750,00	95.008,00	100.461,00	106.137,00	112.090,00
413210011010352	REC APLIC ATENCAO BASICA CUSTEIO	4500	0,00	9.910,22	5.294,19	745,51	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010353	REC APLIC MAC CUSTEIO	4501	0,00	1.465,39	2.203,90	836,18	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010354	REC APLIC VIGILANCIA CUSTEIO	4502	0,00	283,60	224,60	453,89	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010355	REC APLIC ASSIST FARMAC CUSTEIO	4503	0,00	218,83	451,70	255,30	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010356	REC APLIC GESTAO DO SUS CUSTEIO	4504	0,00	52,42	122,27	509,93	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010357	REC APLIC ATENCAO BASICA INVESTIMENTO	4505	0,00	0,00	224,49	363,35	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010369	REC APLIC TRANSF REC FNS PORTARIA 1666/2020 COVID	4511	0,00	0,00	112,10	975,51	0,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.179,00
413210011010600	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VIN		4.143,96	4.255,29	0,00	2.107,85	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010601	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CIDE	1702	4.143,96	4.255,29	0,00	2.107,85	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010800	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VIN		112.730,25	8.898,79	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010801	REMUNERACAO APLICACAO FNDE PROINFANCIA	1114	112.730,25	8.898,79	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010900	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VIN		40.785,84	5.611,31	725,54	1.928,67	8.000,00	8.000,00	8.456,00	8.936,00	9.440,00
413210011010901	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PROGRAMA PAEFI	1314	4.111,02	648,21	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010902	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PAIF	1319	233,18	407,25	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010903	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO IGD - INDICE DE GESTAO DESC.	1317	12.816,23	3.399,63	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010904	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO IGD SUAS	1325	127,20	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010905	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO OFMAS PISO BAS VAR III EQP VOL	1326	0,00	829,66	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010907	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	1823	6.549,74	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010908	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO FUNDO CRIANÇA E DO ADOLESCEN	1825	16.872,63	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011010910	REC APLIC SALVAR SAMU	4170	75,84	326,56	725,54	1.928,67	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011011100	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS FUNVERS	0400	0,00	29.686,59	0,00	0,00	1.000,00	50.000,00	52.870,00	55.857,00	58.991,00
413210011019900	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR		3.539,77	703,63	9.432,16	1.714,72	11.000,00	11.000,00	11.629,00	12.288,00	12.979,00
413210011019902	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PNAC PNAE CRECHE	1107	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011019903	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PNAT	1110	379,32	203,63	0,00	649,39	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011019905	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PNAP PRE ESCOLA	1115	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011019906	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE	1101	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011019908	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO MERENDA ESCOLAR EJA	1116	1.224,52	0,00	6.354,43	1.063,81	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
413210011019915	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO APOIO A CRECHES APLIC	1820	0,00	0,00	3.077,73	1,52	5.000,00	5.000,00	5.287,00	5.586,00	5.899,00
413210011019916	REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1832	1.935,93	500,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413210011020000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADO		17.623,31	3.194,06	2.749,71	6.637,73	50.000,00	50.000,00	52.870,00	55.860,00	58.990,00
413210011029900	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR		17.623,31	3.194,06	2.749,71	6.637,73	50.000,00	50.000,00	52.870,00	55.860,00	58.990,00
413210011029901	OUTRAS RECEITAS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0001	17.623,31	3.194,06	2.749,71	6.637,73	50.000,00	50.000,00	52.870,00	55.860,00	58.990,00
413210040000000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV		2.541.488,22	5.173.857,13	4.799.903,33	888.471,87	1.400.000,00	1.000.000,00	1.057.400,00	1.117.143,00	1.179.815,00
413210041000000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV		2.541.488,22	5.173.857,13	4.799.903,33	888.471,87	1.400.000,00	1.000.000,00	1.057.400,00	1.117.143,00	1.179.815,00
413210041040000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	0051	2.541.488,22	5.173.857,13	4.799.903,33	888.471,87	1.400.000,00	1.000.000,00	1.057.400,00	1.117.143,00	1.179.815,00
413210050000000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA		73.830,54	340.103,32	90.758,74	1.290,28	200.000,00	200.000,00	211.480,00	223.430,00	235.960,00
413210051000000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0001	73.830,54	340.103,32	90.758,74	1.290,28	200.000,00	200.000,00	211.480,00	223.430,00	235.960,00
413250000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413250100000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413250190000000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413250199000000	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARI		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
413250199110000	REC APLICAÇÃO SAÚDE BUCAL	4090	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
416000000000000	RECEITA DE SERVIÇOS		15.226,89	17.431,47	41.286,78	27.213,72	251.000,00	261.942,00	277.017,00	292.675,00	309.090,00
416100000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		15.226,89	17.431,47	12.820,32	8.786,95	101.000,00	101.942,00	107.837,00	113.935,00	120.320,00
416100100000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		15.226,89	17.431,47	12.820,32	8.786,95	101.000,00	101.942,00	107.837,00	113.935,00	120.320,00
416100110000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		15.226,89	17.431,47	12.820,32	8.786,95	101.000,00	101.942,00	107.837,00	113.935,00	120.320,00
416100113000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍV		15.126,50	16.986,70	12.745,91	8.594,78	100.000,00	100.000,00	105.740,00	111.715,00	117.980,00
416100113040000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA PROVENTOS	0001	15.126,50	16.986,70	12.745,91	8.594,78	100.000,00	100.000,00	105.740,00	111.715,00	117.980,00
416100114000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍV		100,39	444,77	74,41	192,17	1.000,00	1.942,00	2.097,00	2.220,00	2.340,00
416100114010000	MULTAS E JUROS DÍVIDA NAO TRIBUTARIA	0001	100,39	444,77	74,41	192,17	1.000,00	1.942,00	2.097,00	2.220,00	2.340,00
416200000000000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	28.466,46	18.426,77	150.000,00	160.000,00	169.180,00	178.740,00	188.770,00
416200200000000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE		0,00	0,00	28.466,46	18.426,77	150.000,00	160.000,00	169.180,00	178.740,00	188.770,00
416200210000000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE		0,00	0,00	28.466,46	18.426,77	150.000,00	160.000,00	169.180,00	178.740,00	188.770,00
416200211000000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL		0,00	0,00	28.466,46	18.426,77	150.000,00	160.000,00	169.180,00	178.740,00	188.770,00
416200211080000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0001	0,00	0,00	28.466,46	18.426,77	150.000,00	160.000,00	169.180,00	178.740,00	188.770,00
417000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		94.524.644,11	106.900.746,94	103.168.915,24	72.489.411,16	118.378.044,58	124.993.808,00	132.168.450,00	139.635.962,00	147.469.532,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
4117100000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		30.319.149,68	39.595.209,89	35.680.015,24	23.552.636,67	43.740.171,20	46.043.768,00	48.686.679,00	51.437.473,00	54.323.110,00
4117180000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M		30.319.149,68	39.595.209,89	35.680.015,24	23.552.636,67	43.740.171,20	46.043.768,00	48.686.679,00	51.437.473,00	54.323.110,00
4117180100000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		27.267.397,12	29.713.327,91	28.855.926,20	18.636.638,56	34.915.000,00	37.359.171,00	39.503.587,00	41.735.544,00	44.076.903,00
4117180120000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		24.191.562,10	24.111.397,55	24.124.040,57	17.923.128,66	28.000.000,00	30.000.000,00	31.722.000,00	33.514.294,00	35.394.444,00
4117180121000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		24.191.562,10	24.111.397,55	24.124.040,57	17.923.128,66	28.000.000,00	30.000.000,00	31.722.000,00	33.514.294,00	35.394.444,00
4117180121010000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓP	0001	14.514.937,30	14.466.838,67	14.474.424,45	10.753.877,23	16.800.000,00	18.000.000,00	19.033.200,00	20.108.576,00	21.236.666,00
4117180121020000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	0020	1.209.578,12	1.205.569,89	1.206.202,03	896.156,45	1.400.000,00	1.500.000,00	1.586.100,00	1.675.715,00	1.769.722,00
4117180121030000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	0040	3.628.734,34	3.616.709,65	3.618.606,05	2.688.469,34	4.200.000,00	4.500.000,00	4.758.300,00	5.027.144,00	5.309.167,00
4117180121040000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUND	0031	4.838.312,34	4.822.279,34	4.824.808,04	3.584.625,64	5.600.000,00	6.000.000,00	6.344.400,00	6.702.859,00	7.078.889,00
4117180130000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS		0,00	1.064.080,57	0,00	0,00	1.000.000,00	1.059.300,00	1.120.104,00	1.183.390,00	1.249.778,00
4117180131000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS		0,00	1.064.080,57	0,00	0,00	1.000.000,00	1.059.300,00	1.120.104,00	1.183.390,00	1.249.778,00
4117180131010000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZ	0001	0,00	638.448,35	0,00	0,00	600.000,00	635.580,00	672.062,00	710.034,00	749.867,00
4117180131020000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZ	0020	0,00	266.020,14	0,00	0,00	250.000,00	264.825,00	280.026,00	295.847,00	312.444,00
4117180131030000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZ	0040	0,00	159.612,08	0,00	0,00	150.000,00	158.895,00	168.016,00	177.509,00	187.467,00
4117180140000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		0,00	1.024.767,77	1.035.538,51	0,00	1.900.000,00	2.012.671,00	2.128.198,00	2.248.441,00	2.374.578,00
4117180141000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		0,00	1.024.767,77	1.035.538,51	0,00	1.900.000,00	2.012.671,00	2.128.198,00	2.248.441,00	2.374.578,00
4117180141010000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL	0001	0,00	778.823,51	1.035.538,51	0,00	1.140.000,00	1.207.602,00	1.276.918,00	1.349.064,00	1.424.746,00
4117180141020000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL	0020	0,00	153.715,16	-0,00	0,00	475.000,00	503.168,00	532.050,00	562.111,00	593.645,00
4117180141030000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL	0040	0,00	92.229,10	0,00	0,00	285.000,00	301.901,00	319.230,00	337.266,00	356.187,00
4117180150000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR		3.069.761,73	3.508.437,81	3.681.643,07	685.412,51	4.000.000,00	4.237.200,00	4.480.415,00	4.733.559,00	4.999.113,00
4117180151000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR		3.069.761,73	3.508.437,81	3.681.643,07	685.412,51	4.000.000,00	4.237.200,00	4.480.415,00	4.733.559,00	4.999.113,00
4117180151010000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0001	1.841.857,07	2.105.062,75	2.208.985,89	411.247,53	2.400.000,00	2.542.320,00	2.688.249,00	2.840.135,00	2.999.467,00
4117180151020000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	0020	153.488,09	175.421,91	184.082,17	34.270,63	200.000,00	211.860,00	224.021,00	236.678,00	249.956,00
4117180151030000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	0040	460.464,26	526.265,68	552.246,47	102.811,89	600.000,00	635.580,00	672.062,00	710.034,00	749.867,00
4117180151040000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	0031	613.952,31	701.687,47	736.328,54	137.082,46	800.000,00	847.440,00	896.083,00	946.712,00	999.823,00
4117180180000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,		6.073,29	4.644,21	14.704,05	28.097,39	15.000,00	50.000,00	52.870,00	55.860,00	58.990,00
4117180181000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,		6.073,29	4.644,21	14.704,05	28.097,39	15.000,00	50.000,00	52.870,00	55.860,00	58.990,00
4117180181040000	CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL	0001	6.073,29	4.644,21	14.704,05	28.097,39	15.000,00	50.000,00	52.870,00	55.860,00	58.990,00
4117180200000000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO		369.928,77	371.506,02	369.446,58	308.270,43	460.000,00	490.097,00	518.228,00	547.508,00	578.223,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
4117180260000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		369.928,77	371.506,02	369.446,58	308.270,43	460.000,00	490.097,00	518.228,00	547.508,00	578.223,00
4117180261000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - P	0001	369.928,77	371.506,02	369.446,58	308.270,43	460.000,00	490.097,00	518.228,00	547.508,00	578.223,00
4117180300000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD		14.488,82	6.533.912,43	3.729.191,69	3.200.306,09	3.925.517,22	3.914.000,00	4.138.665,00	4.372.494,00	4.617.787,00
4117180310000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD		14.488,82	3.527.514,05	1.912.814,51	1.706.899,77	2.037.000,00	2.038.000,00	2.154.981,00	2.276.737,00	2.404.462,00
4117180311000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD		14.488,82	3.527.514,05	1.912.814,51	1.706.899,77	2.037.000,00	2.038.000,00	2.154.981,00	2.276.737,00	2.404.462,00
4117180311150000	RECEITA PROGRAMA FEAS	1815	14.488,82	10.343,42	12.153,79	0,00	10.000,00	10.000,00	10.574,00	11.171,00	11.798,00
4117180311160000	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERV DE SAUDE	4504	0,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	23.000,00	23.000,00	24.320,00	25.694,00	27.135,00
4117180311220000	TRF. REC. DO SUS - AT. BASICA	4500	0,00	3.493.170,63	1.888.660,72	1.557.557,47	2.004.000,00	2.004.000,00	2.119.030,00	2.238.755,00	2.364.349,00
4117180311300000	TRANSF MIN SAUDE PORTARIA 894/2021	4500	0,00	0,00	0,00	137.342,30		1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
4117180320000000	TRANSF. REC. SUS - MAC		0,00	2.521.977,14	1.283.397,97	1.078.522,44	1.409.000,00	1.409.000,00	1.489.877,00	1.574.055,00	1.662.359,00
4117180321000000	TRANSF. SUS - MAC		0,00	2.521.977,14	1.283.397,97	1.078.522,44	1.409.000,00	1.409.000,00	1.489.877,00	1.574.055,00	1.662.359,00
4117180321010000	TRF. REC. DO SUS - MAC	4501	0,00	2.521.977,14	1.283.397,97	1.078.522,44	1.409.000,00	1.409.000,00	1.489.877,00	1.574.055,00	1.662.359,00
4117180330000000	TRANSF. DO SUS - VIGIL. SAUDE		0,00	262.855,92	257.044,41	203.064,69	200.000,00	200.000,00	211.480,00	223.429,00	235.963,00
4117180331000000	TRANSF. SUS - VIGIL. SAUDE		0,00	262.855,92	257.044,41	203.064,69	200.000,00	200.000,00	211.480,00	223.429,00	235.963,00
4117180331010000	TRF. REC. DO SUS - VIGIL. SAUDE	4502	0,00	262.855,92	257.044,41	203.064,69	200.000,00	200.000,00	211.480,00	223.429,00	235.963,00
4117180340000000	TRANSF. SUS - ASSIST. FARM.		0,00	221.565,32	275.934,80	168.046,47	217.000,00	217.000,00	229.455,00	242.419,00	256.019,00
4117180341000000	TRANSF. SUS - ASSIST. FARM.		0,00	221.565,32	275.934,80	168.046,47	217.000,00	217.000,00	229.455,00	242.419,00	256.019,00
4117180341010000	TRF. REC. SUS - ASSIST. FARM.	4503	0,00	221.565,32	230.280,57	168.046,47	216.000,00	216.000,00	228.398,00	241.302,00	254.839,00
4117180341020000	TRANSF REC. SUS ASSIST. FARM. INVENSTIMENTO	4503	0,00	0,00	45.654,23	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
4117180390000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS		0,00	0,00	0,00	43.772,72	62.517,22	50.000,00	52.872,00	55.854,00	58.984,00
4117180391000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DE SUS		0,00	0,00	0,00	43.772,72	62.517,22	50.000,00	52.872,00	55.854,00	58.984,00
4117180391090000	TRANSF COVID 19 PORTARIA 728/2020 SES/RS	4519	0,00	0,00	0,00	18.744,50	37.489,00	30.000,00	31.722,00	33.514,00	35.394,00
4117180391100000	TRANSF MIN SAUDE PORTARIA 731/2021	4511	0,00	0,00	0,00	25.028,22	25.028,22	20.000,00	21.150,00	22.340,00	23.590,00
4117180400000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS		0,00	99.960,00	0,00	0,00	1.236.000,00	1.236.000,00	1.306.946,00	1.380.788,00	1.458.250,00
4117180410000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS		0,00	99.960,00	0,00	0,00	1.156.000,00	1.156.000,00	1.222.354,00	1.291.417,00	1.363.865,00
4117180411000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS		0,00	99.960,00	0,00	0,00	1.156.000,00	1.156.000,00	1.222.354,00	1.291.417,00	1.363.865,00
4117180411010000	TRF. REC. SUS - INVEST. ATEN. BAS.	4505	0,00	99.960,00	0,00	0,00	1.156.000,00	1.156.000,00	1.222.354,00	1.291.417,00	1.363.865,00
4117180420000000	TRASNF. SUS - INVEST. MAC		0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	84.592,00	89.371,00	94.385,00
4117180421000000	TRANSF. SUS - INVEST. MAC		0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	84.592,00	89.371,00	94.385,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
41718042101000	TF. REC. DO SUS - INVEST. MAC	4506	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	84.592,00	89.371,00	94.385,00
417180500000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE		2.181.950,18	2.091.885,85	1.908.460,45	1.218.521,25	1.908.000,00	1.908.000,00	2.017.519,00	2.131.508,00	2.251.086,00
417180510000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.687.302,03	1.659.656,62	1.459.151,78	932.651,05	1.463.000,00	1.463.000,00	1.546.976,00	1.634.380,00	1.726.069,00
417180511000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1100	1.687.302,03	1.659.656,62	1.459.151,78	932.651,05	1.463.000,00	1.463.000,00	1.546.976,00	1.634.380,00	1.726.069,00
417180530000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR		268.800,00	217.683,23	225.729,27	145.934,60	225.000,00	225.000,00	237.915,00	251.357,00	265.458,00
417180531000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	1101	268.800,00	217.683,23	225.729,27	145.934,60	225.000,00	225.000,00	237.915,00	251.357,00	265.458,00
417180590000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO		225.848,15	214.546,00	223.579,40	139.935,60	220.000,00	220.000,00	232.628,00	245.771,00	259.559,00
417180591000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO		225.848,15	214.546,00	223.579,40	139.935,60	220.000,00	220.000,00	232.628,00	245.771,00	259.559,00
417180591010000	TRANSF UNIAO MERENDA ESCOLAR PNAC PNAE	1107	123.264,00	113.634,00	116.052,20	77.746,20	116.000,00	116.000,00	122.658,00	129.588,00	136.858,00
417180591020000	TRANSF UNIAO MERENDA ESCOLAR MERENDA PRE	1115	86.814,00	85.118,00	89.782,00	51.791,60	89.000,00	89.000,00	94.109,00	99.426,00	105.004,00
417180591030000	TRANSF UNIAO MERENDA EJA	1116	9.410,15	10.176,00	10.982,40	6.316,80	10.000,00	10.000,00	10.574,00	11.171,00	11.798,00
417180591040000	TRANSF UNIAO MERENDA AEE	1119	6.360,00	5.618,00	6.762,80	4.081,00	5.000,00	5.000,00	5.287,00	5.586,00	5.899,00
417180600000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L		216.230,43	0,00	0,00	0,00	100.000,00	10.000,00	10.574,00	11.171,00	11.800,00
417180610000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L		216.230,43	0,00	0,00	0,00	100.000,00	10.000,00	10.574,00	11.171,00	11.800,00
417180611000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L		216.230,43	0,00	0,00	0,00	100.000,00	10.000,00	10.574,00	11.171,00	11.800,00
417180611010000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	0001	129.738,28	0,00	0,00	0,00	60.000,00	6.000,00	6.344,00	6.702,00	7.080,00
417180611020000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	0020	10.811,48	0,00	0,00	0,00	5.000,00	500,00	529,00	559,00	590,00
417180611030000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	0040	32.434,54	0,00	0,00	0,00	15.000,00	1.500,00	1.586,00	1.676,00	1.770,00
417180611040000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	0031	43.246,13	0,00	0,00	0,00	20.000,00	2.000,00	2.115,00	2.234,00	2.360,00
417181000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT		269.154,36	784.617,68	409.832,22	188.900,34	1.194.653,98	1.125.500,00	1.190.103,00	1.257.343,00	1.327.881,00
417181030000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A		269.154,36	559.568,76	409.832,22	127.362,34	581.000,00	581.000,00	614.350,00	649.060,00	685.472,00
417181030010000	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	1317	39.599,56	77.211,77	93.405,89	20.776,41	99.000,00	99.000,00	104.683,00	110.598,00	116.803,00
417181030020000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	1325	17.687,22	22.176,48	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.689,00	13.406,00	14.158,00
417181030030000	PAIF PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	1319	58.789,13	109.200,00	56.668,16	20.556,45	100.000,00	100.000,00	105.740,00	111.714,00	117.981,00
417181030040000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA EQUIPE VOLANTE	1326	22.500,00	58.500,00	32.629,96	5.504,43	52.000,00	52.000,00	54.985,00	58.092,00	61.351,00
417181030050000	SERV. CONV. FORTALEC. VINC	1823	13.848,46	212.395,38	113.365,68	44.496,93	143.000,00	143.000,00	151.208,00	159.751,00	168.713,00
417181030060000	PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - PRINCIPAL	1314	62.900,00	32.500,00	53.990,04	15.951,30	76.000,00	76.000,00	80.362,00	84.902,00	89.665,00
417181030070000	PROGRAMA DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCI	1301	8.829,99	5.886,66	7.168,15	2.407,68	12.000,00	12.000,00	12.689,00	13.406,00	14.158,00
417181030080000	PROGRAMA NAC PROMOÇÃO ACESSO TRABALHO	1816	0,00	3.498,47	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.115,00	2.234,00	2.359,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
417181030090000	PAC 1 CRIANÇA E ADOLESCENTE	1832	45.000,00	25.000,00	36.530,79	12.270,24	59.000,00	59.000,00	62.387,00	65.912,00	69.610,00
417181030100000	CREAS MEDIDAS	1328	0,00	13.200,00	16.073,55	5.398,90	26.000,00	26.000,00	27.492,00	29.045,00	30.674,00
<b>417181090000000</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>225.048,92</b>	<b>0,00</b>	<b>61.538,00</b>	<b>613.653,98</b>	<b>544.500,00</b>	<b>575.753,00</b>	<b>608.283,00</b>	<b>642.409,00</b>
417181090060000	APOIO A CRECHES	1820	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	348.942,00	368.657,00	389.339,00
417181090220000	PATRULHA AGRÍCOLA CONTRATO 871044/2018	1182	0,00	136.986,30	0,00	0,00	8.615,96	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
417181090270000	PATRULHA AGRÍCOLA CONTRATO Nº 881817/2018	1412	0,00	88.062,62	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00	121.601,00	128.471,00	135.678,00
417181090280000	PATRULHA AGRÍCOLA CONTRATO Nº 889267/2019	1413	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,02	97.500,00	103.096,00	108.921,00	115.032,00
417181090290000	CONVENIO FPE 473/2020 CONS POP 2019/2020	1414	0,00	0,00	0,00	61.538,00	62.538,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
<b>417189900000000</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.158,10</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.057,00</b>	<b>1.117,00</b>	<b>1.180,00</b>
<b>417189910000000</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.158,10</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.057,00</b>	<b>1.117,00</b>	<b>1.180,00</b>
<b>417189911000000</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.158,10</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.057,00</b>	<b>1.117,00</b>	<b>1.180,00</b>
417189911060000	APOIO FINANCIERO LC 173/2020	4001	0,00	0,00	407.158,10	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
<b>417200000000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E</b>		<b>43.623.798,97</b>	<b>46.338.698,91</b>	<b>47.308.044,21</b>	<b>33.457.262,71</b>	<b>52.625.873,38</b>	<b>55.633.440,00</b>	<b>58.826.798,00</b>	<b>62.150.510,00</b>	<b>65.637.151,00</b>
<b>417210000000000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DA UNIAO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.721,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.057,00</b>	<b>1.117,00</b>	<b>1.180,00</b>
<b>417213300000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.721,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.057,00</b>	<b>1.117,00</b>	<b>1.180,00</b>
<b>417213300990000</b>	<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNIC</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.721,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.057,00</b>	<b>1.117,00</b>	<b>1.180,00</b>
417213300990700	REC CONSULTA POPULAR 2018/2019 AQUIS EQUIP UBS	4293	0,00	0,00	37.721,50	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
<b>417220000000000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>417223300000000</b>	<b>TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCE</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
417223300240000	ENFRENTAMENTO COVID 19 PORTARIA 506 ESTADO	4011	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>417280000000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M</b>		<b>43.623.798,97</b>	<b>46.338.698,91</b>	<b>47.270.322,71</b>	<b>33.453.062,71</b>	<b>52.624.873,38</b>	<b>55.632.440,00</b>	<b>58.825.741,00</b>	<b>62.149.393,00</b>	<b>65.635.971,00</b>
<b>417280100000000</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>		<b>42.421.415,78</b>	<b>44.624.788,55</b>	<b>44.933.086,88</b>	<b>32.356.290,03</b>	<b>50.839.000,00</b>	<b>53.851.440,00</b>	<b>56.942.513,00</b>	<b>60.159.764,00</b>	<b>63.534.724,00</b>
<b>417280110000000</b>	<b>COTA-PARTE DO ICMS</b>		<b>38.852.032,03</b>	<b>40.709.721,11</b>	<b>40.583.332,56</b>	<b>28.979.938,77</b>	<b>45.000.000,00</b>	<b>47.668.500,00</b>	<b>50.404.672,00</b>	<b>53.252.536,00</b>	<b>56.240.002,00</b>
<b>417280111000000</b>	<b>COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL</b>		<b>38.852.032,03</b>	<b>40.709.721,11</b>	<b>40.583.332,56</b>	<b>28.979.938,77</b>	<b>45.000.000,00</b>	<b>47.668.500,00</b>	<b>50.404.672,00</b>	<b>53.252.536,00</b>	<b>56.240.002,00</b>
417280111010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0001	23.311.219,22	24.425.832,71	24.349.999,58	17.387.963,32	27.000.000,00	28.601.100,00	30.242.803,00	31.951.521,00	33.744.001,00
417280111020000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	0020	1.942.601,59	2.035.486,09	2.029.166,63	1.448.996,98	2.250.000,00	2.383.425,00	2.520.234,00	2.662.627,00	2.812.000,00
417280111030000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - ASPS	0040	5.827.804,78	6.106.458,18	6.087.499,90	4.346.990,83	6.750.000,00	7.150.275,00	7.560.701,00	7.987.881,00	8.436.001,00
417280111040000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	0031	7.770.406,44	8.141.944,13	8.116.666,45	5.795.987,64	9.000.000,00	9.533.700,00	10.080.934,00	10.650.507,00	11.248.000,00
<b>417280120000000</b>	<b>COTA-PARTE DO IPVA</b>		<b>3.025.465,67</b>	<b>3.274.082,83</b>	<b>3.751.861,21</b>	<b>3.036.811,07</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>5.296.500,00</b>	<b>5.600.519,00</b>	<b>5.916.948,00</b>	<b>6.248.888,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
41728012100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		3.025.465,67	3.274.082,83	3.751.861,21	3.036.811,07	5.000.000,00	5.296.500,00	5.600.519,00	5.916.948,00	6.248.888,00
41728012101000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0001	1.815.279,43	1.964.449,73	2.251.116,74	1.822.086,65	3.000.000,00	3.177.900,00	3.360.311,00	3.550.169,00	3.749.333,00
417280121020000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	0020	151.273,29	163.704,14	187.593,06	151.840,56	250.000,00	264.825,00	280.026,00	295.847,00	312.444,00
417280121030000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	0040	453.819,84	491.112,42	562.779,18	455.521,66	750.000,00	794.475,00	840.078,00	887.542,00	937.333,00
417280121040000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	0031	605.093,11	654.816,54	750.372,23	607.362,20	1.000.000,00	1.059.300,00	1.120.104,00	1.183.390,00	1.249.778,00
417280130000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		480.442,49	603.511,37	566.409,35	327.079,04	800.000,00	847.440,00	896.083,00	946.711,00	999.821,00
417280131000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		480.442,49	603.511,37	566.409,35	327.079,04	800.000,00	847.440,00	896.083,00	946.711,00	999.821,00
417280131010000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPR	0001	288.265,50	362.106,85	339.845,66	196.247,45	480.000,00	508.464,00	537.650,00	568.027,00	599.893,00
417280131020000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - MDE	0020	24.022,10	30.175,58	28.320,47	16.353,95	40.000,00	42.372,00	44.804,00	47.335,00	49.990,00
417280131030000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - ASPS	0040	72.066,39	90.526,73	84.961,41	49.061,86	120.000,00	127.116,00	134.412,00	142.006,00	149.973,00
417280131040000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDE	0031	96.088,50	120.702,21	113.281,81	65.415,78	160.000,00	169.488,00	179.217,00	189.343,00	199.965,00
417280140000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN		63.475,59	37.473,24	31.483,76	12.461,15	39.000,00	39.000,00	41.239,00	43.569,00	46.013,00
417280141000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	1702	63.475,59	37.473,24	31.483,76	12.461,15	39.000,00	39.000,00	41.239,00	43.569,00	46.013,00
417280300000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS		740.260,40	1.141.883,71	1.489.914,19	925.543,35	1.138.000,00	1.138.000,00	1.203.321,00	1.271.309,00	1.342.629,00
417280310000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS		740.260,40	1.141.883,71	1.489.914,19	925.543,35	1.138.000,00	1.138.000,00	1.203.321,00	1.271.309,00	1.342.629,00
417280311000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS		740.260,40	1.141.883,71	1.489.914,19	925.543,35	1.138.000,00	1.138.000,00	1.203.321,00	1.271.309,00	1.342.629,00
417280311010000	PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	4050	132.273,07	153.745,08	116.844,96	69.164,76	117.000,00	117.000,00	123.716,00	130.706,00	138.039,00
417280311020000	PROGRAMA SAUDE BUCAL	4090	190.000,00	229.000,00	320.000,00	184.000,00	73.000,00	73.000,00	77.190,00	81.551,00	86.126,00
417280311030000	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	4011	271.478,74	417.469,60	525.353,97	332.289,78	441.000,00	441.000,00	466.313,00	492.660,00	520.298,00
417280311040000	RECEITA CAPS S.I.A MEDIA COMPLEXIDADE	4220	42.000,00	198.000,00	324.000,00	216.000,00	142.000,00	142.000,00	150.151,00	158.635,00	167.534,00
417280311080000	PROGRAMA SAUDE FAMILIA	4090	38.000,00	26.000,00	40.000,00	32.000,00	244.000,00	244.000,00	258.006,00	272.583,00	287.875,00
417280311090000	PROGRAMA SALVAR SAMU	4170	66.508,59	117.669,03	163.715,26	92.088,81	121.000,00	121.000,00	127.945,00	135.174,00	142.757,00
417281000000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS E DO DISTR		212.400,37	311.241,73	187.588,92	74.876,91	179.000,00	179.000,00	189.274,00	199.967,00	211.185,00
417281010000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS PARA O SIST		0,00	0,00	18.744,50	0,00	6.000,00	6.000,00	6.344,00	6.702,00	7.078,00
417281011000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS PARA O SIST		0,00	0,00	18.744,50	0,00	6.000,00	6.000,00	6.344,00	6.702,00	7.078,00
417281011020000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA DA DENGUE 2012/2013	4190	0,00	0,00	18.744,50	0,00	6.000,00	6.000,00	6.344,00	6.702,00	7.078,00
417281020000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS DESTINADAS		212.400,37	311.241,73	168.844,42	74.876,91	173.000,00	173.000,00	182.930,00	193.265,00	204.107,00
417281020010000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	1110	107.011,48	112.515,72	86.935,76	30.496,08	93.000,00	93.000,00	98.338,00	103.894,00	109.722,00
417281021000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS DESTINADAS		105.388,89	198.726,01	81.908,66	44.380,83	80.000,00	80.000,00	84.592,00	89.371,00	94.385,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
417281021010000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1106	105.388,89	198.726,01	81.908,66	44.380,83	80.000,00	80.000,00	84.592,00	89.371,00	94.385,00
417289900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		249.722,42	260.784,92	659.732,72	96.352,42	468.873,38	464.000,00	490.633,00	518.353,00	547.433,00
417289907000000	TRANSF FUNDO DE GESTÃO COM SANEAMENTO	1712	27.576,78	29.487,95	40.332,65	22.352,06	94.873,38	90.000,00	95.166,00	100.542,00	106.182,00
417289910000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		222.145,64	231.296,97	619.400,07	74.000,36	374.000,00	374.000,00	395.467,00	417.811,00	441.251,00
417289911000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		222.145,64	231.296,97	619.400,07	74.000,36	374.000,00	374.000,00	395.467,00	417.811,00	441.251,00
417289911010000	COTA-PARTE DAS MULTAS DE TRÂNSITO - PRINCIPAL	1709	222.145,64	231.296,97	155.683,59	74.000,36	373.000,00	373.000,00	394.410,00	416.694,00	440.071,00
417289911040000	TRANSF CORSAN REPACTUAÇÃO	1721	0,00	0,00	463.716,48	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
417500000000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		20.575.195,46	20.959.066,42	20.180.855,79	15.479.511,78	22.000.000,00	23.304.600,00	24.642.284,00	26.034.573,00	27.495.113,00
417580000000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - E		20.575.195,46	20.959.066,42	20.180.855,79	15.479.511,78	22.000.000,00	23.304.600,00	24.642.284,00	26.034.573,00	27.495.113,00
417580100000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO		20.575.195,46	20.959.066,42	20.180.855,79	15.479.511,78	22.000.000,00	23.304.600,00	24.642.284,00	26.034.573,00	27.495.113,00
417580110000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO		20.575.195,46	20.959.066,42	20.180.855,79	15.479.511,78	22.000.000,00	23.304.600,00	24.642.284,00	26.034.573,00	27.495.113,00
417580111000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0031	20.575.195,46	20.959.066,42	20.180.855,79	15.479.511,78	22.000.000,00	23.304.600,00	24.642.284,00	26.034.573,00	27.495.113,00
417700000000000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		6.500,00	7.771,72	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.689,00	13.406,00	14.158,00
417700010000000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		6.500,00	7.771,72	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.689,00	13.406,00	14.158,00
417700011000000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		6.500,00	7.771,72	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.689,00	13.406,00	14.158,00
417700011030000	DOAÇÕES DE PF EM BENEFÍCIO DO MERCADO PÚBLICO		6.500,00	7.771,72	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.689,00	13.406,00	14.158,00
417700011030100	RECEITA AMIGOS DO MERCADO PÚBLICO	1602	6.500,00	7.771,72	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.689,00	13.406,00	14.158,00
419000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.486.423,98	1.236.129,49	1.648.950,56	647.657,35	2.627.000,00	1.777.000,00	1.878.996,00	1.985.164,00	2.096.521,00
419100000000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		15.218,05	31.206,07	47.524,25	37.083,77	106.000,00	101.000,00	106.797,00	112.837,00	119.160,00
419100100000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		15.218,05	3.101,62	5.868,48	7.787,18	56.000,00	51.000,00	53.927,00	56.977,00	60.170,00
419100110000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		15.218,05	3.101,62	5.868,48	7.787,18	56.000,00	51.000,00	53.927,00	56.977,00	60.170,00
419100111000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		600,00	0,00	4.142,01	638,38	51.000,00	26.000,00	27.492,00	29.047,00	30.675,00
419100111080000	MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	0001	0,00	0,00	4.142,01	638,38	50.000,00	25.000,00	26.435,00	27.930,00	29.495,00
419100111090000	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	1805	600,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
419100114000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA		14.618,05	3.101,62	1.726,47	7.148,80	5.000,00	25.000,00	26.435,00	27.930,00	29.495,00
419100114020000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA	0001	14.618,05	3.101,62	1.726,47	7.148,80	5.000,00	25.000,00	26.435,00	27.930,00	29.495,00
419130000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		0,00	28.104,45	41.655,77	29.296,59	50.000,00	50.000,00	52.870,00	55.860,00	58.990,00
419130200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO		0,00	28.104,45	41.655,77	29.296,59	50.000,00	50.000,00	52.870,00	55.860,00	58.990,00
419130203000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO		0,00	28.104,45	41.655,77	29.296,59	50.000,00	50.000,00	52.870,00	55.860,00	58.990,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
419130203010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF - P	0001	0,00	28.104,45	41.655,77	29.296,59	50.000,00	50.000,00	52.870,00	55.860,00	58.990,00
419200000000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		312.419,26	291.416,71	230.680,73	206.916,12	411.000,00	461.000,00	487.461,00	515.003,00	543.888,00
419220000000000	RESTITUIÇÕES		312.419,26	291.416,71	230.680,73	205.551,63	411.000,00	460.000,00	486.404,00	513.886,00	542.708,00
419229900000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES		312.419,26	291.416,71	230.680,73	205.551,63	411.000,00	460.000,00	486.404,00	513.886,00	542.708,00
419229910000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES		312.419,26	291.416,71	230.680,73	205.551,63	411.000,00	460.000,00	486.404,00	513.886,00	542.708,00
419229911000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		312.419,26	291.416,71	230.680,73	205.551,63	411.000,00	460.000,00	486.404,00	513.886,00	542.708,00
419229911040000	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	0001	14.608,72	55.023,95	0,00	23.656,51	100.000,00	20.000,00	21.148,00	22.342,00	23.596,00
419229911070000	RESTITUIÇÃO CESTA BÁSICA	0001	220.644,97	225.766,46	225.654,10	168.117,95	300.000,00	400.000,00	422.960,00	446.860,00	471.920,00
419229911080000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0001	77.165,57	7.275,79	3.863,23	13.428,15	10.000,00	20.000,00	21.148,00	22.342,00	23.596,00
419229911090000	OUTRAS RESTITUIÇÕES FAPS	0050	0,00	3.350,51	1.163,40	349,02	1.000,00	20.000,00	21.148,00	22.342,00	23.596,00
419280000000000	RESSARCIMENTOS AO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	1.364,49	0,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
419280300000000	RESSARCIMENTOS A FAZENDA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	1.364,49	0,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
419280310000000	RESSARCIMENTOS A FAZENDA MUNICIPAL - DA		0,00	0,00	0,00	1.364,49	0,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
419280313000000	RESSARCIMENTOS A FAZENDA MUNICIPAL - DA		0,00	0,00	0,00	1.364,49	0,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
419280313030000	RESSARCIMENTO SUPRIMENTOS DE FUNDOS	0001	0,00	0,00	0,00	1.364,49	0,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
419900000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		2.158.786,67	913.506,71	1.370.745,58	403.657,46	2.110.000,00	1.215.000,00	1.284.738,00	1.357.324,00	1.433.473,00
419900300000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS		2.090.042,38	879.369,58	1.323.134,56	402.402,81	2.000.000,00	1.000.000,00	1.057.400,00	1.117.143,00	1.179.815,00
419900310000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS		2.090.042,38	879.369,58	1.323.134,56	402.402,81	2.000.000,00	1.000.000,00	1.057.400,00	1.117.143,00	1.179.815,00
419900311000000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS		2.090.042,38	879.369,58	1.323.134,56	402.402,81	2.000.000,00	1.000.000,00	1.057.400,00	1.117.143,00	1.179.815,00
419900311030000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	0050	2.090.042,38	879.369,58	1.323.134,56	402.402,81	2.000.000,00	1.000.000,00	1.057.400,00	1.117.143,00	1.179.815,00
419909900000000	OUTRAS RECEITAS		68.744,29	34.137,13	47.611,02	1.254,65	110.000,00	215.000,00	227.338,00	240.181,00	253.658,00
419909901000000	OUTRAS RECEITAS		68.744,29	34.137,13	47.611,02	1.254,65	110.000,00	215.000,00	227.338,00	240.181,00	253.658,00
419909901020000	RENDAS EVENTUAIS	0001	64.944,29	-309,65	975,00	839,91	5.000,00	5.000,00	5.287,00	5.585,00	5.900,00
419909901030000	OUTRAS RECEITAS FUNDAÇÃO	0400	0,00	0,00	455,62	414,74	0,00	10.000,00	10.574,00	11.171,00	11.798,00
419909901040000	RECEITA CARNAVAL	0001	3.800,00	34.446,78	46.180,40	0,00	100.000,00	195.000,00	206.190,00	217.840,00	230.060,00
419909901050000	CRÉDITOS EVENTUAIS	0001	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.287,00	5.585,00	5.900,00
420000000000000	RECEITAS DE CAPITAL		81.837,30	0,00	27.560,17	0,00	111.000,00	111.000,00	117.371,00	124.003,00	130.960,00
424000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		81.837,30	0,00	27.560,17	0,00	111.000,00	111.000,00	117.371,00	124.003,00	130.960,00
424700000000000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		81.837,30	0,00	27.560,17	0,00	111.000,00	111.000,00	117.371,00	124.003,00	130.960,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
42470001000000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		81.837,30	0,00	27.560,17	0,00	110.000,00	110.000,00	116.314,00	122.886,00	129.780,00
42470001100000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		81.837,30	0,00	27.560,17	0,00	110.000,00	110.000,00	116.314,00	122.886,00	129.780,00
424700011010000	FMDCA	1825	81.837,30	0,00	27.560,17	0,00	110.000,00	110.000,00	116.314,00	122.886,00	129.780,00
424710000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENT		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
424719900000000	QUADRA POLIESPORTIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
424719900140000	FNDE PROINFÂNCIA	1114	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.057,00	1.117,00	1.180,00
470000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		9.344.137,98	17.935.168,09	18.800.002,92	12.203.731,14	21.380.000,00	26.585.000,00	28.110.979,00	29.699.251,00	31.365.367,00
472000000000000	RECEITA DE CONTRIBUI?003FES INTRA-OR?0041MENT?0052		9.344.137,98	17.935.168,09	18.800.002,92	12.203.731,14	21.380.000,00	26.585.000,00	28.110.979,00	29.699.251,00	31.365.367,00
472100000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS		9.344.137,98	17.935.168,09	18.800.002,92	12.203.731,14	21.380.000,00	26.585.000,00	28.110.979,00	29.699.251,00	31.365.367,00
472100400000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS		5.146.901,45	5.021.392,62	4.808.878,50	3.298.932,43	6.180.000,00	5.000.000,00	5.287.000,00	5.585.719,00	5.899.066,00
472100410000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS		2.686.781,23	3.286.984,46	3.256.785,97	1.517.524,74	4.000.000,00	2.400.000,00	2.537.760,00	2.681.140,00	2.831.550,00
472100411000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS		2.686.781,23	3.286.984,46	3.256.785,97	1.517.524,74	4.000.000,00	2.400.000,00	2.537.760,00	2.681.140,00	2.831.550,00
472100411010000	CONTRIBUÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO FINANCEIRO	0050	2.686.781,23	3.286.984,46	3.256.785,97	1.517.524,74	4.000.000,00	2.400.000,00	2.537.760,00	2.681.140,00	2.831.550,00
472100420000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS		2.356.306,70	1.648.364,47	1.351.299,56	1.626.143,53	2.000.000,00	2.000.000,00	2.114.800,00	2.234.286,00	2.359.629,00
472100421000000	CONTRIBUÇÃO PATRONAL SERVIDOR INATIVO		2.356.306,70	1.648.364,47	1.351.299,56	1.626.143,53	2.000.000,00	2.000.000,00	2.114.800,00	2.234.286,00	2.359.629,00
472100421020000	CONTRIBUÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO PREVIDENCIARIO	0051	2.356.306,70	1.648.364,47	1.351.299,56	1.626.143,53	2.000.000,00	2.000.000,00	2.114.800,00	2.234.286,00	2.359.629,00
472100430000000	CONTRIBUÇÃO PATRONAL SERVIDOR INATIVO		88.777,52	63.150,84	171.075,23	141.016,22	150.000,00	400.000,00	422.960,00	446.860,00	471.925,00
472100431000000	CONTRIBUÇÃO PATRONAL SERVIDOR INATIVO		88.777,52	63.150,84	171.075,23	141.016,22	150.000,00	400.000,00	422.960,00	446.860,00	471.925,00
472100431010000	CONTRIBUÇÃO PATRONAL SERVIDOR INATIVO FINANCEIRO	0050	88.777,52	63.150,84	171.075,23	141.016,22	150.000,00	400.000,00	422.960,00	446.860,00	471.925,00
472100440000000	CONTRIBUÇÃO PATRONAL SERVIDOR PENSIONISTA		15.036,00	22.892,85	29.717,74	14.247,94	30.000,00	200.000,00	211.480,00	223.433,00	235.962,00
472100441000000	CONTRIBUÇÃO PATRONAL SERVIDOR PENSIONISTA		15.036,00	22.892,85	29.717,74	14.247,94	30.000,00	200.000,00	211.480,00	223.433,00	235.962,00
472100441010000	CONTRIBUÇÃO PATRONAL SERVIDOR PENSIONISTA FINANCE	0050	15.036,00	22.892,85	29.717,74	14.247,94	30.000,00	200.000,00	211.480,00	223.433,00	235.962,00
472180000000000	CONT SUPL AMORT DEFICIT ATUARIAL		4.197.236,53	12.913.775,47	13.991.124,42	8.904.798,71	15.200.000,00	21.585.000,00	22.823.979,00	24.113.532,00	25.466.301,00
472180100000000	CONT SUPL AMORT DEFICIT ATUARIAL		4.197.236,53	12.913.775,47	13.991.124,42	8.904.798,71	15.200.000,00	21.585.000,00	22.823.979,00	24.113.532,00	25.466.301,00
472180110000000	CONT SUPL AMORT DEFICIT ATUARIAL		4.197.236,53	12.913.775,47	13.991.124,42	8.904.798,71	15.200.000,00	21.585.000,00	22.823.979,00	24.113.532,00	25.466.301,00
472180111010000	CONT SUPL AMORT DEFICIT ATUARIAL - PLANO FINANCEIR	0050	2.714.978,86	11.332.240,18	13.059.980,80	7.039.160,40	14.000.000,00	19.000.000,00	20.090.600,00	21.225.718,00	22.416.481,00
472180111020000	CONT SUPL AMORT DEFICIT ATUARIAL - PLANO PREVIDENC	0051	895.448,86	725.678,88	348.743,55	332.114,45	500.000,00	320.000,00	338.368,00	357.485,00	377.540,00
472180111030000	CONTRIB PREVID PARCEL CONTR 1339 - PL PREV	0051	290.364,59	341.788,20	128.233,55	246.928,64	300.000,00	320.000,00	338.368,00	357.485,00	377.540,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
472180111040000	CONT SUPL AMORT DEFICIT ATUARIAL - INATIVOS PLANO	0050	70.849,30	206.628,73	261.695,23	418.702,11	150.000,00	400.000,00	422.960,00	446.857,00	471.925,00
472180111060000	CONT SUPL AMORT DEFICIT ATUARIAL - PENSIONISTA PLA	0050	10.856,61	54.671,73	52.631,14	56.005,84	50.000,00	185.000,00	195.619,00	206.671,00	218.265,00
472180111100000	CONTRIB PREVID PARCEL CONTR 1340 - PL PREV	0051	39.505,73	46.502,13	15.891,68	33.544,30	50.000,00	60.000,00	63.444,00	67.028,00	70.788,00
472180111110000	CONTRIB PREVID PARCEL CONTR 1350 - PL PREV	0051	175.232,58	206.265,62	70.489,36	148.789,56	150.000,00	200.000,00	211.480,00	223.428,00	235.962,00
472180111120000	CONTR PREV REGIME PARC CONTR Nº 00355/2020	0051	0,00	0,00	14.756,80	35.410,78	0,00	60.000,00	63.444,00	67.034,00	70.795,00
472180111130000	CONTR PREV REGIME PARC CONTR Nº 00356/2020	0051	0,00	0,00	2.431,97	9.457,98	0,00	20.000,00	21.148,00	22.342,00	23.596,00
472180111140000	CONTR PREV REG PARCEL CONTR Nº 501/2020	0051	0,00	0,00	36.270,34	138.516,69	0,00	230.000,00	243.202,00	256.942,00	271.357,00
472180111150000	CREDITOS PREVID PARC CONTRATO Nº 162/2021	0051	0,00	0,00	0,00	16.889,13	0,00	30.000,00	31.722,00	33.514,00	35.394,00
472180111160000	CREDITOS PREVID PARC CONTRATO Nº 187/2021	0051	0,00	0,00	0,00	27.983,90	0,00	50.000,00	52.870,00	55.857,00	58.990,00
472180111170000	CREDITOS PREVID PARC CONTRATO Nº 214/2021	0051	0,00	0,00	0,00	397.487,30	0,00	700.000,00	740.180,00	782.000,00	825.870,00
472180111180000	CREDITOS PREVID PARC CONTRATO Nº 215/2021	0051	0,00	0,00	0,00	3.807,63	0,00	10.000,00	10.574,00	11.171,00	11.798,00
9000000000000000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		-13.576.127,44	-14.273.784,45	-16.476.556,36	-10.919.776,75	-16.781.000,00	-18.177.533,00	-19.220.929,00	-20.306.894,00	-21.445.747,00
9100000000000000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-13.576.127,44	-14.273.784,45	-16.476.556,36	-10.919.776,75	-16.781.000,00	-18.177.533,00	-19.220.929,00	-20.306.894,00	-21.445.747,00
9110000000000000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTARIA		0,00	-2.004,46	0,00	0,00	0,00	-256.005,00	-270.702,00	-285.982,00	-302.040,00
9111000000000000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-250.000,00	-264.352,00	-279.282,00	-294.955,00
9111800000000000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMP S/ PATRIM E A		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-250.000,00	-264.352,00	-279.282,00	-294.955,00
9111801000000000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-250.000,00	-264.352,00	-279.282,00	-294.955,00
9111801100000000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-211.480,00	-223.428,00	-235.961,00
9111801110000000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-211.480,00	-223.428,00	-235.961,00
9111801110100000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IPTU - PRINCIPAL - PRI	0001	0,00	0,00	0,00	0,00		-120.000,00	-126.888,00	-134.057,00	-141.577,00
9111801110200000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IPTU - PRINCIPAL - MDE	0020	0,00	0,00	0,00	0,00		-50.000,00	-52.870,00	-55.857,00	-58.990,00
9111801110300000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IPTU - PRINCIPAL - ASP	0040	0,00	0,00	0,00	0,00		-30.000,00	-31.722,00	-33.514,00	-35.394,00
9111801400000000	(R) DEDUÇÃO ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-52.872,00	-55.854,00	-58.994,00
9111801410000000	(R) DEDUÇÃO ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-52.872,00	-55.854,00	-58.994,00
9111801410100000	(R) DEDUÇÃO ITBI - PROPRIO	0001	0,00	0,00	0,00	0,00		-30.000,00	-31.722,00	-33.514,00	-35.394,00
9111801410200000	(R) DEDUÇÃO ITBI - MDE	0020	0,00	0,00	0,00	0,00		-12.500,00	-13.220,00	-13.960,00	-14.750,00
9111801410300000	(R) DEDUÇÃO ITBI - ASPS	0040	0,00	0,00	0,00	0,00		-7.500,00	-7.930,00	-8.380,00	-8.850,00
9112000000000000	(-)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		0,00	-2.004,46	0,00	0,00	0,00	-6.005,00	-6.350,00	-6.700,00	-7.085,00
9112100000000000	(R) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - M		0,00	-2.004,46	0,00	0,00	0,00	-6.005,00	-6.350,00	-6.700,00	-7.085,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
911210100000000	(R) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - M		0,00	-2.004,46	0,00	0,00	0,00	-6.005,00	-6.350,00	-6.700,00	-7.085,00
911210110000000	(R) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - M		0,00	-2.004,46	0,00	0,00	0,00	-6.005,00	-6.350,00	-6.700,00	-7.085,00
911210112000000	(R) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - M		0,00	-2.004,46	0,00	0,00	0,00	-6.005,00	-6.350,00	-6.700,00	-7.085,00
911210112160000	(R) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - M	0001	0,00	-2.004,46	0,00	0,00		-6.005,00	-6.350,00	-6.700,00	-7.085,00
913000000000000	(R) DEDUÇÕES		-20,85	-432.937,58	-2.046.204,31	-1.000.962,89	-201.000,00	-305.000,00	-322.507,00	-340.727,00	-359.843,00
913200000000000	(R) DEDUÇÕES REMUNERAÇÃO DE INV		-20,85	-432.937,58	-2.046.204,31	-1.000.962,89	-201.000,00	-305.000,00	-322.507,00	-340.727,00	-359.843,00
913210000000000	(R) DEDUÇÕES REMUNERAÇÃO DE INV		-20,85	-432.937,58	-2.046.204,31	-1.000.962,89	-201.000,00	-305.000,00	-322.507,00	-340.727,00	-359.843,00
913210040000000	(R) DEDUÇÕES REMUNERAÇÃO DE INV		-20,85	-432.937,58	-2.046.204,31	-1.000.962,89	-201.000,00	-305.000,00	-322.507,00	-340.727,00	-359.843,00
913210041000000	(R) DEDUÇÕES REMUNERAÇÃO DE INV		-20,85	-432.937,58	-2.046.204,31	-1.000.962,89	-201.000,00	-305.000,00	-322.507,00	-340.727,00	-359.843,00
913210041010000	(R) DEDUÇÕES REM DE INV EM RENDA FIXA	0050	-20,85	-791,92	0,00	0,00	-1.000,00	-5.000,00	-5.287,00	-5.585,00	-5.899,00
913210041030000	(R) DEDUÇÕES REM. INV. RENDA FIXA - PLANO PRE	0051	0,00	-432.145,66	-2.046.204,31	-1.000.962,89	-200.000,00	-300.000,00	-317.220,00	-335.142,00	-353.944,00
917000000000000	(R) REDUÇÕES RECEITA P/FORMACAO FUNDEF/FUNDEB		-13.576.106,59	-13.838.842,41	-14.430.352,05	-9.918.813,86	-16.580.000,00	-17.616.528,00	-18.627.720,00	-19.680.185,00	-20.783.864,00
917100000000000	(R) REDUÇÕES RECEITA P/FORMACAO FUNDEF/FUNDEB		-5.105.212,93	-4.921.379,27	-5.323.063,95	-3.450.048,34	-6.210.000,00	-5.751.000,00	-6.081.110,00	-6.424.695,00	-6.784.744,00
917180000000000	(R) DED REC P/FORMACAO FUNDEF/FUNDEB - TRANS		-5.105.212,93	-4.921.379,27	-5.323.063,95	-3.450.048,34	-6.210.000,00	-5.751.000,00	-6.081.110,00	-6.424.695,00	-6.784.744,00
917180100000000	(R) DED REC P/FORMACAO FUNDEF/FUNDEB - TRANS		-5.061.966,91	-4.921.379,27	-5.323.063,95	-3.450.048,34	-6.200.000,00	-5.750.000,00	-6.080.050,00	-6.423.575,00	-6.783.564,00
917180120000000	(R) DED REC - TRANFERENCIAS DA UNIAO		-4.448.014,70	-4.219.691,83	-4.592.563,89	-3.344.882,59	-6.000.000,00	-5.000.000,00	-5.287.000,00	-5.585.715,00	-5.899.074,00
917180121000000	(R) DEDUÇÕES RECEITA FPM - FUNDEF/FUNDEB E RE		-4.448.014,70	-4.219.691,83	-4.592.563,89	-3.344.882,59	-6.000.000,00	-5.000.000,00	-5.287.000,00	-5.585.715,00	-5.899.074,00
917180121040000	(R) DEDUÇÕES COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRI	0031	-4.448.014,70	-4.219.691,83	-4.592.563,89	-3.344.882,59	-6.000.000,00	-5.000.000,00	-5.287.000,00	-5.585.715,00	-5.899.074,00
917180150000000	(R) DEDUÇÕES RECEITA ITR - FUNDEB		-613.952,21	-701.687,44	-730.500,06	-105.165,75	-200.000,00	-750.000,00	-793.050,00	-837.860,00	-884.490,00
917180151000000	(R) DEDUÇÕES RECEITA ITR - FUNDEB		-613.952,21	-701.687,44	-730.500,06	-105.165,75	-200.000,00	-750.000,00	-793.050,00	-837.860,00	-884.490,00
917180151040000	(R) DEDUÇÕES COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDE	0031	-613.952,21	-701.687,44	-730.500,06	-105.165,75	-200.000,00	-750.000,00	-793.050,00	-837.860,00	-884.490,00
917180600000000	(R) DEDUÇÕES RECEITA DESON		-43.246,02	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-1.000,00	-1.060,00	-1.120,00	-1.180,00
917180610000000	(R) DEDUÇÕES RECEITA DESON		-43.246,02	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-1.000,00	-1.060,00	-1.120,00	-1.180,00
917180611000000	(R) DEDUÇÕES RECEITA DESON LC 87/96 - FUNDEF/		-43.246,02	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-1.000,00	-1.060,00	-1.120,00	-1.180,00
917180611040000	(R) DEDUÇÕES TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES	0031	-43.246,02	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-1.000,00	-1.060,00	-1.120,00	-1.180,00
917200000000000	(R) DEDUÇÕES RECEITAS P/FORMACAO FUNDEF		-8.470.893,66	-8.917.463,14	-9.107.288,10	-6.468.765,52	-10.370.000,00	-11.865.528,00	-12.546.610,00	-13.255.490,00	-13.999.120,00
917280000000000	(R) DEDUÇÕES RECEITAS P/FORMACAO FUNDEF		-8.470.893,66	-8.917.463,14	-9.107.288,10	-6.468.765,52	-10.370.000,00	-11.865.528,00	-12.546.610,00	-13.255.490,00	-13.999.120,00
917280100000000	(R) DEDUÇÕES RECEITAS P/FORMACAO FUNDEF/FUNDE		-8.470.893,66	-8.917.463,14	-9.107.288,10	-6.468.765,52	-10.370.000,00	-11.865.528,00	-12.546.610,00	-13.255.490,00	-13.999.120,00
917280110000000	(R) DEDUÇÕES RECEITAS TRANSFERENCIA ESTADO		-7.769.711,98	-8.141.944,27	-8.216.998,52	-5.795.987,77	-9.000.000,00	-10.965.528,00	-11.594.950,00	-12.250.060,00	-12.937.290,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Receita  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Previsão Atualizada	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2018	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
917280111000000	(R) DEDUÇÕES RECEITA ICMS - FUNDEF/FUNDEB		-7.769.711,98	-8.141.944,27	-8.216.998,52	-5.795.987,77	-9.000.000,00	-10.965.528,00	-11.594.950,00	-12.250.060,00	-12.937.290,00
917280111040000	(R) DEDUÇÕES COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUN	0031	-7.769.711,98	-8.141.944,27	-8.216.998,52	-5.795.987,77	-9.000.000,00	-10.965.528,00	-11.594.950,00	-12.250.060,00	-12.937.290,00
917280120000000	(R) DEDUÇÕES RECEITA IPVA - FUNDEB		-605.093,13	-654.816,56	-777.007,69	-607.362,22	-1.270.000,00	-800.000,00	-845.920,00	-893.715,00	-943.850,00
917280121000000	(R) DEDUÇÕES RECEITA IPVA - FUNDEB		-605.093,13	-654.816,56	-777.007,69	-607.362,22	-1.270.000,00	-800.000,00	-845.920,00	-893.715,00	-943.850,00
917280121040000	(R) DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUND	0031	-605.093,13	-654.816,56	-777.007,69	-607.362,22	-1.270.000,00	-800.000,00	-845.920,00	-893.715,00	-943.850,00
917280130000000	(R) DEDUÇÕES RECEITA IPI/EXPORTAÇÃO - FUNDEF/		-96.088,55	-120.702,31	-113.281,89	-65.415,53	-100.000,00	-100.000,00	-105.740,00	-111.715,00	-117.980,00
917280131000000	(R) DEDUÇÕES RECEITA IPI/EXPORTAÇÃO - FUNDEF/		-96.088,55	-120.702,31	-113.281,89	-65.415,53	-100.000,00	-100.000,00	-105.740,00	-111.715,00	-117.980,00
917280131040000	(R) DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRIN	0031	-96.088,55	-120.702,31	-113.281,89	-65.415,53	-100.000,00	-100.000,00	-105.740,00	-111.715,00	-117.980,00
Total da projeção								171.000.000,00	180.815.400,00	191.031.470,00	201.748.335,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS DE GESTÃO**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**Programas de Gestão e Manutenção ao Estado**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do programa			
Código	Título	2022	2023	2024	2025
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	9.907.600,00	10.476.296,24	11.068.206,98	11.689.133,39

**Área de Resultado**

Título: GESTÃO PÚBLICA

Contextualização: Em um mundo corporativo, o planejamento estratégico facilita a gestão, auxilia na tomada de decisões e norteia os objetivos e estratégias que precisam ser desenvolvidas para que cada meta seja cumprida, dessa forma, ajuda a definir corretamente cada passo que precisa ser dado.. Para tanto, é necessário pensar em como usar os recursos disponíveis para produzir mais, seja em relação aos funcionários em si ou a gestão como um todo. Neste sentido, independentemente do prazo, nos cabe fomentar a criação de um plano estratégico que será a direção para buscar melhorias e progresso para o município.

Precisamos de forma urgente equilibrar as finanças públicas, resgatar a dignidade dos servidores públicos em receber seus salários em dia, garantir para a população o retorno através das políticas públicas de qualidade e os investimentos necessários para a melhoria na qualidade de vida de todos. Importante ainda frisar como compromisso apagar a fama de não cumprimento das despesas públicas e de sequência sucessiva de más gestões públicas.

Através da valorização dos diversos instrumentos de gestão, da utilização de um planejamento estratégico bem estruturado e elaborado, focado na eficiência e no resultado da administração pública é possível sim equilibrar as finanças públicas. Porém, para isso ocorrer, torna-se indispensável repensar a máquina pública municipal, especialmente acerca dos custos com os agentes políticos. Reestruturar a administração pública, por meio da redução drástica de secretarias e cargos comissionados, assim como a extinção de diárias para os agentes políticos possibilitariam uma grande economia de recursos públicos.

Tais reformas que aqui enfatizamos e que no corpo de nosso plano de governo também destacamos são consideradas o carro chefe de nossa proposta para a comunidade itaquiense, pois entendemos que, sem elas, não há condições financeiras para atender aos anseios da população, uma vez que, sem redução de custos, não haverá realizações e nem investimentos. Despesas cada vez mais crescentes, falta de gestão pública eficiente e principalmente, falta de gestores qualificados para a funções públicas são fatores que contribuem e justificam a grave situação em que nosso município se encontra.

Dante disso, estamos propondo diversas reformas, gestão inovadora, valorização de nossa comunidade, dos servidores municipais e principalmente, construir uma gestão eficiente, com pessoas sérias, qualificadas e com vontade para fazer mais por nossa gente. E para que possamos implantar tais medidas em nossa cidade, precisamos ter coragem de mudar.

Participação da prefeitura na parte do custeio do plano de saúde dos servidores, revisão salarial.

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

Código	Descrição								
	1.3 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Metas Financeiras	Metas Físicas			
21	DEPARTAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS								
	0003 - ENCARGOS ESPECIAIS		MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas	
					2022	9.907.600,00			
					2023	10.476.296,24			
					2024	11.068.206,98			
					2025	11.689.133,39			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS DE GESTÃO**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**Programas de Gestão e Manutenção ao Estado**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do programa			
Código	Título	2022	2023	2024	2025
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.617.500,00	36.604.795,63	38.672.966,56	40.842.519,96

**Área de Resultado**

Título: GESTÃO PÚBLICA

Contextualização: Em um mundo corporativo, o planejamento estratégico facilita a gestão, auxilia na tomada de decisões e norteia os objetivos e estratégias que precisam ser desenvolvidas para que cada meta seja cumprida, dessa forma, ajuda a definir corretamente cada passo que precisa ser dado.. Para tanto, é necessário pensar em como usar os recursos disponíveis para produzir mais, seja em relação aos funcionários em si ou a gestão como um todo. Neste sentido, independentemente do prazo, nos cabe fomentar a criação de um plano estratégico que será a direção para buscar melhorias e progresso para o município.

Precisamos de forma urgente equilibrar as finanças públicas, resgatar a dignidade dos servidores públicos em receber seus salários em dia, garantir para a população o retorno através das políticas públicas de qualidade e os investimentos necessários para a melhoria na qualidade de vida de todos. Importante ainda frisar como compromisso apagar a fama de não cumprimento das despesas públicas e de sequência sucessiva de más gestões públicas.

Através da valorização dos diversos instrumentos de gestão, da utilização de um planejamento estratégico bem estruturado e elaborado, focado na eficiência e no resultado da administração pública é possível sim equilibrar as finanças públicas. Porém, para isso ocorrer, torna-se indispensável repensar a máquina pública municipal, especialmente acerca dos custos com os agentes políticos. Reestruturar a administração pública, por meio da redução drástica de secretarias e cargos comissionados, assim como a extinção de diárias para os agentes políticos possibilitariam uma grande economia de recursos públicos.

Tais reformas que aqui enfatizamos e que no corpo de nosso plano de governo também destacamos são consideradas o carro chefe de nossa proposta para a comunidade itaquiense, pois entendemos que, sem elas, não há condições financeiras para atender aos anseios da população, uma vez que, sem redução de custos, não haverá realizações e nem investimentos. Despesas cada vez mais crescentes, falta de gestão pública eficiente e principalmente, falta de gestores qualificados para a funções públicas são fatores que contribuem e justificam a grave situação em que nosso município se encontra.

Dante disso, estamos propondo diversas reformas, gestão inovadora, valorização de nossa comunidade, dos servidores municipais e principalmente, construir uma gestão eficiente, com pessoas sérias, qualificadas e com vontade para fazer mais por nossa gente. E para que possamos implantar tais medidas em nossa cidade, precisamos ter coragem de mudar.

Participação da prefeitura na parte do custeio do plano de saúde dos servidores, revisão salarial.

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

Código	Descrição			
02	GABINETE DO PREFEITO			
03	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO			
04	SEC. MUN. DA FAZENDA			
05	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE			
06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
07	SEC. MUN. DA SAÚDE			
08	SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS			
09	SEC. MUN. DA AGRICULTURA			
10	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL			
11	SEC. MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
14	SEC MUN RELAÇÕES INST E CAPTAÇÃO RECURSOS			
15	SEC MUN RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, DEFESA CIVIL			
16	SEC MUN DO MEIO AMBIENTE			
17	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E LAZER			

1.3 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas	
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
2007 - MANUTENÇÃO GABINETE DO EXECUTIVO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	2.432.000,00		
			2023	2.571.596,80		
			2024	2.716.892,02		
			2025	2.869.309,66		
2009 - ATOS, EVENTOS E DIVULGAÇÃO OFICIAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	69.000,00		
			2023	72.960,60		
			2024	77.082,87		
			2025	81.407,22		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

PROGRAMAS DE GESTÃO

Plano Plurianual - 2022 - 2025

2012 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	445.000,00		
			2023	470.543,00		
			2024	497.128,68		
			2025	525.017,60		
2013 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA ADMINIS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	5.115.000,00		
			2023	5.408.601,00		
			2024	5.714.186,96		
			2025	6.034.752,84		
2014 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	1.435.000,00		
			2023	1.517.369,00		
			2024	1.603.100,35		
			2025	1.693.034,28		
2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	3.100.000,00		
			2023	3.277.940,00		
			2024	3.463.143,61		
			2025	3.657.425,97		
2023 - MANUTENÇÃO SECR OBRAS, VIAÇÃO E TRANSP	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	4.000.000,00		
			2023	4.229.600,00		
			2024	4.468.572,40		
			2025	4.719.259,31		
2032 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	800.000,00		
			2023	845.920,00		
			2024	893.714,48		
			2025	943.851,86		
2059 - MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	9.639.000,00		
			2023	10.192.278,60		
			2024	10.768.142,34		
			2025	11.372.235,13		
2080 - MANUTENÇÃO SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	2.230.000,00		
			2023	2.358.002,00		
			2024	2.491.229,11		
			2025	2.630.987,07		
2088 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA AGRICUL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	847.000,00		
			2023	895.617,80		
			2024	946.220,20		
			2025	999.303,15		
2097 - MANUTENÇÃO SECR TRABALHO, HABIT E ASSIST	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	1.922.000,00		
			2023	2.032.322,80		
			2024	2.147.149,04		
			2025	2.267.604,10		
2104 - MANUTENÇÃO DA SEC. IND. COM. E TURÍSMO.	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	270.000,00		
			2023	285.498,00		
			2024	301.628,64		
			2025	318.550,00		
2114 - MANUTENÇÃO ANTENA PARABÓLICA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	200.000,00		
			2023	211.480,00		
			2024	223.428,62		
			2025	235.962,96		
2144 - MANUTENÇÃO SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUC	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	420.000,00		
			2023	444.108,00		
			2024	469.200,10		
			2025	495.522,22		
2149 - MANUTENÇÃO SECRETARIA REL COMUNITÁRIAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	280.000,00		
			2023	296.072,00		
			2024	312.800,06		
			2025	330.348,14		
2156 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MEIO AMBIENTE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	397.000,00		
			2023	420.038,93		
			2024	443.771,12		
			2025	468.666,68		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS DE GESTÃO

Plano Plurianual - 2022 - 2025

2160 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ESPORTE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	435.000,00		
			2023	459.969,00		
			2024	485.957,25		
			2025	513.219,45		
2242 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	145.000,00		
			2023	153.323,00		
			2024	161.985,75		
			2025	171.073,15		
2248 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	220.000,00		
			2023	232.628,00		
			2024	245.771,48		
			2025	259.559,26		
2249 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	216.500,00		
			2023	228.927,10		
			2024	241.861,48		
			2025	255.429,91		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS DE GESTÃO**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**Programas de Gestão e Manutenção ao Estado**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do programa			
Código	Título	2022	2023	2024	2025
0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00	21.148,00	22.342,86	23.596,30

**Área de Resultado**

Título: GESTÃO PÚBLICA

Contextualização: Em um mundo corporativo, o planejamento estratégico facilita a gestão, auxilia na tomada de decisões e norteia os objetivos e estratégias que precisam ser desenvolvidas para que cada meta seja cumprida, dessa forma, ajuda a definir corretamente cada passo que precisa ser dado.. Para tanto, é necessário pensar em como usar os recursos disponíveis para produzir mais, seja em relação aos funcionários em si ou a gestão como um todo. Neste sentido, independentemente do prazo, nos cabe fomentar a criação de um plano estratégico que será a direção para buscar melhorias e progresso para o município.

Precisamos de forma urgente equilibrar as finanças públicas, resgatar a dignidade dos servidores públicos em receber seus salários em dia, garantir para a população o retorno através das políticas públicas de qualidade e os investimentos necessários para a melhoria na qualidade de vida de todos. Importante ainda frisar como compromisso apagar a fama de não cumprimento das despesas públicas e de sequência sucessiva de más gestões públicas.

Através da valorização dos diversos instrumentos de gestão, da utilização de um planejamento estratégico bem estruturado e elaborado, focado na eficiência e no resultado da administração pública é possível sim equilibrar as finanças públicas. Porém, para isso ocorrer, torna-se indispensável repensar a máquina pública municipal, especialmente acerca dos custos com os agentes políticos. Reestruturar a administração pública, por meio da redução drástica de secretarias e cargos comissionados, assim como a extinção de diárias para os agentes políticos possibilitariam uma grande economia de recursos públicos.

Tais reformas que aqui enfatizamos e que no corpo de nosso plano de governo também destacamos são consideradas o carro chefe de nossa proposta para a comunidade itaquiense, pois entendemos que, sem elas, não há condições financeiras para atender aos anseios da população, uma vez que, sem redução de custos, não haverão realizações e nem investimentos. Despesas cada vez mais crescentes, falta de gestão pública eficiente e principalmente, falta de gestores qualificados para a funções públicas são fatores que contribuem e justificam a grave situação em que nosso município se encontra.

Dante disso, estamos propondo diversas reformas, gestão inovadora, valorização de nossa comunidade, dos servidores municipais e principalmente, construir uma gestão eficiente, com pessoas sérias, qualificadas e com vontade para fazer mais por nossa gente. E para que possamos implantar tais medidas em nossa cidade, precisamos ter coragem de mudar.

Participação da prefeitura na parte do custeio do plano de saúde dos servidores, revisão salarial.

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

Código	SEC. MUN. DA FAZENDA	Descrição									
		1.3 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras	Metas Físicas					
04					Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas			
	2021 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	20.000,00						
								2023	21.148,00		
								2024	22.342,86		
								2025	23.596,30		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS DE GESTÃO

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**Programas de Gestão e Manutenção ao Estado**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do programa			
Código	Título	2022	2023	2024	2025
0062	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.915.000,00	22.115.521,00	23.365.047,92	24.675.827,12

**Área de Resultado**

Título: GESTÃO PÚBLICA

Contextualização: Em um mundo corporativo, o planejamento estratégico facilita a gestão, auxilia na tomada de decisões e norteia os objetivos e estratégias que precisam ser desenvolvidas para que cada meta seja cumprida, dessa forma, ajuda a definir corretamente cada passo que precisa ser dado.. Para tanto, é necessário pensar em como usar os recursos disponíveis para produzir mais, seja em relação aos funcionários em si ou a gestão como um todo. Neste sentido, independentemente do prazo, nos cabe fomentar a criação de um plano estratégico que será a direção para buscar melhorias e progresso para o município.

Precisamos de forma urgente equilibrar as finanças públicas, resgatar a dignidade dos servidores públicos em receber seus salários em dia, garantir para a população o retorno através das políticas públicas de qualidade e os investimentos necessários para a melhoria na qualidade de vida de todos. Importante ainda frisar como compromisso apagar a fama de não cumprimento das despesas públicas e de sequência sucessiva de más gestões públicas.

Através da valorização dos diversos instrumentos de gestão, da utilização de um planejamento estratégico bem estruturado e elaborado, focado na eficiência e no resultado da administração pública é possível sim equilibrar as finanças públicas. Porém, para isso ocorrer, torna-se indispensável repensar a máquina pública municipal, especialmente acerca dos custos com os agentes políticos. Reestruturar a administração pública, por meio da redução drástica de secretarias e cargos comissionados, assim como a extinção de diárias para os agentes políticos possibilitariam uma grande economia de recursos públicos.

Tais reformas que aqui enfatizamos e que no corpo de nosso plano de governo também destacamos são consideradas o carro chefe de nossa proposta para a comunidade itaquiense, pois entendemos que, sem elas, não há condições financeiras para atender aos anseios da população, uma vez que, sem redução de custos, não haverá realizações e nem investimentos. Despesas cada vez mais crescentes, falta de gestão pública eficiente e principalmente, falta de gestores qualificados para a funções públicas são fatores que contribuem e justificam a grave situação em que nosso município se encontra.

Dante disso, estamos propondo diversas reformas, gestão inovadora, valorização de nossa comunidade, dos servidores municipais e principalmente, construir uma gestão eficiente, com pessoas sérias, qualificadas e com vontade para fazer mais por nossa gente. E para que possamos implantar tais medidas em nossa cidade, precisamos ter coragem de mudar.

Participação da prefeitura na parte do custeio do plano de saúde dos servidores, revisão salarial.

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

Código	Descrição
02	GABINETE DO PREFEITO
03	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
04	SEC. MUN. DA FAZENDA
05	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
07	SEC. MUN. DA SAÚDE
08	SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
09	SEC. MUN. DA AGRICULTURA
10	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL
11	SEC. MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
14	SEC MUN RELAÇÕES INST E CAPTAÇÃO RECURSOS
15	SEC MUN RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, DEFESA CIVIL
16	SEC MUN DO MEIO AMBIENTE
17	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E LAZER

1.3 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas	
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
2008 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS GABINETE EXECUTIVO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	600.000,00		
			2023	634.440,00		
			2024	670.285,86		
			2025	707.888,90		
2016 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SEC ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	2.150.000,00		
			2023	2.273.410,00		
			2024	2.401.857,66		
			2025	2.536.601,88		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS DE GESTÃO

Plano Plurianual - 2022 - 2025

2022 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SECR FAZENDA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	780.000,00		
			2023	824.772,00		
			2024	871.371,62		
			2025	920.255,56		
2025 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SMOVT	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	1.350.000,00		
			2023	1.427.490,00		
			2024	1.508.143,18		
			2025	1.592.750,02		
2061 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA DA SAÚDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	3.673.000,00		
			2023	3.883.830,20		
			2024	4.103.266,60		
			2025	4.333.459,86		
2081 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA SERVIÇO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	700.000,00		
			2023	740.180,00		
			2024	782.000,17		
			2025	825.870,37		
2090 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - AGRICULTURA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	280.000,00		
			2023	296.072,00		
			2024	312.800,07		
			2025	330.348,15		
2099 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SMTHAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	1.369.000,00		
			2023	1.447.580,60		
			2024	1.529.368,90		
			2025	1.615.166,50		
2106 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IND. COMERCIO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	74.000,00		
			2023	78.247,60		
			2024	82.668,59		
			2025	87.306,30		
2127 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-CONTROLE INTERNO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	280.000,00		
			2023	296.072,00		
			2024	312.800,07		
			2025	330.348,15		
2146 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CAPTAÇÃO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	110.000,00		
			2023	116.314,00		
			2024	122.885,74		
			2025	129.779,63		
2151 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R COMUNITÁRIAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	90.000,00		
			2023	95.166,00		
			2024	100.542,88		
			2025	106.183,33		
2158 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MEIO AMBIENTE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	90.000,00		
			2023	95.166,00		
			2024	100.542,87		
			2025	106.183,34		
2162 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ESPORTES	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	169.000,00		
			2023	178.700,60		
			2024	188.797,19		
			2025	199.388,71		
2270 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS E. F.	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	5.800.000,00		
			2023	6.132.920,00		
			2024	6.479.429,98		
			2025	6.842.926,00		
2277 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS E. I.	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	3.400.000,00		
			2023	3.595.160,00		
			2024	3.798.286,54		
			2025	4.011.370,42		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS DE GESTÃO**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**Programas de Gestão e Manutenção ao Estado**

<b>1. Descrição do Programa</b>		<b>1.1 Valor do programa</b>			
<b>Código</b>	<b>Título</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.332.611,00	2.466.251,74	2.605.594,99	2.749.739,83

**Área de Resultado**

Título: GESTÃO PÚBLICA

Contextualização: Em um mundo corporativo, o planejamento estratégico facilita a gestão, auxilia na tomada de decisões e norteia os objetivos e estratégias que precisam ser desenvolvidas para que cada meta seja cumprida, dessa forma, ajuda a definir corretamente cada passo que precisa ser dado.. Para tanto, é necessário pensar em como usar os recursos disponíveis para produzir mais, seja em relação aos funcionários em si ou a gestão como um todo. Neste sentido, independentemente do prazo, nos cabe fomentar a criação de um plano estratégico que será a direção para buscar melhorias e progresso para o município.

Precisamos de forma urgente equilibrar as finanças públicas, resgatar a dignidade dos servidores públicos em receber seus salários em dia, garantir para a população o retorno através das políticas públicas de qualidade e os investimentos necessários para a melhoria na qualidade de vida de todos. Importante ainda frisar como compromisso apagar a fama de não cumprimento das despesas públicas e de sequência sucessiva de más gestões públicas.

Através da valorização dos diversos instrumentos de gestão, da utilização de um planejamento estratégico bem estruturado e elaborado, focado na eficiência e no resultado da administração pública é possível sim equilibrar as finanças públicas. Porém, para isso ocorrer, torna-se indispensável repensar a máquina pública municipal, especialmente acerca dos custos com os agentes políticos. Reestruturar a administração pública, por meio da redução drástica de secretarias e cargos comissionados, assim como a extinção de diárias para os agentes políticos possibilitariam uma grande economia de recursos públicos.

Tais reformas que aqui enfatizamos e que no corpo de nosso plano de governo também destacamos são consideradas o carro chefe de nossa proposta para a comunidade itaquiense, pois entendemos que, sem elas, não há condições financeiras para atender aos anseios da população, uma vez que, sem redução de custos, não haverão realizações e nem investimentos. Despesas cada vez mais crescentes, falta de gestão pública eficiente e principalmente, falta de gestores qualificados para a funções públicas são fatores que contribuem e justificam a grave situação em que nosso município se encontra.

Dante disso, estamos propondo diversas reformas, gestão inovadora, valorização de nossa comunidade, dos servidores municipais e principalmente, construir uma gestão eficiente, com pessoas sérias, qualificadas e com vontade para fazer mais por nossa gente. E para que possamos implantar tais medidas em nossa cidade, precisamos ter coragem de mudar.

Participação da prefeitura na parte do custeio do plano de saúde dos servidores, revisão salarial.

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>			
12	FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA			
13	FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR			
20	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			

<b>1.3 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	50.000,00		
			2023	52.870,00		
			2024	55.857,15		
			2025	58.990,74		
2997 - RESERVA DE CONTINGENCIA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	1.282.611,00		
			2023	1.355.981,74		
			2024	1.432.594,74		
			2025	1.510.934,26		
2999 - RESERVA DO RPPS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	1.000.000,00		
			2023	1.057.400,00		
			2024	1.117.143,10		
			2025	1.179.814,83		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

# **PROGRAMAS TEMÁTICOS**

# **PLANO PLURIANUAL**

# **2022 - 2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>		
0005	SEGURANÇA PÚBLICA	2022	373.000,00	
		2023	394.410,20	
		2024	416.694,38	
		2025	440.070,93	

**Área de Resultado**

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

**1.2 EDUCAÇÃO**

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
CHAMADOS DE ACIDENTES ATENDIDOS	% DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE ACIDENTES	2021	100
CHAMADOS DE ANIMAIS NAS VIAS	% DE ATENDIMENTO A CHAMADOS SOBRE ANIMAIS NAS VIAS	2021	100
BARREIRAS REALIZADAS	% DE VEÍCULOS ABORDADOS EM BARREIRAS	2021	100

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
02	GABINETE DO PREFEITO
05	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Manutenção e avaliação da sinalização viária do Município, fiscalização documental da frota veicular que transita nas vias públicas municipais,	2022 373.000,00
	2023 394.410,20
	2024 416.694,38
	2025 440.070,93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Atender as necessidades e dar condições apropriadas exigidas pelos órgão fiscalizador, na trafegabilidade dos veículos nas vias públicas municipais, manutenção da sinalização de trânsito, tais como Placas de Sinalização, Sinalização horizontal das vias, Faixas de Pedestres, Semáforos e Ciclovias. Manter os percentuais de referencia em relação ao atendimento.		2022	100,00
		2023	100,00
		2024	100,00
		2025	100,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			2022	373.000,00	%	100
2082 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2023	394.410,20	%	100
			2024	416.694,38	%	100
			2025	440.070,93	%	100



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa			
0006	ASSISTÊNCIA	2022	520.900,00		
		2023	550.799,66		
		2024	581.919,84		
		2025	614.565,53		

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
SRVS DECORRENTE DE EPIDEMIA/PANDEMIA	Nº de pessoas cadastradas no CADUNICO	2021	500
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO	Nº de acolhidos	2021	8
AQUISIÇÃO DE EPIS	% Funcionarios em atendimento	2021	100
ATENDIMENTO FAMILIAS EM SRVS	% de famílias cadastradas no CADUNICO	2021	50
ATEND. DE FAMILIAS EM EXTREMA POBREZA	% Famílias Cadastradas no CADUNICO	2021	50
APLICAÇÃO IGD SUAS (3%) E IGD-PBF (3%)	% de Aplicação	2021	100
CRIANÇAS EM SRVS	%Crianças e adolescentes cadastradas CADUNICO	2021	100
PESSOAS ACOLHIDAS	Nº pessoas com necessidade de acolhimento	2021	8

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
10	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

#### 1.3 - Objetivos do Programa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

<b>Descrição do Objetivo</b>			<b>Valores</b>	
1 - Realizar atendimento emergenciais/eventuais as pessoas em situação de vulnerabilidade (nascimento, morte, temporários, calamidade pública e habitação. Garantir apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública (enchente), com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.			2022	175.000,00
			2023	185.045,00
			2024	195.500,04
			2025	206.467,59
<b>1.3.1 - Metas do Objetivo</b>				
<b>Descrição</b>			<b>Indicadores de Resultado</b>	
Garantir acesso a famílias/pessoas de baixa renda a benefícios eventuais, como: auxílio natalidade, funeral/translado, aporte nutricional (cesta básica). Garantir acesso emergencial a casas volantes, de famílias que encontram-se sem acesso a moradia. Captar recursos para compra de casas volantes e aporte nutricional. Criação de um programa albergue - abrigo temporário para a população em vulnerabilidade social e pessoas em trânsito no município com acompanhamento para posterior encaminhamento ao município de origem. Manter o atendimento percentual já atendido e aumentar em 5% ao ano o atendimento das famílias cadastradas no CADUNICO.			2022	5,00
			2023	5,00
			2024	5,00
			2025	5,00
<b>1.3.2 - Iniciativas</b>				
<b>Regionalização</b>			<b>Metas Financeiras</b>	
			Ano	Valor
1014 - ATENDIMENTO AS FAMILIAS CARENTES			INTERESSE PUBLICO	Unid. Medida
			2022	175.000,00
			2023	185.045,00
			2024	195.500,04
			2025	206.467,59
<b>Descrição do Objetivo</b>				
2 - Garantia de recursos oriundos da Política Estadual de Assistência Social para efetivação dos serviços e programas desenvolvidos no município - FEAS/RS.				
			2022	20.000,00
			2023	21.148,00
			2024	22.342,86
			2025	23.596,30
<b>1.3.1 - Metas do Objetivo</b>				
<b>Descrição</b>			<b>Indicadores de Resultado</b>	
Dar suporte aos serviços de proteção social básica e especial para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social. Manter o atendimento percentual de todas as famílias cadastradas e consideradas no indicar desta meta. Criação de um fundo para reforma e construção de moradias populares, priorizando mulheres chefes de família, salientando ou priorizando os sanitários precários, pisos e serviços de água, saneamento e eficiência energética. Manter o percentual já atendido e aumentar em 5% ao ano o atendimento das famílias cadastradas no CADUNICO.			2022	5,00
			2023	5,00
			2024	5,00
			2025	5,00
<b>1.3.2 - Iniciativas</b>				
<b>Regionalização</b>			<b>Metas Financeiras</b>	
			Ano	Valor
1190 - PROGRAMA FEAS			INTERESSE PUBLICO	Unid. Medida
			2022	20.000,00
			2023	21.148,00
			2024	22.342,86
			2025	23.596,30
<b>Descrição do Objetivo</b>				
3 - Garantir recursos do IGD SUAS e IGD- PBF para o desenvolvimento do controle social e alcance das metas e para a efetividade do uso dos recursos da assistência social.				
			2022	6.400,00
			2023	6.767,36
			2024	7.149,72
			2025	7.550,81
<b>1.3.1 - Metas do Objetivo</b>				
<b>Descrição</b>			<b>Indicadores de Resultado</b>	
Fortalecer o controle social para o alcance das metas, gestão coletiva e transparência nas ações e suporte para realização de conferência municipal, reuniões do conselho e capacitação. Manter a aplicação percentual de toda meta definida para os recursos.			2022	100,00
			2023	100,00
			2024	100,00
			2025	100,00
<b>1.3.2 - Iniciativas</b>				
<b>Regionalização</b>			<b>Metas Financeiras</b>	
			Ano	Valor
2175 - MANUTENCAO CONSELHO MUNIC ASSIST SOCIAL			INTERESSE PUBLICO	Unid. Medida
			2022	6.400,00
			2023	6.767,36
			2024	7.149,72
			2025	7.550,81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

Descrição do Objetivo			Valores	
4 - Atendimento a criança e adolescente em situação de acolhimento institucional, aumentando a capacidade de resposta do SUAS decorrente da COVID-19.			2022	48.000,00
			2023	50.755,20
			2024	53.622,87
			2025	56.631,11
1.3.1 - Metas do Objetivo				
Descrição			Indicadores de Resultado	
Oferecer melhor estrutura a crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e suas famílias, durante o período pandêmico do covid, com suporte alimentar e melhor estruturação da casa de acolhimento, ofertando segurança e proteção. Disponibilizar a possibilidade de atendimento até o limite definido de 20 pessoas.			2022	20,00
			2023	20,00
			2024	20,00
			2025	20,00
1.3.2 - Iniciativas			Metas Financeiras	
Regionalização			Ano	Metas Físicas
2220 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			2022	48.000,00 Acolhidos 20
			2023	50.755,20 Acolhidos 20
			2024	53.622,87 Acolhidos 20
			2025	56.631,11 Acolhidos 20
Descrição do Objetivo			Valores	
5 - Garantir suporte de pessoal, equipamentos e estrutura no atendimento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento institucional de Crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.			2022	103.500,00
			2023	109.440,90
			2024	115.624,31
			2025	122.110,83
1.3.1 - Metas do Objetivo				
Descrição			Indicadores de Resultado	
Manutenção do Serviço de Acolhimento institucional e capacitação da equipe no atendimento as demandas da alta complexidade. Atender a demanda em 100% dos necessitados, conforme a capacidade legal.			2022	100,00
			2023	100,00
			2024	100,00
			2025	100,00
1.3.2 - Iniciativas			Metas Financeiras	
Regionalização			Ano	Metas Físicas
2189 - PROGRAMA LAR JUVENTUDE SÃO PATRÍCIO			2022	103.500,00 % 100
			2023	109.440,90 % 100
			2024	115.624,31 % 100
			2025	122.110,83 % 100
Descrição do Objetivo			Valores	
6 - Dispor de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para apoio as ações voltadas a proteção social de criança e adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social.			2022	111.000,00
			2023	117.371,40
			2024	124.002,88
			2025	130.959,44
1.3.1 - Metas do Objetivo				
Descrição			Indicadores de Resultado	
Arrecadação de recursos do imposto de renda com destinação do FMDCA. Fornecer apoio as entidades e serviços de proteção a criança e ao adolescente. Aumentar em 5% ao ano o atendimento as crianças e adolescentes cadastrados.			2022	5,00
			2023	5,00
			2024	5,00
			2025	5,00
1.3.2 - Iniciativas			Metas Financeiras	
Regionalização			Ano	Metas Físicas
2213 - CMDCA			2022	111.000,00 % 5
			2023	117.371,40 % 5
			2024	124.002,88 % 5
			2025	130.959,44 % 5
Descrição do Objetivo			Valores	
7 - Aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19.			2022	51.000,00
			2023	53.927,40
			2024	56.974,30
			2025	60.170,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial;		2022	100,00
Preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta, evitando a propagação do covid-19.		2023	100,00
Desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus. Manter o percentual de atendimento de todas as famílias cadastradas que necessitarem em função de epidemia ou pandemia.		2024	100,00
		2025	100,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2216 - AÇÕES DE COMBATE COVID-19 PISO BAS. FIX	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	50.000,00	%	100
			2023	52.870,00	%	100
			2024	55.857,16	%	100
			2025	58.990,75	%	100
2215 - AÇÕES DE COMBATE COVID-19 - MÉDIA COMPLE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	1.000,00	%	100
			2023	1.057,40	%	100
			2024	1.117,14	%	100
			2025	1.179,81	%	100

**Descrição do Objetivo****Valores**

8 - Investimento em aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais do SUAS a fim de evitar a contaminação propagação do covid-19.	2022	6.000,00
	2023	6.344,40
	2024	6.702,86
	2025	7.078,89

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Garantir os EPI's a todos os trabalhadores do SUAS, para o desempenho das suas funções e proteção contra o covid-19.		2022	100,00
Meta é manter o percentual de atendimento da demanda, conforme numero de profissional		2023	100,00
		2024	100,00
		2025	100,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2221 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID - EPI	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	6.000,00	%	100
			2023	6.344,40	%	100
			2024	6.702,86	%	100
			2025	7.078,89	%	100



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa		
0008	SAÚDE	2022	1.808.000,00	
		2023	1.911.779,20	
		2024	2.019.794,72	
		2025	2.133.105,21	

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
AÇÕES PARA EQUIPAR POSTOS DE SAUDE	%materiais/serviços adquiridos x Recursos	2021	10
AÇÕES DE CONCESSAO DE AUXILIOS	%Ações realizadas x Recursos	2021	10
AÇÕES GESTAO E MANUTENCAO MAC	%Ações realizadas x Recursos	2021	25

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
07	SEC. MUN. DA SAÚDE

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Prover as políticas públicas municipais da área da saúde	2022 1.808.000,00
	2023 1.911.779,20
	2024 2.019.794,72
	2025 2.133.105,21

ODS | Saúde e bem-estar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Realizar ações de atendimento de média e alta complexidade e implementar programas de planejamento familiar. Manter os percentuais de ações realizadas e incrementar em 5% ao ano o numero de ações realizadas.		2022	5,00
		2023	5,00
		2024	5,00
		2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
1006 - EQUIPAR POSTO DE SAÚDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	32.000,00	%	5
			2023	33.836,80	%	5
			2024	35.748,58	%	5
			2025	37.754,07	%	5
2063 - CONCESSÃO DE AUXÍLIOS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	20.000,00	%	5
			2023	21.148,00	%	5
			2024	22.342,86	%	5
			2025	23.596,30	%	5
2064 - GESTÃO E MANUTENÇÃO MAC	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	1.756.000,00	%	5
			2023	1.856.794,40	%	5
			2024	1.961.703,28	%	5
			2025	2.071.754,84	%	5



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa			
0010	RELACIONES DO TRABALHO	2022	7.000,00		
		2023	7.401,80		
		2024	7.820,00		
		2025	8.258,70		

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
ATENDIMENTO A PESSOAS DESEMPREGADAS	% Pessoas Cadastradas no CADÚNICO	2021	50

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
10	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores			
1 - Manter um sistema público, de execução das políticas públicas de emprego, a fim de facilitar a transição do trabalhadores entre os diferentes postos de trabalho e contribuir para sua reinserção no mercado de trabalho.	2022	7.000,00		
	2023	7.401,80		
	2024	7.820,00		
	2025	8.258,70		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>			
	2022	5,00	2023	5,00
Em parceria com o SINE, facilitar o acesso do trabalhador ao Seguro-Desemprego, à Intermediação de Mão de Obra, à Qualificação Profissional, orientação profissional, certificação profissional, informações do trabalho, fomentos às atividades autônomas e empreendedoras e emissão da Carteira de Trabalho. Manter o percentual atendido e aumentar em 5% ao ano o atendimento das pessoas cadastradas.	2024	5,00	2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			2022	7.000,00	%	5
2103 - APOIO AO TRABALHADOR	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2023	7.401,80	%	5
			2024	7.820,00	%	5
			2025	8.258,70	%	5



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa		
0011	EDUCAÇÃO INFANTIL	2022	10.055.000,00	
		2023	10.632.157,00	
		2024	11.232.873,87	
		2025	11.863.038,09	

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
ATENDIMENTO A EDUCACAO INFANTIL	% Atendimento x Recursos disponíveis	2021	40

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores			
1 - Dispõe de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades das Escolas municipais de educação infantil: Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, material de consumo, outros serviços de terceiros, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, despesas com exercícios anteriores, reformas, obras, equipamentos e material permanente.	2022	10.055.000,00	2023	10.632.157,00
	2024	11.232.873,87	2025	11.863.038,09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>			
	2022	2023	2024	2025
Assegurar os recursos disponíveis conforme disposição legal para dar suporte a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na educação infantil e destinar os recursos oriundos da União para melhoria da Educação Infantil. Aumentar o percentual de atendimento em 5% ao ano, partindo do valor de referencia.	5,00	5,00	5,00	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2275 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - CRECHES	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	5.750.000,00
			2023	6.080.050,00
			2024	6.423.572,82
			2025	6.783.935,26
1073 - CONSTRUÇÃO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	300.000,00
			2023	317.220,00
			2024	335.142,93
			2025	353.944,45
2169 - ESPAÇO DA ARTE - E. I.	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	5.000,00
			2023	5.287,00
			2024	5.585,70
			2025	5.899,07
2276 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	4.000.000,00
			2023	4.229.600,00
			2024	4.468.572,41
			2025	4.719.259,31



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa		
0012	ENSINO FUNDAMENTAL	2022	19.530.000,00	
		2023	20.651.022,00	
		2024	21.817.804,74	
		2025	23.041.783,59	

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
ATENDIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	% Atendimento x Recursos disponíveis	2021	70

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores		
1 - Gerenciamento das ações voltadas à manutenção das escolas de Ensino Fundamental com contratos, convênios, serviços continuados, repasses, manutenção, compra, construção, reformas, ampliação e qualificação das Escolas. Proporcionar aos alunos das escolas municipais, atividades esportivas, competições interescolares, proporcionando qualidade de vida e saúde aos educandos.	2022	19.530.000,00	
	2023	20.651.022,00	
	2024	21.817.804,74	
	2025	23.041.783,59	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Assegurar os recursos disponíveis conforme disposição legal para dar suporte a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Aumentar o percentual de atendimento em 5% ao ano, partindo do valor de referencia, que parte desse percentual seja aplicado na construção de infraestrutura (Passarela), entre o portão de entrada e o prédio da Escola Otávio Silveira, e construção de cobertura entre os prédios da Escola Uliseia de Lima Barbosa.		2022	5,00
		2023	5,00
		2024	5,00
		2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Fisicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Fisicas</b>
2271 - ESPAÇO ARTE E SABER	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	15.000,00	%	5
			2023	15.861,00	%	5
			2024	16.757,15	%	5
			2025	17.697,22	%	5
2269 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E. F.	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	19.500.000,00	%	5
			2023	20.619.300,00	%	5
			2024	21.784.290,45	%	5
			2025	23.006.389,14	%	5



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa			
0014	ENSINO SUPERIOR	2022	21.000,00		
		2023	22.205,40		
		2024	23.460,00		
		2025	24.776,11		

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
ATENDIMENTO POLO UAB	% atendimento x recursos disponíveis	2021	25

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Gerenciamento do Polo de Apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil.	2022 21.000,00
	2023 22.205,40
	2024 23.460,00
	2025 24.776,11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Dispor de recursos financeiros para dar suporte às despesas com a manutenção das atividades do Polo, aquisição de materiais de consumo, equipamentos, material permanente e pagamento de concessionárias.		2022	5,00
		2023	5,00
		2024	5,00
		2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			2022	21.000,00	%	5
2036 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2023	22.205,40	%	5
			2024	23.460,00	%	5
			2025	24.776,11	%	5



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa			
0016	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2022	30.000,00		
		2023	31.722,00		
		2024	33.514,29		
		2025	35.394,44		

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL	% Atendimento x Recursos disponíveis	2021	50

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Manter recursos para material didático às classes especiais, criação de novas salas de recursos multifuncionais, ofertar qualificação profissional aos professores e auxiliares, melhorando assim a qualidade da Educação Especial.	2022 30.000,00
	2023 31.722,00
	2024 33.514,29
	2025 35.394,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Direncionar recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE para a Educação Especial. Aumentar o percentual de atendimento em 5% ao ano, partindo do valor de referencia.		2022	5,00
		2023	5,00
		2024	5,00
		2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Fisicas**

<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	
		<b>Metas Fisicas</b>	
2022	30.000,00	%	5
2023	31.722,00	%	5
2024	33.514,29	%	5
2025	35.394,44	%	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>		
0017	CULTURA	2022	335.000,00	
		2023	354.229,00	
		2024	374.242,94	
		2025	395.237,97	

**Área de Resultado**

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

**1.2 EDUCAÇÃO**

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS	% Eventos realizados x Eventos planejados	2021	40

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
17	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E LAZER

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores		
1 - Divulgar, difundir, expandir e aprimorar o desenvolvimento cultural e artístico de nossa comunidade em âmbito municipal, estadual e federal.	2022	335.000,00	
	2023	354.229,00	
	2024	374.242,94	
	2025	395.237,97	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Aprimoramento, capacitação e divulgação dos eventos artísticos e culturais de nosso povo, através de oficinas, peças teatrais, música e artesanato, resgatar, valorizar e ampliar projetos culturais. Revisão e ampliação do calendário de eventos oficiais do Município;		2022	5,00
Implementar o Sistema Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura; Apoiar, ampliar e valorizar o movimento tradicionalista e seus eventos; Diversificar e fortalecer fontes de recursos para o carnaval; Ampliação no investimento em capacitação e oficinas nos setores culturais. Aumentar em 5% ao ano os índices de referência.		2023	5,00
		2024	5,00
		2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			2022	70.000,00	%	5
2166 - INCENTIVO A CULTURA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2023	74.018,00	%	5
			2024	78.200,02	%	5
			2025	82.587,04	%	5
			2022	250.000,00	%	5
2186 - MANUTENÇÃO DO CARNAVAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2023	264.350,00	%	5
			2024	279.285,77	%	5
			2025	294.953,71	%	5
			2022	14.000,00	%	5
2214 - CONSERVAÇÃO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2023	14.803,60	%	5
			2024	15.640,01	%	5
			2025	16.517,41	%	5
			2022	1.000,00	%	5
2179 - PRESERVAÇÃO HISTÓRICO-CULTURAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2023	1.057,40	%	5
			2024	1.117,14	%	5
			2025	1.179,81	%	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>			
0018	URBANISMO	2022	1.340.000,00	2023	1.416.916,00
		2024	1.496.971,75	2025	1.581.550,66

**Área de Resultado**

Título: POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL

Contextualização: São grandes os desafios a serem enfrentados quando se direciona as ações focados na melhoria das condições de vida no mundo. O principal deles está relacionado à mudança de atitudes na interação entre a agricultura e o meio ambiente.

As relações humanas estão exigindo cada vez mais a formatação de uma gestão pública que esteja preocupada com as problemáticas ambientais. Os mecanismos de gestão dos recursos naturais, as medidas de conservação e preservação e a adoção de metas que venham relacionar as questões sociais com as questões ambientais é mais que uma necessidade iminente.

Uma gestão ecocêntrica, que visa uma propositura local eficaz e mitigadora, é compreender que há a necessidade de fazer no presente para as futuras gerações. Afinal, trata-se de uma conduta comprometida com as questões sociais aliadas às responsabilidades e às condutas ambientalmente corretas que se faz com um compromisso com a vida.

Já a agricultura no município de Itaqui precisa desenvolver políticas públicas que venham criar condições de crescimento e desenvolvimento do pequeno ao grande produtor, já que a agricultura é a matriz econômica de nosso município.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referência</b>	
		<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
URBANISMO	% DO VALOR APLICADO X VALOR DISPONÍVEL	2021	5

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
08	SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

**1.3 - Objetivos do Programa**

<b>Descrição do Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1 - Avaliar todos os espaços públicos, e levar ao conhecimento da administração através de relatório da situação de cada local e o que precisa ser feito para a manutenção do mesmo.	2022 68.000,00
	2023 71.903,20
	2024 75.965,73
	2025 80.227,41

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>
Dar condições apropriadas para a comunidade, desfrutar dos locais públicos, efetuando a manutenção, limpeza e conservação das Praças e Parques. A meta prevê o aumento de 5% a cada ano., que parte desse valor seja aplicado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca.	2022 5,00
	2023 5,00
	2024 5,00
	2025 5,00

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2084 - PRAÇAS E PARQUES	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	68.000,00	%	5
			2023	71.903,20	%	5
			2024	75.965,73	%	5
			2025	80.227,41	%	5

**Descrição do Objetivo**

<b>Valores</b>
2 - Manter uma regularidade de vistoriar os pontos de iluminação de responsabilidade da administração, emitir relatório das necessidades para reparo e consertos dos locais que necessitar de manutenção.
2022 1.245.000,00
2023 1.316.463,00
2024 1.390.843,16
2025 1.468.869,46

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>
Manutenção de todos os pontos de iluminação, para a trafegabilidade dos municípios, como também para segurança de todos, realizar os serviços de trocas de lâmpadas, foto célula, Braço e Pantalha sempre que houver necessidade. A meta prevê o aumento de 5% a cada ano.	2022 5,00
	2023 5,00
	2024 5,00
	2025 5,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

1.3.2 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras		Metas Fisicas			
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Fisicas		
2085 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO REDE ILUMINAÇÃO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	1.245.000,00	%	5		
			2023	1.316.463,00	%	5		
			2024	1.390.843,16	%	5		
			2025	1.468.869,46	%	5		
<b>Descrição do Objetivo</b>					<b>Valores</b>			
3 - Avaliação efetuada pelo órgão competente, emitir relatório atualizado e comunicar toda e qualquer ato que venha trazer prejuízos a terceiros.					2022	27.000,00		
					2023	28.549,80		
					2024	30.162,86		
					2025	32.453,79		
<b>1.3.1 - Metas do Objetivo</b>								
<b>Descrição</b>					<b>Indicadores de Resultado</b>			
Efetuar a manutenção do local diariamente, tal como Limpeza, conservação do local em geral. A meta prevê o aumento de 5% ao ano.					2022	5,00		
					2023	5,00		
					2024	5,00		
					2025	5,00		
1.3.2 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras		Metas Fisicas			
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Fisicas		
2086 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	27.000,00	%	5		
			2023	28.549,80	%	5		
			2024	30.162,86	%	5		
			2025	32.453,79	%	5		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>			
		2022	3.524.700,00	2023	3.727.017,78
0020	SANEAMENTO	2024	3.937.594,27	2025	4.158.493,27

**Área de Resultado**

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Contextualização: A infraestrutura municipal vem sendo ampliada de forma lenta nos últimos anos, sendo necessária uma importante ampliação e prioridade acerca dos investimentos na infraestrutura urbana de Itaqui.

Diversas intervenções são indispensáveis, tais como a modernização da iluminação pública, ampliação da pavimentação e recuperação da já existente, melhorias nos sistemas de drenagem, entre outras. Tais investimentos, proporcionam melhorias diretas nas condições de vida e conforto dos municípios itaquianos, além de favorecer o desenvolvimento econômico do município, ao disponibilizar um ambiente adequado a implantação de novos empreendimentos.

As ações propostas no plano de governo, aliadas aos importantes instrumentos de gestão, como por exemplo, o Plano Plurianual, nessa área visam à mobilidade urbana articulada, sendo necessário que toda a infraestrutura seja planejada e implantada de forma inteligente, proporcionando mobilidade segura, inclusiva e eficiente para todos os cidadãos.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referência</b>	
		<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	% DO NÚMERO DE HABITANTES ATENDIDOS	2021	0
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	% DO N° DE HABITANTES ATENDIDOS	2021	0
LIMPEZA URBANA/RURAL E MANEJO DE RESÍDUO	% DO N° DE HABITANTES ATENDIDOS	2021	0
DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS FLUVIAIS	% DO N° DE HABITANTES ATENDIDOS	2021	0

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
05	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
08	SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
16	SEC MUN DO MEIO AMBIENTE

**1.3 - Objetivos do Programa**

<b>Descrição do Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1 - Manutenção da rede de Esgotos Pluvial, possibilitando assim, uma melhoria na vazão das águas das chuvas.	2022 3.000,00
	2023 3.172,20
	2024 3.351,43
	2025 3.539,44

ODS | Saúde e bem-estar

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>
Será efetuado uma avaliação pela Secretaria, acompanhar e fiscalizar os pontos de maior necessidades, executar a recuperação, limpeza e conserto da rede de esgoto, desta forma procurando eliminar os problemas existentes nos diversos bairros, onde há solicitação dos moradores. Aumentar os índices de referencia nos indicadores em 5% ao ano, que parte deste aumento seja destinado a construção de Galeria para coleta de aguas das chuvas, bem como de esgotos, na sanga do bairro 24 de maio.	2022 5,00
	2023 5,00
	2024 5,00
	2025 5,00

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2029 - REDE DE ESGOTOS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	3.000,00	%	5
			2023	3.172,20	%	5
			2024	3.351,43	%	5
			2025	3.539,44	%	5

<b>Descrição do Objetivo</b>	<b>Valores</b>
2 - Utilização dos recursos para fins de aquisição de materiais, para serviços de tubulações de esgoto pluvial.	2022 45.000,00
	2023 47.583,00
	2024 50.271,44
	2025 53.091,66

ODS | Saúde e bem-estar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>				<b>Indicadores de Resultado</b>	
Será efetuado a medição pela Secretaria da quantidade de material a ser utilizado para a realização dos serviços, como também do controle orçamentário disponível para este fim de acordo com a liberação orçamentária dos gestores do Fundo de Gestão. Aumentar os índices de referência em 5% ao ano.				2022	5,00
				2023	5,00
				2024	5,00
				2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
2184 - FUNDO GESTÃO COMPARTILHADA SANEAMENTO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	45.000,00	%	5
			2023	47.583,00	%	5
			2024	50.271,44	%	5
			2025	53.091,66	%	5

**Descrição do Objetivo****Valores**

3 - Cumprir programas, projetos e ações definidos em Plano Municipal de Saneamento Básico, LEI MUNICIPAL Nº 4.443 DE 04 DE MAIO DE 2020	2022	120.000,00
	2023	132.000,00
	2024	145.200,00
	2025	159.720,00

ODS | Saúde e bem-estar

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>	
Promover soluções eficientes e eficazes e compatíveis a realidade do município e realidade orçamentária, em toda a área urbana, para prestar o serviço de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes, adequados a saúde pública e a segurança da vida e do patrimônio público e privado. As metas previstas serão executadas de acordo com os percentuais definidos para cada exercício. Aumentar os índices de referência em 5% ao ano.	2022	5,00
	2023	5,00
	2024	5,00
	2025	5,00

Promover a universalização do serviço público de esgotamento sanitário utilizando soluções eficientes, eficazes e compatíveis a realidade do município e realidade orçamentária para realizar o tratamento e dar a destinação ambientalmente adequada ao esgoto sanitário na zona urbana e na zona rural. As metas previstas serão executadas de acordo com os percentuais definidos para cada exercício. Aumentar os índices de referência em 5% ao ano.	2022	5,00
	2023	5,00
	2024	5,00
	2025	5,00

Promover a universalização da prestação do serviço de abastecimento de água. As metas previstas serão executadas de acordo com os percentuais definidos para cada exercício. Aumentar os índices de referência em 5% ao ano.	2022	5,00
	2023	5,00
	2024	5,00
	2025	5,00

Promover a universalização da prestação do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos utilizando soluções eficientes e eficazes e compatíveis a realidade do município e realidade orçamentária para fazer o gerenciamento e dar a destinação ambientalmente adequada para os resíduos sólidos na zona urbana e na zona rural. As metas previstas serão executadas de acordo com os percentuais definidos para cada exercício. Aumentar os índices de referência em 5% ao ano.	2022	5,00
	2023	5,00
	2024	5,00
	2025	5,00

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2234 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	60.000,00	%	5
			2023	63.444,00	%	5
			2024	67.028,58	%	5
			2025	70.788,88	%	5
2235 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	20.000,00	%	5
			2023	21.148,00	%	5
			2024	22.342,86	%	5
			2025	23.596,29	%	5
2237 - DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	10.000,00	%	5
			2023	10.574,00	%	5
			2024	11.171,43	%	5
			2025	11.798,14	%	5
2236 - LIMPEZA URBANA/RURAL E MANEJO DE RESÍDUOS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	30.000,00	%	5
			2023	31.722,00	%	5
			2024	33.514,29	%	5
			2025	35.394,44	%	5

<b>Descrição do Objetivo</b>	<b>Valores</b>	
4 - Efetuar vistorias nos locais de descarte, verificar se e de competência do município, se não for o caso acionar a fiscalização para notificar o responsável.	2022	6.700,00
	2023	7.084,58
	2024	7.484,86
	2025	7.904,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

<b>ODS</b>	Ação contra a mudança global do clima							
<b>1.3.1 - Metas do Objetivo</b>								
<b>Descrição</b>					<b>Indicadores de Resultado</b>			
Atender as necessidades da comunidade, efetuando a manutenção, recolhendo todos materiais tais como, galhos, lixo, entulho das vias municipais. Aumentar os índices de referência em 5% ao ano.					2022 5,00			
					2023 5,00			
					2024 5,00			
					2025 5,00			
<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>			
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>			
2087 - LIMPEZA URBANA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	6.700,00	% 5			
			2023	7.084,58	% 5			
			2024	7.484,86	% 5			
			2025	7.904,76	% 5			
<b>Descrição do Objetivo</b>			<b>Valores</b>					
5 - Fiscalizar se os serviços estão sendo prestados conforme consta no contrato entre o município e a empresa prestadora dos serviços, e levar ao conhecimento da administração todo qualquer acontecimento que for divergente do acordado entre as partes.			2022	3.350.000,00				
			2023	3.542.290,00				
			2024	3.742.429,38				
			2025	3.952.379,66				
<b>ODS</b>	Ação contra a mudança global do clima							
<b>1.3.1 - Metas do Objetivo</b>								
<b>Descrição</b>					<b>Indicadores de Resultado</b>			
Serviços prestados por empresa contratada, com capacitação técnica para esse fim, sendo de responsabilidade da mesma toda a coleta do município. Aumentar os índices de referência em 5% ao ano.					2022 5,00			
					2023 5,00			
					2024 5,00			
					2025 5,00			
<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>			
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>			
2192 - COLETA E TRANSBORDO LIXO URBANO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	SERVIÇOS REALIZADOS	2022	3.350.000,00	% 5			
			2023	3.542.290,00	% 5			
			2024	3.742.429,38	% 5			
			2025	3.952.379,66	% 5			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>			
0021	CONTROLE AMBIENTAL	2022	168.000,00	2023	177.643,20
		2024	187.680,04	2025	198.208,89

**Área de Resultado**

Título: POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL

Contextualização: São grandes os desafios a serem enfrentados quando se direciona as ações focados na melhoria das condições de vida no mundo. O principal deles está relacionado à mudança de atitudes na interação entre a agricultura e o meio ambiente.

As relações humanas estão exigindo cada vez mais a formatação de uma gestão pública que esteja preocupada com as problemáticas ambientais. Os mecanismos de gestão dos recursos naturais, as medidas de conservação e preservação e a adoção de metas que venham relacionar as questões sociais com as questões ambientais é mais que uma necessidade iminente.

Uma gestão ecocêntrica, que visa uma propositura local eficaz e mitigadora, é compreender que há a necessidade de fazer no presente para as futuras gerações. Afinal, trata-se de uma conduta comprometida com as questões sociais aliadas às responsabilidades e às condutas ambientalmente corretas que se faz com um compromisso com a vida.

Já a agricultura no município de Itaqui precisa desenvolver políticas públicas que venham criar condições de crescimento e desenvolvimento do pequeno ao grande produtor, já que a agricultura é a matriz econômica de nosso município.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referência</b>	
		<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
EDUCACAO AMBIENTAL	% DE PESSOAS ATINGIDAS NAS ACOES	2021	0
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	% DE PROCESSOS DE LICENCIAM. CONCLUSOS	2021	0
FISCALIZACAO AMBIENTAL	% DE RESPOSTAS DE ATENDIMENTO	2021	0
MONITORAMENTO AMBIENTAL	Nº DE ÁREAS MONITORADAS	2021	0
QUALIF. E CONTRAT. DE QUADRO TECNICO	Nº DE CURSOS E OU TÉCNICOS CONTRATADOS	2021	0
PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA	NUMERO DE PONTOS DE ENTREGA	2021	0
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	% DE AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS	2021	0
LOGISTICA REVERSA	% DE EMPREENDIMENTOS	2021	0
RECURSOS FUMMA	% DO VALOR ARRECADADO	2021	0
ACOES ITAQUI VERDE	% DO N° DE AÇÕES CONCLUÍDAS	2021	0

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
08	SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
16	SEC MUN DO MEIO AMBIENTE

**1.3 - Objetivos do Programa**

<b>Descrição do Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1 - Suprir as necessidades de aquisição de bens e serviços para desenvolver atribuições na área de fiscalização, licenciamento ambiental, criação, manutenção e gerenciamento de Pontos de Entrega Voluntários de resíduos diversos ? PEV?s.	2022 158.000,00
	2023 167.000,00
	2024 176.400,00
	2025 186.296,00

<b>ODS</b>	Ação contra a mudança global do clima
------------	---------------------------------------

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>
Análise, elaboração de pareceres e licenças ambientais conforme legislação vigente. Os indicadores terão aumento de atendimento de 10% ao ano.	2022 10,00 2023 10,00 2024 10,00 2025 10,00
Campanhas Educacionais em escolas, Associações de bairros, Associações de produtores rurais. Integrar sociedade, empresas, escolas e entidades de classe-processo educativo de preservação e reflorestamento em áreas consideradas de risco nas margens de rios, com repovoamento de espécies nativas.Os indicadores terão aumento de atendimento de 10% ao ano.	2022 10,00 2023 10,00 2024 10,00 2025 10,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

Monitoramento de áreas com fragilidade ambiental e mapeamento de nascentes do município. A meta será a manutenção do número de áreas previstas para monitoramento em cada exercício.	2022	5,00				
	2023	5,00				
	2024	5,00				
	2025	5,00				
Pontos de entrega voluntária de Resíduos como: pilhas, baterias, podas, óleo de cozinha, pneus, eletrônicos. Os indicadores terão aumento de atendimento de 10% ao ano.	2022	10,00				
	2023	10,00				
	2024	10,00				
	2025	10,00				
Recursos para tratamento e acolhimento de animais, bem como medicação e alimentação. Os indicadores terão aumento de atendimento de 10% ao ano.	2022	10,00				
	2023	10,00				
	2024	10,00				
	2025	10,00				
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. Dispõe de dotação para recebimento de recursos de Outras órgãos e Instituições. Os indicadores terão aumento de atendimento de 10% ao ano.	2022	10,00				
	2023	10,00				
	2024	10,00				
	2025	10,00				
Aperfeiçoamento técnico pessoal para corpo de servidores, bem como previsão de contratação de novos servidores técnicos. A meta prevê o aumento de servidores técnicos a cada exercício.	2022	1,00				
	2023	1,00				
	2024	2,00				
	2025	2,00				
Recursos para aquisição de equipamentos destinados ao bom funcionamento das atividades da Secretaria do Meio Ambiente. Os indicadores terão aumento de atendimento de 10% ao ano.	2022	10,00				
	2023	10,00				
	2024	10,00				
	2025	10,00				
Campanhas de incentivos a Lei da Logística Reversa em empreendimentos do município. Os indicadores terão aumento de atendimento de 10% ao ano.	2022	10,00				
	2023	10,00				
	2024	10,00				
	2025	10,00				
Desenvolvimento de fiscalização, autuação e remediação/reparação ambiental em áreas degradadas. Fiscalização de bombas de recalque nas bacias hidrográficas do município. Os indicadores terão aumento de atendimento de 10% ao ano.	2022	10,00				
	2023	10,00				
	2024	10,00				
	2025	10,00				
Projetos e ações de sustentabilidade e proteção ambiental e elaboração de Legislação Ambiental. Os indicadores terão aumento de atendimento de 10% ao ano.	2022	10,00				
	2023	10,00				
Assegurar a Construção, manutenção e revitalização de áreas verdes (praças nos bairros e área central da cidade) e desenvolvimento de projetos em parceria público-privadas para a concretização destas ações.	2024	10,00				
	2025	10,00				
1.3.2 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas	
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
2223 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	1.000,00	%	10
			2023	1.057,40	%	10
			2024	1.117,14	%	10
			2025	1.179,81	%	10
2224 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	15.000,00	%	10
			2023	15.861,00	%	10
			2024	16.757,14	%	10
			2025	17.697,21	%	10
2225 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	2.000,00	%	10
			2023	2.114,80	%	10
			2024	2.234,28	%	10
			2025	2.359,62	%	10
2226 - MONITORAMENTO AMBIENTAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	10.000,00	%	5
			2023	10.574,00	%	5
			2024	11.171,43	%	5
			2025	11.798,14	%	5
2227 - QUALIF. E CONTRAT. DE QUADRO TÉCNICO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	80.000,00	%	10
			2023	84.592,00	%	10
			2024	89.371,44	%	10
			2025	94.385,18	%	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

2228 - PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	10.000,00	%	10
			2023	10.574,00	%	10
			2024	11.171,43	%	10
			2025	11.798,14	%	10
2229 - BEM ESTAR ANIMAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	15.000,00	%	10
			2023	15.861,00	%	10
			2024	16.757,14	%	10
			2025	17.697,21	%	10
2230 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	7.000,00	%	10
			2023	7.401,80	%	10
			2024	7.820,00	%	10
			2025	8.258,70	%	10
2231 - LOGISTICA REVERSA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	2.000,00	%	10
			2023	2.114,80	%	10
			2024	2.234,28	%	10
			2025	2.359,62	%	10
2232 - FUMMA - FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	1.000,00	%	10
			2023	1.057,40	%	10
			2024	1.117,14	%	10
			2025	1.179,81	%	10
2233 - ITAQUI VERDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	15.000,00	%	10
			2023	15.791,80	%	10
			2024	16.648,58	%	10
			2025	17.582,56	%	10

**Descrição do Objetivo**

2 - A coleta seletiva é encontrar soluções para o lixo produzido: reduzir a quantidade de lixo produzida, reutilizar ou seja, dar uma nova utilidade para os materiais antes de descartá-los, reciclar separar o lixo na coleta seletiva, repensar os hábitos de consumo e as consequências geradas ao meio em que vivemos.	2022	10.000,00
	2023	10.643,20
	2024	11.280,04
	2025	11.912,89

ODS | Ação contra a mudança global do clima

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>
Implantar o serviço de coleta seletiva, de forma que possamos reduzir a quantidade de lixo produzido e reciclar o lixo coletado, promovendo a mudança de hábitos de consumo e reduzindo as consequências geradas ao meio ambiente. Os indicadores terão aumento de atendimento de 10% ao ano.	2022 10,00
	2023 10,00
	2024 10,00
	2025 10,00

1.3.2 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas	
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
1009 - COLETA SELETIVA E REMODELAGEM USINA LIXO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	10.000,00	%	10
			2023	10.643,20	%	10
			2024	11.280,04	%	10
			2025	11.912,89	%	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>			
		2022	340.000,00	2023	359.516,00
0022	PRODUÇÃO VEGETAL	2024	379.828,64	2025	401.137,01

**Área de Resultado**

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL

Contextualização: São grandes os desafios a serem enfrentados quando se direciona as ações focados na melhoria das condições de vida no mundo. O principal deles está relacionado à mudança de atitudes na interação entre a agricultura e o meio ambiente.

As relações humanas estão exigindo cada vez mais a formatação de uma gestão pública que esteja preocupada com as problemáticas ambientais. Os mecanismos de gestão dos recursos naturais, as medidas de conservação e preservação e a adoção de metas que venham relacionar as questões sociais com as questões ambientais é mais que uma necessidade iminente.

Uma gestão ecocêntrica, que visa uma propositura local eficaz e mitigadora, é compreender que há a necessidade de fazer no presente para as futuras gerações. Afinal, trata-se de uma conduta comprometida com as questões sociais aliadas às responsabilidades e às condutas ambientalmente corretas que se faz com um compromisso com a vida.

Já a agricultura no município de Itaqui precisa desenvolver políticas públicas que venham criar condições de crescimento e desenvolvimento do pequeno ao grande produtor, já que a agricultura é a matriz econômica de nosso município.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referência</b>	
		<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
GRANJA MUNICIPAL	% DE HABITANTES ATENDIDOS	2021	10
PATRULHA MECANIZADA	% DE PRODUTORES BENEFICIADOS	2021	10
FEIRA DO PRODUTOR	% DE ACOES REALIZADAS	2021	10
PRODUÇÃO AGRÍCOLA	% DE PRODUTORES ATENDIDOS	2021	10
ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PROPRIEDADES RURAIS	% DE PESSOAS ATENDIDAS	2021	10

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
09	SEC. MUN. DA AGRICULTURA

**1.3 - Objetivos do Programa**

<b>Descrição do Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1 - ATENDIMENTO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO	2022 340.000,00
	2023 359.516,00
	2024 379.828,64
	2025 401.137,01

ODS | Fome zero e agricultura sustentável

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>
Produção de de hortigranjeiros, de mudas de árvores de espécies exóticas e nativas, bem como a assistência a pequenos produtores agrícolas, combustível para equipamentos e implementos agrícolas destinados a assistência aos produtores. Manutenção e ampliação de área destinada a animais de grande porte recolhidos em vias públicas, além da aquisição de equipamentos, insumos e medicamentos destinados aos mesmos. Manter a produção atual e aumentar em 10 % a cada ano.	2022 10,00 2023 10,00 2024 10,00 2025 10,00
Manutenção e/ou aquisição de novas patrulhas agrícolas mecanizadas, e manutenção de convênios inclusive MAPA. Aumentar a capacidade de aquisições em 10 % a cada ano.	2022 10,00 2023 10,00 2024 10,00 2025 10,00
Incentivo ao desenvolvimento e melhoramento inclusive em estruturas de feiras mensais de produtos agrícolas; Manutenção de convênios inclusive FPE. Manter a organização atual das feiras de produtor e aumentar em 10 % a cada ano.	2022 10,00 2023 10,00 2024 10,00 2025 10,00
Manutenção e/ou reparação de estradas vicinais, assistência técnica e desenvolvimento de projetos em parceria com os produtores agrícolas. Fomento aos Programa de Aquisição de Alimentos ? PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE. Incentivo a construção, ampliação e/ou manutenção de Agroindústrias. Manutenção dos reparos das estradas e aumento de 10 % a cada ano.	2022 10,00 2023 10,00 2024 10,00 2025 10,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

Construção de Açudes. Perfuração, manutenção e/ou reparo em poços de abastecimento de água, com reservatório, tratamento e distribuição de água. Manutenção dos serviços ofertados e aumento de 10 % a cada ano.	2022	10,00
	2023	10,00
	2024	10,00
	2025	10,00

1.3.2 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas	
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
1182 - PATRULHA MECANIZADA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	10.000,00	%	10
			2023	10.574,00	%	10
			2024	11.171,43	%	10
			2025	11.798,14	%	10
2266 - FEIRA DO PRODUTOR	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	15.000,00	%	10
			2023	15.861,00	%	10
			2024	16.757,14	%	10
			2025	17.697,21	%	10
2267 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	100.000,00	%	10
			2023	105.740,00	%	10
			2024	111.714,31	%	10
			2025	117.981,48	%	10
2091 - MANUTENÇÃO DA GRANJA MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	150.000,00	%	10
			2023	158.610,00	%	10
			2024	167.571,46	%	10
			2025	176.972,22	%	10
2268 - ABASTECIM. DE ÁGUA EM PROPRIED. RURAIS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	65.000,00	%	10
			2023	68.731,00	%	10
			2024	72.614,30	%	10
			2025	76.687,96	%	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>			
0023	PRODUÇÃO ANIMAL	2022	30.000,00	2023	31.722,00
		2024	33.514,29	2025	35.394,44

**Área de Resultado**

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL

Contextualização: São grandes os desafios a serem enfrentados quando se direciona as ações focados na melhoria das condições de vida no mundo. O principal deles está relacionado à mudança de atitudes na interação entre a agricultura e o meio ambiente.

As relações humanas estão exigindo cada vez mais a formatação de uma gestão pública que esteja preocupada com as problemáticas ambientais. Os mecanismos de gestão dos recursos naturais, as medidas de conservação e preservação e a adoção de metas que venham relacionar as questões sociais com as questões ambientais é mais que uma necessidade iminente.

Uma gestão ecocêntrica, que visa uma propositura local eficaz e mitigadora, é compreender que há a necessidade de fazer no presente para as futuras gerações. Afinal, trata-se de uma conduta comprometida com as questões sociais aliadas às responsabilidades e às condutas ambientalmente corretas que se faz com um compromisso com a vida.

Já a agricultura no município de Itaqui precisa desenvolver políticas públicas que venham criar condições de crescimento e desenvolvimento do pequeno ao grande produtor, já que a agricultura é a matriz econômica de nosso município.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referência</b>	
		<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
PROJETO DE PECUARIA	% DE PRODUTORES ATENDIDOS	2021	0
SERVICO DE INSPECACAO MUNICIPAL	% DE ESTABELECIMENTOS ATENDIDOS	2021	10

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
09	SEC. MUN. DA AGRICULTURA

**1.3 - Objetivos do Programa**

<b>Descrição do Objetivo</b>		<b>Valores</b>	
1 - Melhoramento nos índices produtivos de propriedades rurais. Fortalecimento e ampliação dos Serviços de Inspeção Municipal.		2022	30.000,00
		2023	31.722,00
		2024	33.514,29
		2025	35.394,44

ODS | Fome zero e agricultura sustentável

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Melhoramento nos índices produtivos de propriedades rurais. Capacitação de produtores e encontros em propriedades rurais (Dias de Campo). Manutenção das atividades já desempenhadas e aumento de 10 % a cada ano.		2022	10,00
		2023	10,00
		2024	10,00
		2025	10,00
Fortalecimento e ampliação dos Serviços de Inspeção Municipal. Capacitação aos empreendedores (Curso de Boas Práticas). Manutenção das atividades desenvolvidas e aumento de 10% a cada ano.		2022	10,00
		2023	10,00
		2024	10,00
		2025	10,00

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2246 - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	15.000,00	%	10
			2023	15.861,00	%	10
			2024	16.757,14	%	10
			2025	17.697,21	%	10
2245 - PROJETO DE PECUÁRIA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	15.000,00	%	10
			2023	15.861,00	%	10
			2024	16.757,15	%	10
			2025	17.697,23	%	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

Código	Descrição	Valores do Programa			
0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2022	80.000,00	2023	84.592,00
		2024	89.371,44	2025	94.385,18

**Área de Resultado**

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contextualização: É imprescindível promover o desenvolvimento econômico sustentável de Itaqui a partir da agregação de valor, do incentivo às micro e pequenas empresas e da diversificação das atividades econômicas buscando dinamizar os diversos setores produtivos locais e possibilitando oportunidades de trabalho, negócios e geração de renda.

Traçar diretrizes, com vista a nortear as estratégias de ações e potencializar os recursos humanos e materiais disponíveis dos diversos segmentos municipais, para fortalecer as ações de trabalho, emprego e geração de renda, com fins de atender à população e as Empresas locais, em suas expectativas quanto ao mercado de trabalho.

Implantar o Programa Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Empreendedores Formais e Informais, com vista ao seu enquadramento na formalização, ofertando suporte, atenção, incentivo, contribuindo assim, para o crescimento e desenvolvimento local.

O trabalho conjunto e principalmente, articulado, colocando o município como parceiro e estimulador dos empreendedores e não somente mero espectador da economia local, certamente contribuirá e muito para o crescimento e desenvolvimento local.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
CONVENIO EMATER	% Produtores atendidos x Cadastrados	2021	10
CONVENIO OUTRAS ENTIDADES	% Produtores atendidos X Cadastrados	2021	10
CAPACITACAO E TREINAMENTOS	% Produtores atendidos x Cadastrados	2021	10

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

Código	Descrição
09	SEC. MUN. DA AGRICULTURA

**1.3 - Objetivos do Programa**

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Firmar parcerias e convênios com órgãos e entidades a fim de otimizar os serviços prestados pela secretaria municipal da Agricultura.	2022 80.000,00
	2023 84.592,00
	2024 89.371,44
	2025 94.385,18

ODS | Fome zero e agricultura sustentável

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

Descrição	Indicadores de Resultado
Capacitação, treinamento e visitas técnicas para os produtores. Com previsão de aumento de 10% a cada ano.	2022 10,00
	2023 10,00
	2024 10,00
	2025 10,00

Manutenção e ampliação do convênio com a EMATER, aumentando o número de servidores no escritório municipal. Previsão de aumento de 10% a cada ano.	2022 10,00
	2023 10,00
	2024 10,00
	2025 10,00

Firmar convênio com outros órgãos e/ou entidades, buscando a melhoria do atendimento ao público-alvo desta secretaria. Aumentando o atendimento em 10 % a cada ano.	2022 10,00
	2023 10,00
	2024 10,00
	2025 10,00

1.3.2 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas	
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
2251 - CONVENIO EMATER	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	70.000,00	%	10
			2023	74.018,00	%	10
			2024	78.200,02	%	10
			2025	82.587,04	%	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

2252 - CONVÊNIOS OUTRAS ENTIDADES	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	5.000,00	%	10
			2023	5.287,00	%	10
			2024	5.585,71	%	10
			2025	5.899,07	%	10
			2022	5.000,00	%	10
2253 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2023	5.287,00	%	10
			2024	5.585,71	%	10
			2025	5.899,07	%	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>			
0029	TURISMO	2022	2.000,00	2023	2.114,80
		2024	2.234,29	2025	2.359,63

**Área de Resultado**

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contextualização: É imprescindível promover o desenvolvimento econômico sustentável de Itaqui a partir da agregação de valor, do incentivo às micro e pequenas empresas e da diversificação das atividades econômicas buscando dinamizar os diversos setores produtivos locais e possibilitando oportunidades de trabalho, negócios e geração de renda.

Traçar diretrizes, com vista a nortear as estratégias de ações e potencializar os recursos humanos e materiais disponíveis dos diversos segmentos municipais, para fortalecer as ações de trabalho, emprego e geração de renda, com fins de atender à população e as Empresas locais, em suas expectativas quanto ao mercado de trabalho.

Implantar o Programa Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Empreendedores Formais e Informais, com vista ao seu enquadramento na formalização, ofertando suporte, atenção, incentivo, contribuindo assim, para o crescimento e desenvolvimento local.

O trabalho conjunto e principalmente, articulado, colocando o município como parceiro e estimulador dos empreendedores e não somente mero espectador da economia local, certamente contribuirá e muito para o crescimento e desenvolvimento local.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referência</b>	
		<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	% Ações realizadas x Recursos disponíveis	2021	25

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
11	SEC. MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
17	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E LAZER

**1.3 - Objetivos do Programa**

<b>Descrição do Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1 - Divulgar, difundir, expandir e aprimorar o desenvolvimento TURÍSTICO de nossa cidade em âmbito municipal, estadual e federal.	2022 2.000,00
	2023 2.114,80
	2024 2.234,29
	2025 2.359,63

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>
Aprimoramento, capacitação e divulgação dos eventos e espaços turísticos de nossa cidade, através de seminários, folders, divulgação nas redes sociais e na imprensa; Resgatar, valorizar e ampliar projetos turísticos; Revisão e ampliação do calendário de eventos turísticos oficiais do município; Implementar o conselho municipal de turismo, ampliando e valorizando o turismo através de investimentos na infraestrutura dos pontos turísticos, capacitação de profissionais e preservação e criação de espaços públicos para manutenção de acervos históricos culturais para visitação. Aumentar o índice de referência em 5% ao ano.	2022 5,00 2023 5,00 2024 5,00 2025 5,00

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2110 - PROMOÇÃO AO TURISMO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	2.000,00	%	5
			2023	2.114,80	%	5
			2024	2.234,29	%	5
			2025	2.359,63	%	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

Código	Descrição	Valores do Programa			
0032	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2022	2.301.000,00	2023	2.433.077,40
		2024	2.570.546,27	2025	2.714.753,91

**Área de Resultado**

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Contextualização: A infraestrutura municipal vem sendo ampliada de forma lenta nos últimos anos, sendo necessária uma importante ampliação e prioridade acerca dos investimentos na infraestrutura urbana de Itaqui.

Diversas intervenções são indispensáveis, tais como a modernização da iluminação pública, ampliação da pavimentação e recuperação da já existente, melhorias nos sistemas de drenagem, entre outras. Tais investimentos, proporcionam melhorias diretas nas condições de vida e conforto dos municípios itaquianos, além de favorecer o desenvolvimento econômico do município, ao disponibilizar um ambiente adequado a implantação de novos empreendimentos.

As ações propostas no plano de governo, aliadas aos importantes instrumentos de gestão, como por exemplo, o Plano Plurianual, nessa área visam à mobilidade urbana articulada, sendo necessário que toda a infraestrutura seja planejada e implantada de forma inteligente, proporcionando mobilidade segura, inclusiva e eficiente para todos os cidadãos.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
MANUTENÇÃO E CONSERV. ESTRADAS E VIAS PU	% DE APLICAÇÃO x VALOR PREVISTO	2021	10

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

Código	Descrição
05	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

**1.3 - Objetivos do Programa**

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Manter e Conservar as estradas vicinais de acesso a município, visando a melhoria na trafegabilidade, incluindo todas as obras necessárias, tais como, encascalhamento, nivelamento e abaloamento com Motoniveladora, e compactação com rolo vibrador. Reforma de Pontilhões, e Jogos de Boeiro, limpeza e manutenção das laterais para escoamento e drenagem das águas.	2022 445.000,00 2023 470.543,00 2024 497.128,68 2025 525.017,60

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

Descrição	Indicadores de Resultado
Manutenção de Estradas, sendo dividida em 70,85 Km por ano, totalizando 283,40 Km no período de 2022 a 2025. A medição será efetuada de forma periódica pelo setor Técnico da Secretaria, que irá acompanhar e determinar o trecho de maior urgência à receber a manutenção dentro do cronograma orçamentário da secretaria, com a emissão de laudo e boletim informando os serviços realizados. Ações no sentido de implementar melhorias no Transporte coletivo municipal. A meta prevê a manutenção dos serviços prestados e aumento de 5 % ao ano.	2022 5,00 2023 5,00 2024 5,00 2025 5,00

1.3.2 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas	
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
2031 - MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	445.000,00	%	5
			2023	470.543,00	%	5
			2024	497.128,68	%	5
			2025	525.017,60	%	5

**Descrição do Objetivo**

2 - Recuperação e Manutenção do maior número possível de vias com os recursos disponíveis pela secretaria no período.	2022 1.596.000,00 2023 1.687.610,40 2024 1.782.960,39 2025 1.882.984,46
---	--

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

Descrição	Indicadores de Resultado
Recuperação e Manutenção do maior número possível de vias com os recursos disponíveis pela secretaria no exercício. A meta prevê a manutenção dos serviços ofertados e o aumento de 5% a cada exercício.	2022 5,00 2023 5,00 2024 5,00 2025 5,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

1.3.2 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas			
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas		
2030 - VIAS PÚBLICAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	1.596.000,00	%	5		
			2023	1.687.610,40	%	5		
			2024	1.782.960,39	%	5		
			2025	1.882.984,46	%	5		
<b>Descrição do Objetivo</b>					<b>Valores</b>			
3 - Conservação e Manutenção da frota de Veículos e Maquinas da Secretaria de Obras: Pequenos serviços são realizados na Oficina mecânica do Parque de Maquinas, por falta de equipamentos e pessoal habilitados outros de maior porte são prestados por terceiros, empresas com capacitação técnica.					2022	220.000,00		
					2023	232.628,00		
					2024	245.771,48		
					2025	259.559,26		
<b>1.3.1 - Metas do Objetivo</b>								
<b>Descrição</b>					<b>Indicadores de Resultado</b>			
Conservar e manter a frota de máquinas e veículos da Secretaria, para realização das demandas da Secretaria de Obras, com a utilização dos recursos disponíveis pela Secretaria. A meta prevê a manutenção dos serviços ofertados e o aumento de 5% a cada exercício.					2022	5,00		
					2023	5,00		
					2024	5,00		
					2025	5,00		
1.3.2 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas			
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas		
2026 - MANUTENÇÃO APARELHAMENTO PARQUE MÁQUINAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	220.000,00	%	5		
			2023	232.628,00	%	5		
			2024	245.771,48	%	5		
			2025	259.559,26	%	5		
<b>Descrição do Objetivo</b>					<b>Valores</b>			
4 - Utilização dos recursos para fins de aquisição de materiais, para serviços diversos da Secretaria de acordo com a disponibilidade orçamentaria.					2022	40.000,00		
					2023	42.296,00		
					2024	44.685,72		
					2025	47.192,58		
ODS	Ação contra a mudança global do clima							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>			
		2022	2023	2024	2025
0033	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.000,00	1.057,40	1.117,14	1.179,81

**Área de Resultado**

Título: POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Contextualização: A infraestrutura municipal vem sendo ampliada de forma lenta nos últimos anos, sendo necessária uma importante ampliação e prioridade acerca dos investimentos na infraestrutura urbana de Itaqui.

Diversas intervenções são indispensáveis, tais como a modernização da iluminação pública, ampliação da pavimentação e recuperação da já existente, melhorias nos sistemas de drenagem, entre outras. Tais investimentos, proporcionam melhorias diretas nas condições de vida e conforto dos municípios itaquenenses, além de favorecer o desenvolvimento econômico do município, ao disponibilizar um ambiente adequado a implantação de novos empreendimentos.

As ações propostas no plano de governo, aliadas aos importantes instrumentos de gestão, como por exemplo, o Plano Plurianual, nessa área visam à mobilidade urbana articulada, sendo necessário que toda a infraestrutura seja planejada e implantada de forma inteligente, proporcionando mobilidade segura, inclusiva e eficiente para todos os cidadãos.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referência</b>	
		<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	% DO VALOR APLICADO X VALOR DISPONÍVEL	2021	10

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
05	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

**1.3 - Objetivos do Programa**

<b>Descrição do Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1 - Conservação e Manutenção das Balsas que realizam as travessias nos locais do Rio Itu, na localidade no Passo da Cachoeira divisa entre Itaqui e Manoel Viana; e Rio Ibicui no Mariano Pinto entre Itaqui e Alegrete.	2022 1.000,00
	2023 1.057,40
	2024 1.117,14
	2025 1.179,81

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>
Atender em condições apropriadas exigidas pelos órgão fiscalizador, com a apresentação de laudos técnico semestral , e emissão de relatórios de serviços prestados. A meta prevê a manutenção do serviço e o aumento de 5 % a cada exercício.	2022 5,00
	2023 5,00
	2024 5,00
	2025 5,00

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2027 - TRAVESSIA FLUVIAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	1.000,00	%	5
			2023	1.057,40	%	5
			2024	1.117,14	%	5
			2025	1.179,81	%	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>			
0035	DESPORTOS E LAZER	2022	80.000,00		
		2023	84.592,00		
		2024	89.371,45		
		2025	94.385,19		

**Área de Resultado**

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

**1.2 EDUCAÇÃO**

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
EVENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER	% Eventos realizados x Eventos planejados	2021	20

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
17	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E LAZER

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores			
1 - Democratizar o acesso à prática e a cultura do esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, com fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social. Elencar o esporte ate a comunidade com realização de eventos esportivos e de lazer, nos bairros, no Parcão, no Ginásio Castelão e nas áreas do nosso município.	2022	80.000,00	2023	84.592,00
	2024	89.371,45	2025	94.385,19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Implantar práticas esportivas, estimulando o Itaquiense a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral; Oferecer condições adequadas para a prática esportiva de qualidade; Desenvolver valores sociais; Sistematizar ações para melhoria das capacidades e habilidades motoras; Sistematizar ações para melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde); Investir em espaços públicos de lazer com reformas e ampliações através de um núcleo de projetos, bem como, criação de novos espaços; Fomentar através de investimentos de capacitação e infraestrutura na formação de atletas; Apoiar, criar, e incentivar projetos sociais esportivos com materiais e profissionais; Incentivar a prática esportiva em diversas modalidades, em núcleos públicos com oficinas e projetos itinerantes; Ampliação do calendário esportivo através de campeonatos de diversas modalidades, incentivando a prática do esporte e fomentando financeiramente as despesas de entidades esportivas, através de chamamentos públicos. Aumentar os índices de referência em 5% ao ano.	2022	5,00	
	2023	5,00	
	2024	5,00	
	2025	5,00	

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>	<b>Metas Físicas</b>		
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2163 - PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	80.000,00	%	5
			2023	84.592,00	%	5
			2024	89.371,45	%	5
			2025	94.385,19	%	5



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa		
0037	DEFESA CIVIL	2022	20.000,00	
		2023	21.148,00	
		2024	22.342,86	
		2025	23.596,30	

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
ENCHENTES NO MUNICÍPIO	% DE ATENDIMENTO AS ENCHENTES NO MUNICÍPIO	2017	100
DESASTRES NATURAIS	% DE ATENDIMENTOS A DESASTRES NATURAIS	2017	100
PESSOAS DESABRIGADAS	% DE ATENDIMENTO A PESSOAS DESABRIGADAS	2017	100

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
02	GABINETE DO PREFEITO
15	SEC MUN RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, DEFESA CIVIL

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Prestar assistência a comunidade em situações de emergências e calamidade.	2022 20.000,00
	2023 21.148,00
	2024 22.342,86
	2025 23.596,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
DISPONIBILIZAR BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ASSISTIR TANTO OS SERVIDORES QUANTO A COMUNIDADE. AS METAS APRESENTADAS VISAM O ATENDIMENTO DE 100 % DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DAS FUNÇÕES CASO OCORRAM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE.		2022	100,00
		2023	100,00
		2024	100,00
		2025	100,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			2022	20.000,00	%	100
2155 - APOIO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAM	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2023	21.148,00	%	100
			2024	22.342,86	%	100
			2025	23.596,30	%	100



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa			
0038	ASSISTENCIA AO IDOSO	2022	26.000,00	2023	27.492,40
		2024	29.045,72	2025	30.675,18

### Área de Resultado

Título: POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS E CREAS	Nº de idosos atendidos anual	2021	280
IDOSOS BENEFICIARIOS BPC E CADUNICO	Nº de idosos beneficiários do BPC Idoso	2021	520
IDOSOS NO SPD	Nº de idosos cadastrados por SPD	2021	100

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
10	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Desenvolver atividades que atendam a população idosa, contribuindo para o envelhecimento saudável, autonomia e sociabilidades, fortalecimento dos vínculos familiares e convívio comunitário e a prevenção de situações de risco social.	2022 26.000,00
	2023 27.492,40
	2024 29.045,72
	2025 30.675,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Atender idosos (as) em situação de vulnerabilidade social, sem acesso a renda na faixa etária dos 60 anos aos 65 anos incompletos, bem como idosos em situação de risco social. Garantir acesso para eventuais deslocamentos relacionados ao atendimento dos idosos, para profissionais que trabalham com essa população. Contratar serviços de pessoa física ou jurídica para atender idosos em situação de vulnerabilidade social. Adquirir bens materiais duráveis para utilização nas atividades de atendimento ao idoso. Aumento gradual de 5% ao ano, sobre os índices de referência.		2022	5,00
		2023	5,00
		2024	5,00
		2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			2022	26.000,00	%	5
1012 - PROJETO ATENDIMENTO IDOSO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2023	27.492,40	%	5
			2024	29.045,72	%	5
			2025	30.675,18	%	5



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa		
0039	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2022	707.000,00	
		2023	747.581,80	
		2024	789.820,17	
		2025	834.129,08	

### Área de Resultado

Título: POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO	Nº de acolhidos	2021	8

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
10	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores		
1 - Garantir suporte de pessoal, equipamentos e estrutura no atendimento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento institucional de Crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Garantir aos acolhidos privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.	2022	707.000,00	
	2023	747.581,80	
	2024	789.820,17	
	2025	834.129,08	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>			
	2022	100,00	2023	100,00
Manutenção do Serviço de Acolhimento institucional e capacitação da equipe no atendimento as demandas da alta complexidade. Manter a disponibilidade de acolhimento em 100% dos destinados até o limite legal de 20 pessoas.	2024	100,00		
	2025	100,00		

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2101 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2022	707.000,00	%	100
	2023	747.581,80	%	100
	2024	789.820,17	%	100
	2025	834.129,08	%	100



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa		
0042	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	2022	588.000,00	
		2023	621.751,20	
		2024	656.880,14	
		2025	693.731,09	

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
SITUAÇOES DE AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREI	% Famílias cadastradas no CREAS e CADUNICO	2021	50
ATENDIMENTO FAMÍLIAS BENEF. DO PBF	% Famílias cadastradas no CADUNICO	2021	50
ATENDIMENTO FAMILIAS EM SRVS	% de famílias cadastradas no CADUNICO	2021	50
ATENDIMENTO A GESTAO DOS SERVIÇOS SUAS	% Iniciativas Realizadas	2021	100
ATEND. RESID EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO	% Famílias cadastradas no CADUNICO	2021	50
INCLUSAO JOVENS NO MERCADO TRABALHO	% de jovens cadastrados no CADUNICO	2021	50
INDIVIDUO EM SRVS	% Individuos cadastrados no CADUNICO	2021	80
JOVENS EM SITUAÇÃO DE MS , LA E PSC	%Jovens cadastrados no CREAS e CADUNICO	2021	21

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
10	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

#### 1.3 - Objetivos do Programa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

Descrição do Objetivo			Valores		
1 - Apoiar, orientar e acompanhar a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.			2022	102.000,00	
			2023	107.854,80	
			2024	113.948,60	
			2025	120.341,11	
<b>1.3.1 - Metas do Objetivo</b>					
Descrição			Indicadores de Resultado		
Dar suporte técnico e material para o desenvolvimento das ações no atendimento as demandas de violação de direitos. Manter o atendimento das famílias cadastradas e aumentar em 5% ao ano o atendimento, conforme o aumento do cadastro no CADUNICO.			2022	5,00	
			2023	5,00	
			2024	5,00	
			2025	5,00	
<b>1.3.2 - Iniciativas</b>		Regionalização	Produto	Metas Financeiras	
				Metas Físicas	
			Ano	Valor	
1048 - PROJETO CREAS		MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	
				102.000,00	
				%	
				5	
<b>1.3.1 - Metas do Objetivo</b>			Valores		
2 - Acompanhar e desenvolver ações com vistas as metas de atualização do cadastro único das famílias, acompanhamento das condicionalidades de educação e de saúde e controle social do PBF e do CadÚnico.			2022	96.000,00	
			2023	101.510,40	
			2024	107.245,74	
			2025	113.262,22	
<b>1.3.2 - Iniciativas</b>		Regionalização	Produto	Metas Financeiras	
				Metas Físicas	
			Ano	Valor	
1066 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD		MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	
				96.000,00	
				%	
				5	
<b>1.3.1 - Metas do Objetivo</b>			Valores		
3 - Desenvolvimento de trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, desenvolver projetos intersetoriais conforme previsão do Marco Legal da Primeira Infância.			2022	152.000,00	
			2023	160.724,79	
			2024	169.805,75	
			2025	179.331,84	
<b>1.3.2 - Iniciativas</b>		Regionalização	Produto	Metas Financeiras	
				Metas Físicas	
			Ano	Valor	
1070 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA		MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	
				152.000,00	
				%	
				5	
<b>1.3.1 - Metas do Objetivo</b>			Valores		
4 - Aperfeiçoamento da gestão do SUAS na implementação, execução e monitoramento de benefícios, programas, projetos e serviços da assistência social.			2022	13.000,00	
			2023	13.746,20	
			2024	14.522,86	
			2025	15.337,59	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>				<b>Indicadores de Resultado</b>	
aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Manter a utilização percentual dos recursos.				2022	100,00
				2023	100,00
				2024	100,00
				2025	100,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
1097 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	13.000,00	%	100
			2023	13.746,20	%	100
			2024	14.522,86	%	100
			2025	15.337,59	%	100

**Descrição do Objetivo****Valores**

5 - Prestar serviços de assistência social a famílias que residem em locais de difícil acesso (áreas rurais, ribeirinhos, assentamentos, dentre outros).	2022	53.000,00
	2023	56.042,20
	2024	59.208,58
	2025	62.530,18

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>				<b>Indicadores de Resultado</b>	
Desenvolver atividades no território referenciados ao CRAS com a finalidade de levar informações e atendimentos socioassistenciais, a famílias que tem difícil acesso ao CRAS. Manter o atendimento percentual das famílias cadastradas e aumentar em 5% ao ano a meta estabelecida, considerando a possibilidade de aumento nos cadastros.				2022	5,00
				2023	5,00
				2024	5,00
				2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
1098 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPE VOLANTE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	53.000,00	%	5
			2023	56.042,20	%	5
			2024	59.208,58	%	5
			2025	62.530,18	%	5

**Descrição do Objetivo****Valores**

6 - Desenvolvimento de ações que possibilitem a inserção de indivíduos no mercado de trabalho, proporcionando trabalho e renda, o que é fundamental para o processo de autonomia pessoal e social dos usuários da Assistência Social.	2022	2.000,00
	2023	2.114,80
	2024	2.234,28
	2025	2.359,63

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>				<b>Indicadores de Resultado</b>	
Mobilização com órgãos da Administração pública e privada com vistas a articulação com as Políticas Públicas e Mapeamento de oportunidades para beneficiário final. Manter o percentual já atendido e aumentar em 5% ao ano a meta, considerando os cadastros no CadÚnico.				2022	5,00
				2023	5,00
				2024	5,00
				2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
1192 - ACESSO A TRABALHO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	2.000,00	%	5
			2023	2.114,80	%	5
			2024	2.234,28	%	5
			2025	2.359,63	%	5

**Descrição do Objetivo****Valores**

7 - Garantir o atendimento em grupos, organizado a partir de percursos, a fim de possibilitar aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida - crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Promover intervenção social planejada, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.	2022	144.000,00
	2023	152.265,60
	2024	160.868,61
	2025	169.893,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>			
Realização de Grupos de Convivência observando as faixas etárias. Grupos organizados a partir de percursos e de atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários e nos territórios/bairros, mediante parceria do CRAS com entidades socioassistenciais. Manter o percentual de atendimentos atual e aumentar em 5% ao ano, conforme o cadastramento no CadÚnico.		2022 5,00 2023 5,00 2024 5,00 2025 5,00			

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2022	144.000,00	%	5
2023	152.265,60	%	5
2024	160.868,61	%	5
2025	169.893,33	%	5

**Descrição do Objetivo****Valores**

8 - Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.	2022	26.000,00
	2023	27.492,40
	2024	29.045,72
	2025	30.675,18

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>			
Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Manter o atendimento a 100% dos jovens cadastrados nas situações citadas.		2022 100,00 2023 100,00 2024 100,00 2025 100,00			

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2022	26.000,00	%	100
2023	27.492,40	%	100
2024	29.045,72	%	100
2025	30.675,18	%	100



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa		
0043	TRANSPORTE ESCOLAR	2022	1.877.000,00	
		2023	1.984.739,80	
		2024	2.096.877,60	
		2025	2.214.512,43	

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	% Atendimento x Recursos disponíveis	2021	5

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Manutenção dos serviços para o transporte escolar, contrato de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas para atender o transporte escolar. Estruturação de garagens para os veículos.	2022 1.877.000,00
	2023 1.984.739,80
	2024 2.096.877,60
	2025 2.214.512,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Dispor de recursos das transferências do Estado e da União destinadas ao transporte escolar. Destinar recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ao transporte escolar. Aumentar o percentual de atendimento em 5% ao ano, partindo do valor de referencia.		2022	5,00
		2023	5,00
		2024	5,00
		2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2272 - TRANSPORTE ESCOLAR	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	1.877.000,00	%	5
			2023	1.984.739,80	%	5
			2024	2.096.877,60	%	5
			2025	2.214.512,43	%	5



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa		
0045	BOMBEIROS	2022	390.000,00	
		2023	412.386,00	
		2024	435.685,81	
		2025	460.127,78	

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
CHAMADOS DE INCENDIO	% DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE INCENDIO	2021	100
CHAMADOS DE ACIDENTES ATENDIDOS	% DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE ACIDENTES	2021	100
CHAMADOS DE BUSCAS E SALVAMENTOS	% DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE BUSCAS E SALVAMENTOS	2021	100

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
02	GABINETE DO PREFEITO

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Manter estrutura da Brigada para prestação de serviços de combate a incêndios, buscas e salvamento.	2022 390.000,00
	2023 412.386,00
	2024 435.685,81
	2025 460.127,78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>			
	2022	100,00	2023	100,00
PROMOVER ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL DA CORPORAÇÃO, DISPONIBILIZAR OS BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS. AS METAS APRESENTADAS VISAM A MANUTENÇÃO DE 100 % DO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SOLICITADOS.	2024	100,00	2025	100,00

**1.3.2 - Iniciativas**

	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
2129 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BOMBEIROS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	195.000,00	%	100
			2023	206.193,00	%	100
			2024	217.842,90	%	100
			2025	230.063,89	%	100
2281 - MANUTENÇÃO FUMREBOM	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	195.000,00	%	100
			2023	206.193,00	%	100
			2024	217.842,91	%	100
			2025	230.063,89	%	100



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa			
0050	FUNVERS	2022	400.000,00		
		2023	422.960,00		
		2024	446.857,24		
		2025	473.355,87		

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
GESTAO E MANUTENÇÃO DA FUNVERS	% Atendimento x Recursos disponíveis	2021	100

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
12	FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores			
1 - Dispõe de recursos financeiros para suprir as necessidades que a Instituição necessita para um bom atendimentos de seus abrigados, pois a mesma fornece alimentação, consultas médicas e internações hospitalares (remédios, exames), roupas, calçados, material de higiene e tudo que for necessário para os abrigados, dentre outras despesas a Instituição tem despesa com compra de material permanente, material de expediente e escolar, serviços de terceiros para manutenção e conservação do imóvel (pintura, limpeza do pátio, encanador, eletricista e pedreiro), diárias e passagem quando for necessário levar alguma criança para fora do município.	2022	400.000,00	2023	422.960,00
	2024	446.857,24	2025	473.355,87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
	A meta da Instituição é regularizar através de processo licitatório os arrendamentos das terras que pertencem a Funvers e assim aumentar o valor da arrecadação anual da Instituição. Manutenção e conservação do imóvel da FUNVERS. Aquisição de uma Van para ser feito o transporte das crianças e funcionários, pois a que a Instituição possui está precária estando em constantes consertos. Manter o índice de referencia de atendimento em gestão e manutenção.	2022	100,00
		2023	100,00
		2024	100,00
		2025	100,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2800 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FUNDAÇÃO	2022	400.000,00	%	100
	2023	422.960,00	%	100
	2024	446.857,24	%	100
	2025	473.355,87	%	100



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa				
0052	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	2022	1.525.400,00			
		2023	1.612.957,96			
		2024	1.704.090,08			
		2025	1.799.689,54			

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
RECURSOS INVESTIDOS	% produto/obra ou serviço executado x Contrato	2021	10

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
07	SEC. MUN. DA SAÚDE

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Manter serviço de qualidade à população, visando a promoção, prevenção e recuperação à saúde	2022 1.525.400,00
	2023 1.612.957,96
	2024 1.704.090,08
	2025 1.799.689,54

ODS | Saúde e bem-estar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>			
	2022	2023	2024	2025
Proporcionar condições adequadas para o trabalho em saúde, promovendo melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica.				5,00
Assegurar a acessibilidade e o acompanhamento dos processos saúde - doença de usuários e famílias. Realizar o incremento percentual de ações de 5% ao ano sobre o percentual de referência indicado.				5,00
				5,00
				5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
1212 - PROGRAMA CONSTRUÇÃO UBS CHÁCARA	2022	81.600,00	%	5
	2023	86.283,84	%	5
	2024	91.158,87	%	5
	2025	96.272,89	%	5
2209 - ESTRUTURACAO PAB EM SAUDE	2022	400.000,00	%	5
	2023	422.960,00	%	5
	2024	446.857,24	%	5
	2025	471.925,93	%	5
2208 - PROG. REQUALIF. UBS - CONSTRUCAO	2022	391.400,00	%	5
	2023	413.866,36	%	5
	2024	437.249,81	%	5
	2025	461.779,53	%	5
2210 - ESTRUTURACAO ATENCAO SAUDE BUCAL	2022	25.000,00	%	5
	2023	26.435,00	%	5
	2024	27.928,58	%	5
	2025	29.495,37	%	5
1184 - PROG. REQUALIF. DE UBS - AMPLIACAO	2022	20.000,00	%	5
	2023	21.148,00	%	5
	2024	22.342,86	%	5
	2025	23.596,30	%	5
1211 - PROGRAMA CONSTRUÇÃO UBS CAFIFAS	2022	181.600,00	%	5
	2023	192.023,84	%	5
	2024	202.873,19	%	5
	2025	214.254,37	%	5
1213 - PROGRAMA CONSTRUÇÃO UBS DR. AYUB	2022	181.600,00	%	5
	2023	192.023,84	%	5
	2024	202.873,18	%	5
	2025	214.254,37	%	5
1214 - PROGRAMA CONSTRUÇÃO UBS RIO URUGUAI	2022	100.000,00	%	5
	2023	105.740,00	%	5
	2024	111.714,31	%	5
	2025	117.981,48	%	5
1193 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	2022	64.200,00	%	5
	2023	67.885,08	%	5
	2024	71.720,59	%	5
	2025	75.744,11	%	5
2211 - ESTRUTURACAO U.A. ESPECIALIZADA EM SAUDE	2022	80.000,00	%	5
	2023	84.592,00	%	5
	2024	89.371,45	%	5
	2025	94.385,19	%	5



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa			
0058	VIGILANCIA EM SAÚDE	2022	248.489,00		
		2023	262.752,27		
		2024	277.597,77		
		2025	293.171,00		

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	% Ações realizadas	2021	50
VISITAS DE ACOMPANHAMENTO	% Visitas realizadas x Bairros	2021	50
RESULTADOS NO CONTROLE VIGILANCIA EM SAU	% de resultado positivo alcançado x demanda	2021	50

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
07	SEC. MUN. DA SAÚDE

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Articular um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população.	2022 248.489,00
	2023 262.752,27
	2024 277.597,77
	2025 293.171,00

ODS | Saúde e bem-estar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>			
	2022	2023	2024	2025
Vigilância e controle de doenças transmissíveis e vigilância das doenças e agravos não-transmissíveis. Proporcionar espaço de articulação de conhecimentos e técnicas. Planejamento e programação integrados das ações individuais e coletivas. Aumentar o percentual do indicador de referência em 5% ao ano.	5,00	5,00	5,00	5,00

**1.3.2 - Iniciativas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
2070 - PAB - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	111.852,00	%	5
			2023	118.272,30	%	5
			2024	124.954,69	%	5
			2025	131.964,65	%	5
1194 - VERÃO NUMA BOA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	37.489,00	%	5
			2023	39.640,87	%	5
			2024	41.880,58	%	5
			2025	44.230,08	%	5
2079 - PROGRAMA DST/AIDS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	60.148,00	%	5
			2023	63.600,50	%	5
			2024	67.193,92	%	5
			2025	70.963,49	%	5
2067 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - TFVS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	29.000,00	%	5
			2023	30.664,60	%	5
			2024	32.397,15	%	5
			2025	34.214,63	%	5
2071 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PRÓPRIO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	10.000,00	%	5
			2023	10.574,00	%	5
			2024	11.171,43	%	5
			2025	11.798,15	%	5



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa		
0059	FAPS	2022	43.000.000,00	
		2023	45.468.200,00	
		2024	48.037.153,30	
		2025	50.732.037,60	

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
GESTAO E MANUTENÇÃO DO FAPS	% Atendimento x Recursos disponíveis	2021	100

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
13	FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores		
1 - DISPOR DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO DO FAPS E O PAGAMENTO DOS PROVENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS.	2022	43.000.000,00	
	2023	45.468.200,00	
	2024	48.037.153,30	
	2025	50.732.037,60	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>			
Pagamento de Proventos de Aposentadorias e Pensões. Acompanhamento Mensal dos repasses das contribuições dos servidores ativos e Patronais. Dispor de recursos financeiros para dar suporte com as despesas de administração do Fundo: diárias, material de consumo, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de Terceiros, PF e PJ, serviços de consultoria, indenizações e restituição, e aquisição de equipamentos e material permanente. Análise da conjuntura Econômica financeira em conjunto com Assessoria Especializada no mercado financeiro, visando obter maior rentabilidade dos recursos do RPPS. Operacionalizar e acompanhar sistema de compensação financeira entre Regimes na hipótese de contagem reciproca de tempo de contribuição para aposentadorias. Envio dos Demonstrativos exigidos pela Secretaria de Previdência. Acompanhamento mensal do parcelamento referentes as contribuições patronais, aprovados pela Secretaria de Previdência. Realização dos procedimentos necessários para avaliação atuarial e demonstrativo de resultados de avaliação atuarial (DRAA). Manutenção e atualização de dados cadastrais dos Inativos do RPPS. Realização de Prova de Vida anual dos beneficiários do RPPS. Protocolo e elaboração de simulações de aposentadorias. Concessão e acompanhamento de Aposentadorias e Pensões. Elaboração e conferência da folha de pagamento dos Inativos do RPPS. Emissão de Autorizações para empréstimos Consignados para os Inativos do RPPS. Capacitar, desenvolver e especializar servidores, visando a excelência dos serviços prestados junto ao RPPS. Reserva de Contingência: Manter o índice de referência de atendimento em gestão e manutenção.	2022	100,00		
	2023	100,00		
	2024	100,00		
	2025	100,00		

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
2022	100.000,00	%	100
2023	105.740,00	%	100
2024	111.714,30	%	100
2025	117.981,48	%	100
2022	37.000.000,00	%	100
2023	39.123.800,00	%	100
2024	41.334.294,70	%	100
2025	43.653.148,63	%	100
2022	400.000,00	%	100
2023	422.960,00	%	100
2024	446.857,23	%	100
2025	471.925,95	%	100
2022	2.000.000,00	%	100
2023	2.114.800,00	%	100
2024	2.234.286,20	%	100
2025	2.359.629,65	%	100
2022	3.500.000,00	%	100
2023	3.700.900,00	%	100
2024	3.910.000,86	%	100
2025	4.129.351,89	%	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

Código	Descrição	Valores do Programa			
0060	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	5.000,00		
		2023	5.287,00		
		2024	5.585,72		
		2025	5.899,07		

**Área de Resultado**

Título: POLÍTICAS DE GESTÃO INOVADORA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Contextualização: Fazer gestão de forma inovadora e descentralizada constitui um importante desafio para os dias atuais, não somente no contexto da pandemia, mas principalmente, pelo interesse da sociedade em participar e também dos gestores apresentarem a sociedade a possibilidade desta participação.

Em Itaqui, seja através dos conselhos, em especial através de dois conselhos, o CGL ? Conselho Gestor Local, proposta de governo e que será implantado em 2022 e o COMDEI ? Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, já ativo, a participação da sociedade fica assegurada, principalmente e especialmente, com o objetivo de auxiliar o gestor na tomada de decisões, auxiliar no desenvolvimento local e também incentivar a sociedade a fazer parte de forma participativa e integrativa na gestão pública.

Destaca-se ainda a valorização dos demais conselhos, com o objetivo de incentivar ainda mais a participação social no controle da administração municipal e da aplicação dos recursos públicos.

Investir em tecnologias e principalmente, no uso da ciência através de pesquisas, avaliação do governo e das políticas públicas em execução, constitui uma importante iniciativa a ser aplicada a cada final de exercício, com a finalidade de avaliar o governo e principalmente, auxiliar a gestão pública na correção de distorções, alinhando as mesmas aos interesses da sociedade.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
ATIVIDADES REALIZADAS	% atividades realizadas x Previstas	2021	100

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

Código	Descrição
06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

**1.3 - Objetivos do Programa**

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Dispor de recursos financeiros para a organização e desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Educação.	2022 5.000,00
	2023 5.287,00
	2024 5.585,72
	2025 5.899,07

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

Descrição	Indicadores de Resultado
Direcionar parte dos recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para o Conselho Municipal de Educação.	2022 100,00
Manter percentual de execução de referência em relação as ações obrigatórias do Conselho.	2023 100,00
	2024 100,00
	2025 100,00

1.3.2 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas	
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
2035 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	5.000,00	%	100
			2023	5.287,00	%	100
			2024	5.585,72	%	100
			2025	5.899,07	%	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>			
0061	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	2022	166.000,00	2023	175.528,40
		2024	185.445,75	2025	195.849,25

**Área de Resultado**

Título: GESTÃO PÚBLICA

Contextualização: Em um mundo corporativo, o planejamento estratégico facilita a gestão, auxilia na tomada de decisões e norteia os objetivos e estratégias que precisam ser desenvolvidas para que cada meta seja cumprida, dessa forma, ajuda a definir corretamente cada passo que precisa ser dado.. Para tanto, é necessário pensar em como usar os recursos disponíveis para produzir mais, seja em relação aos funcionários em si ou a gestão como um todo. Neste sentido, independentemente do prazo, nos cabe fomentar a criação de um plano estratégico que será a direção para buscar melhorias e progresso para o município.

Precisamos de forma urgente equilibrar as finanças públicas, resgatar a dignidade dos servidores públicos em receber seus salários em dia, garantir para a população o retorno através das políticas públicas de qualidade e os investimentos necessários para a melhoria na qualidade de vida de todos. Importante ainda frisar como compromisso apagar a fama de não cumprimento das despesas públicas e de sequência sucessiva de más gestões públicas.

Através da valorização dos diversos instrumentos de gestão, da utilização de um planejamento estratégico bem estruturado e elaborado, focado na eficiência e no resultado da administração pública é possível sim equilibrar as finanças públicas. Porém, para isso ocorrer, torna-se indispensável repensar a máquina pública municipal, especialmente acerca dos custos com os agentes políticos. Reestruturar a administração pública, por meio da redução drástica de secretarias e cargos comissionados, assim como a extinção de diárias para os agentes políticos possibilitariam uma grande economia de recursos públicos.

Tais reformas que aqui enfatizamos e que no corpo de nosso plano de governo também destacamos são consideradas o carro chefe de nossa proposta para a comunidade itaquiense, pois entendemos que, sem elas, não há condições financeiras para atender aos anseios da população, uma vez que, sem redução de custos, não haverá realizações e nem investimentos. Despesas cada vez mais crescentes, falta de gestão pública eficiente e principalmente, falta de gestores qualificados para a funções públicas são fatores que contribuem e justificam a grave situação em que nosso município se encontra.

Diante disso, estamos propondo diversas reformas, gestão inovadora, valorização de nossa comunidade, dos servidores municipais e principalmente, construir uma gestão eficiente, com pessoas sérias, qualificadas e com vontade para fazer mais por nossa gente. E para que possamos implantar tais medidas em nossa cidade, precisamos ter coragem de mudar.

Participação da prefeitura na parte do custeio do plano de saúde dos servidores, revisão salarial.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referência</b>	
		<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
SERVIDORES CAPACITADOS	% Atualizados x N° Total funcionários/Orgão	2021	10

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
03	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
04	SEC. MUN. DA FAZENDA
05	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
07	SEC. MUN. DA SAÚDE
09	SEC. MUN. DA AGRICULTURA
10	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL
11	SEC. MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
14	SEC MUN RELAÇÕES INST E CAPTAÇÃO RECURSOS
15	SEC MUN RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, DEFESA CIVIL
16	SEC MUN DO MEIO AMBIENTE
17	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E LAZER

**1.3 - Objetivos do Programa**

<b>Descrição do Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1 - Dispor de recursos financeiros para o aperfeiçoamento e atualização profissional dos servidores	2022 68.000,00
	2023 71.903,20
	2024 75.965,73
	2025 80.227,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>		
Implantar reuniões mensais, para atender às necessidades dos servidores. Investir em cursos, treinamentos e seminários para atualização e modernização na operacionalidade. A meta prevê o aumento do percentual de pessoas atualizadas e capacitadas em 5% ao ano.		2022 5,00		
		2023 5,00		
		2024 5,00		
		2025 5,00		

**1.3.2 - Iniciativas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2145 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - CAPTAÇÃO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	5.000,00	%	5
			2023	5.287,00	%	5
			2024	5.585,71	%	5
			2025	5.899,07	%	5
2089 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - AGRICULTURA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	3.000,00	%	5
			2023	3.172,20	%	5
			2024	3.351,43	%	5
			2025	3.539,44	%	5
2150 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - RECOMUNIT	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	2.000,00	%	5
			2023	2.114,80	%	5
			2024	2.234,28	%	5
			2025	2.359,62	%	5
2157 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - AMBIENTE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	3.000,00	%	5
			2023	3.172,20	%	5
			2024	3.351,43	%	5
			2025	3.539,44	%	5
2018 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	45.000,00	%	5
			2023	47.583,00	%	5
			2024	50.271,43	%	5
			2025	53.091,67	%	5
2024 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - OBRAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	1.000,00	%	5
			2023	1.057,40	%	5
			2024	1.117,15	%	5
			2025	1.179,81	%	5
2060 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - SAÚDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	3.000,00	%	5
			2023	3.172,20	%	5
			2024	3.351,43	%	5
			2025	3.539,44	%	5
2105 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - IND COMER	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	4.000,00	%	5
			2023	4.229,60	%	5
			2024	4.468,57	%	5
			2025	4.719,26	%	5
2161 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - ESPORTES	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	2.000,00	%	5
			2023	2.114,80	%	5
			2024	2.234,29	%	5
			2025	2.359,63	%	5

**Descrição do Objetivo****Valores**

2 - Contribuir com o aprimoramento das funções, capacidades e competências das atribuições de gestão e serviços socioassistenciais. Promover a educação permanente dos trabalhadores da SMTHAS.	2022 52.000,00
	2023 54.984,80
	2024 58.091,44
	2025 61.350,37

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>		
Construir plano de educação permanente para os trabalhadores da SMTHAS, dando acesso a cursos, palestras, oficinas e outras atividades de capacitação profissional. Otimizar os recursos de forma a proporcionar o acesso a um maior número de servidores ou a sua totalidade. Estimular a equipe pela busca de conhecimento, estimulando a multidisciplinaridade, descentralização do conhecimento, integração dos serviços, potencialidades e melhor atendimento. A meta prevê o aumento do percentual de pessoas atualizadas e capacitadas em 5% ao ano.		2022 5,00		
		2023 5,00		
		2024 5,00		
		2025 5,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

1.3.2 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas			
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas		
2098 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - SMTHAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	52.000,00	%	5		
			2023	54.984,80	%	5		
			2024	58.091,44	%	5		
			2025	61.350,37	%	5		
<b>Descrição do Objetivo</b>					<b>Valores</b>			
3 - Aprimorar a governança e a gestão através de mecanismos que ampliem a eficiência e o acesso a serviços públicos de qualidade. Promover cursos de qualificação profissional nas normas regulamentadoras da segurança do trabalho e patrimonial.					2022	25.000,00		
					2023	26.435,00		
					2024	27.928,58		
					2025	29.495,37		
<b>1.3.1 - Metas do Objetivo</b>								
<b>Descrição</b>					<b>Indicadores de Resultado</b>			
Centro administrativo acessível, moderno, sustentável e com ótimas condições de trabalho. Capacitação nas NRs 5, 6, 7, 9, 10 e 35, aquisição de EPIs, confecção dos planos de prevenções patrimoniais e despesas com material de consumo. Promover cursos, encontros e seminários para qualificação do servidor. A meta prevê o aumento do percentual de pessoas atualizadas e capacitadas em 5% ao ano.					2022	5,00		
					2023	5,00		
					2024	5,00		
					2025	5,00		
1.3.2 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas			
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas		
2015 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	25.000,00	%	5		
			2023	26.435,00	%	5		
			2024	27.928,58	%	5		
			2025	29.495,37	%	5		
<b>Descrição do Objetivo</b>					<b>Valores</b>			
4 - Disponibilizar ao servidor atualização na área de atuação, possibilitando desenvolver seu trabalho com qualidade em prol da municipalidade.					2022	12.000,00		
					2023	12.688,80		
					2024	13.405,72		
					2025	14.157,78		
<b>1.3.1 - Metas do Objetivo</b>								
<b>Descrição</b>					<b>Indicadores de Resultado</b>			
Canalizar recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para custear despesas de cursos, encontros, seminários, bem como cursos de relações humanas. A meta prevê o aumento do percentual de pessoas atualizadas e capacitadas em 5% ao ano.					2022	5,00		
					2023	5,00		
					2024	5,00		
					2025	5,00		
1.3.2 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas			
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas		
2050 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E. I.	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	4.000,00	%	5		
			2023	4.229,60	%	5		
			2024	4.468,57	%	5		
			2025	4.719,26	%	5		
2273 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E. F	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	4.000,00	%	5		
			2023	4.229,60	%	5		
			2024	4.468,57	%	5		
			2025	4.719,26	%	5		
2274 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL ED. BAS.	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	4.000,00	%	5		
			2023	4.229,60	%	5		
			2024	4.468,58	%	5		
			2025	4.719,26	%	5		
<b>Descrição do Objetivo</b>					<b>Valores</b>			
5 - Dar condições aos servidores de atualizar-se na sua área de atuação, para que possam desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, etc.					2022	9.000,00		
					2023	9.516,60		
					2024	10.054,29		
					2025	10.618,35		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Promover a atualização profissional do Gabinete de Gestão Integrada e seus setores. A meta prevê o aumento do percentual de pessoas atualizadas e capacitadas em 5% ao ano.		2022	5,00
		2023	5,00
		2024	5,00
		2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			2022	9.000,00	%	5
2282 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2023	9.516,60	%	5
			2024	10.054,29	%	5
			2025	10.618,35	%	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>		
0064	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2022	440.000,00	
		2023	465.256,00	
		2024	491.542,96	
		2025	519.118,52	

**Área de Resultado**

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

**1.2 EDUCAÇÃO**

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
ATENDIMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	% Atendimento x nº de alunos	2021	50

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional aos estudantes.	2022 440.000,00
	2023 465.256,00
	2024 491.542,96
	2025 519.118,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Canalizar os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a alimentação escolar e ações do programa. Aumentar o percentual de atendimento em 5% ao ano, partindo do valor de referência.		2022	5,00
		2023	5,00
		2024	5,00
		2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			2022	440.000,00	%	5
2278 - MERENDA ESCOLAR	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2023	465.256,00	%	5
			2024	491.542,96	%	5
			2025	519.118,52	%	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>		
0065	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2022	379.000,00	
		2023	400.754,60	
		2024	423.397,23	
		2025	447.149,82	

**Área de Resultado**

Título: POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

**1.2 EDUCAÇÃO**

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
MEDICAMENTOS ENTREGUES	%Medicamentos entregues x Demanda	2021	60
AÇÕES PARA ACESSO A MEDICAÇÕES	% Ações realizadas x Recursos	2021	10
CAPACITAÇÃO PARA DIAGNOSTICO FARMACEUTIC	% Capacitações realizadas x Recursos	2021	0

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
07	SEC. MUN. DA SAÚDE

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Ampliar as ações de fomento, manutenção e acesso da população a medicamentos da atenção básica e especializada.	379.000,00
	400.754,60
	423.397,23
	447.149,82
ODS	Saúde e bem-estar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

Descrição	Indicadores de Resultado			
Desenvolver ações que possibilitem o acesso da população a medições da atenção básica e especializada, a partir do acompanhamento junto as equipes da atenção básica e saúde e centros de atenção psicossocial, de modo que o acompanhamento das necessidades possibilite um melhor diagnóstico e atenção as demandas e cuidados com as necessidades da população e dos serviços. Promover, sensibilizar nos profissionais a busca por capacitações e qualificação profissional; Ofertar espaços voltados a capacitação continuada e educação permanente dos profissionais como mecanismo de qualificar a atenção no cuidado, atenção acesso da população a assistência farmacêutica. Estimular nos profissionais o cuidado e zelo pela estrutura e bens materiais dos serviços e sempre que necessário aquisição de bens necessários para a melhoria e garantia de qualidade do serviços e da rede de atenção farmacêutica em saúde. Aumentar o percentual dos indicadores de referência em 5% ao ano.	2022		5,00	
	2023		5,00	
	2024		5,00	
	2025		5,00	

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Fisicas**

Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Fisicas
2022	93.000,00	%	5
2023	98.338,20	%	5
2024	103.894,31	%	5
2025	109.722,78	%	5
2022	25.000,00	%	5
2023	26.435,00	%	5
2024	27.928,58	%	5
2025	29.495,37	%	5
2022	10.000,00	%	5
2023	10.574,00	%	5
2024	11.171,43	%	5
2025	11.798,15	%	5
2022	218.000,00	%	5
2023	230.513,20	%	5
2024	243.537,19	%	5
2025	257.199,63	%	5
2022	33.000,00	%	5
2023	34.894,20	%	5
2024	36.865,72	%	5
2025	38.933,89	%	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>			
0066	INCENTIVO À ARRECADAÇÃO	2022	29.000,00	2023	30.664,60
		2024	32.397,15	2025	34.214,63

**Área de Resultado**

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contextualização: É imprescindível promover o desenvolvimento econômico sustentável de Itaqui a partir da agregação de valor, do incentivo às micro e pequenas empresas e da diversificação das atividades econômicas buscando dinamizar os diversos setores produtivos locais e possibilitando oportunidades de trabalho, negócios e geração de renda.

Traçar diretrizes, com vista a nortear as estratégias de ações e potencializar os recursos humanos e materiais disponíveis dos diversos segmentos municipais, para fortalecer as ações de trabalho, emprego e geração de renda, com fins de atender à população e as Empresas locais, em suas expectativas quanto ao mercado de trabalho.

Implantar o Programa Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Empreendedores Formais e Informais, com vista ao seu enquadramento na formalização, ofertando suporte, atenção, incentivo, contribuindo assim, para o crescimento e desenvolvimento local.

O trabalho conjunto e principalmente, articulado, colocando o município como parceiro e estimulador dos empreendedores e não somente mero espectador da economia local, certamente contribuirá e muito para o crescimento e desenvolvimento local.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referência</b>	
		<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
INDICADOR DO ICMS	% DE VARIACAO DO INDICADOR DO ICMS	2021	0
ADIMPLENCIA E INADIMPLENCIA	% INDICADORES DE ADIMPLENCIA E INADIMPLENCIA	2021	0
CADASTRAMENTO DE IMOVEIS	% DE VARIACAO DE CADAST. DE IMOVEIS	2021	0

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
04	SEC. MUN. DA FAZENDA

**1.3 - Objetivos do Programa**

<b>Descrição do Objetivo</b>		<b>Valores</b>	
1 - Maximização da receita pública e organização de planejamento e controle		2022	29.000,00
		2023	30.664,60
		2024	32.397,15
		2025	34.214,63

ODS | Trabalho decente e crescimento econômico

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Implantação de estudos para incentivos fiscais e compensações de créditos tributários; Implantação da Lei de Liberdade Econômica; Implantar Programa "Sou Legal" visando a desburocratização; Maximizar o controle da dívida ativa; Implantar sistema de gestão e planejamento estratégico; Conferência e fiscalização em loco. A implantação das metas será aplicado com aumento percentual de 15% ao ano.		2022	15,00
		2023	15,00
		2024	15,00
		2025	15,00

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2020 - PROGRAMA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	29.000,00	%	15
			2023	30.664,60	%	15
			2024	32.397,15	%	15
			2025	34.214,63	%	15



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa			
0068	CANIL MUNICIPAL	2022	50.000,00	2023	52.870,00
		2024	55.857,15	2025	58.990,74

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANIL	% Execução x Projeto	2021	0
BEM ESTAR ANIMAL	% Animais atendidos x Errantes	2021	0
ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS	% Animais atendidos x Errantes	2021	0
MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	% Animais atendidos x Errantes	2021	0

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
09	SEC. MUN. DA AGRICULTURA

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE CANIL MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE ANIMAIS ERRANTES	2022 50.000,00
	2023 52.870,00
	2024 55.857,15
	2025 58.990,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

<b>ODS</b>	Fome zero e agricultura sustentável			
<b>1.3.1 - Metas do Objetivo</b>				
<b>Descrição</b>				<b>Indicadores de Resultado</b>
Aquisição de medicamentos veterinários para animais errantes de pequeno e médio porte. Haverá um aumento de 10 % da meta a cada ano.				2022 10,00 2023 10,00 2024 10,00 2025 10,00
Construção e/ou manutenção de Canil Municipal para atendimento de animais errantes do município. Instituição de programa de castração de animais em estado de vulnerabilidade, bem como medicamentos pós-cirúrgico. Haverá um aumento de 10 % da meta a cada ano.				2022 10,00 2023 10,00 2024 10,00 2025 10,00
Atendimentos veterinários a animais errantes e aquisição de equipamentos e insumos necessários. Haverá um aumento de 10 % da meta a cada ano.				2022 10,00 2023 10,00 2024 10,00 2025 10,00
Aquisição de ração para animais errantes. Haverá um aumento de 10 % da meta a cada ano.				2022 10,00 2023 10,00 2024 10,00 2025 10,00
<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
2255 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	15.000,00
			2023	15.861,00
			2024	16.757,14
			2025	17.697,21
2256 - BEM ESTAR ANIMAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	10.000,00
			2023	10.287,00
			2024	10.585,71
			2025	10.899,08
2257 - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	20.000,00
			2023	21.435,00
			2024	22.928,57
			2025	25.551,45
2258 - MEDICAMENTOS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	5.000,00
			2023	5.287,00
			2024	5.585,73
			2025	4.843,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>			
0069	CONCURSO PUBLICO	2022	100.000,00	2023	105.740,00
		2024	111.714,31	2025	117.981,48

**Área de Resultado**

Título: GESTÃO PÚBLICA

Contextualização: Em um mundo corporativo, o planejamento estratégico facilita a gestão, auxilia na tomada de decisões e norteia os objetivos e estratégias que precisam ser desenvolvidas para que cada meta seja cumprida, dessa forma, ajuda a definir corretamente cada passo que precisa ser dado.. Para tanto, é necessário pensar em como usar os recursos disponíveis para produzir mais, seja em relação aos funcionários em si ou a gestão como um todo. Neste sentido, independentemente do prazo, nos cabe fomentar a criação de um plano estratégico que será a direção para buscar melhorias e progresso para o município.

Precisamos de forma urgente equilibrar as finanças públicas, resgatar a dignidade dos servidores públicos em receber seus salários em dia, garantir para a população o retorno através das políticas públicas de qualidade e os investimentos necessários para a melhoria na qualidade de vida de todos. Importante ainda frisar como compromisso apagar a fama de não cumprimento das despesas públicas e de sequência sucessiva de más gestões públicas.

Através da valorização dos diversos instrumentos de gestão, da utilização de um planejamento estratégico bem estruturado e elaborado, focado na eficiência e no resultado da administração pública é possível sim equilibrar as finanças públicas. Porém, para isso ocorrer, torna-se indispensável repensar a máquina pública municipal, especialmente acerca dos custos com os agentes políticos. Reestruturar a administração pública, por meio da redução drástica de secretarias e cargos comissionados, assim como a extinção de diárias para os agentes políticos possibilitariam uma grande economia de recursos públicos.

Tais reformas que aqui enfatizamos e que no corpo de nosso plano de governo também destacamos são consideradas o carro chefe de nossa proposta para a comunidade itaquiense, pois entendemos que, sem elas, não há condições financeiras para atender aos anseios da população, uma vez que, sem redução de custos, não haverá realizações e nem investimentos. Despesas cada vez mais crescentes, falta de gestão pública eficiente e principalmente, falta de gestores qualificados para a funções públicas são fatores que contribuem e justificam a grave situação em que nosso município se encontra.

Diante disso, estamos propondo diversas reformas, gestão inovadora, valorização de nossa comunidade, dos servidores municipais e principalmente, construir uma gestão eficiente, com pessoas sérias, qualificadas e com vontade para fazer mais por nossa gente. E para que possamos implantar tais medidas em nossa cidade, precisamos ter coragem de mudar.

Participação da prefeitura na parte do custeio do plano de saúde dos servidores, revisão salarial.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referência</b>	
		<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	% Vagas preenchidas x Vagas disponíveis	2021	0

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
03	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

**1.3 - Objetivos do Programa**

<b>Descrição do Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1 - Dispor de recursos financeiros para realização de concurso público para recolocação de profissionais nas diversas áreas, considerando as aposentadorias e exonerações nos cargos. Como também o aumento da demanda de profissionais capacitados para atuar nas áreas específicas.	2022 100.000,00
	2023 105.740,00
	2024 111.714,31
	2025 117.981,48

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>
EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS PARA CADA CARGO, NO ANO EM QUE FOR REALIZADO O CONCURSO A META DE ATENDIMENTO É DE 100 % DO NÚMERO DE VAGAS.	2022 100,00
	2023 100,00
	2024 100,00
	2025 100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Fisicas**

Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Fisicas
2022	100.000,00	%	100
2023	105.740,00	%	100
2024	111.714,31	%	100
2025	117.981,48	%	100

1015 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE ITAQUI

INTERESSE PUBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

Código	Descrição	Valores do Programa			
0070	CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	2022	21.000,00	2023	22.205,40
		2024	23.460,00	2025	24.776,11

**Área de Resultado**

Título: POLÍTICAS DE GESTÃO INOVADORA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Contextualização: Fazer gestão de forma inovadora e descentralizada constitui um importante desafio para os dias atuais, não somente no contexto da pandemia, mas principalmente, pelo interesse da sociedade em participar e também dos gestores apresentarem a sociedade a possibilidade desta participação.

Em Itaqui, seja através dos conselhos, em especial através de dois conselhos, o CGL ? Conselho Gestor Local, proposta de governo e que será implantado em 2022 e o COMDEI ? Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, já ativo, a participação da sociedade fica assegurada, principalmente e especialmente, com o objetivo de auxiliar o gestor na tomada de decisões, auxiliar no desenvolvimento local e também incentivar a sociedade a fazer parte de forma participativa e integrativa na gestão pública.

Destaca-se ainda a valorização dos demais conselhos, com o objetivo de incentivar ainda mais a participação social no controle da administração municipal e da aplicação dos recursos públicos.

Investir em tecnologias e principalmente, no uso da ciência através de pesquisas, avaliação do governo e das políticas públicas em execução, constitui uma importante iniciativa a ser aplicada a cada final de exercício, com a finalidade de avaliar o governo e principalmente, auxiliar a gestão pública na correção de distorções, alinhando as mesmas aos interesses da sociedade.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
ATIVIDADES REALIZADAS	% atividades realizadas x Previstas	2021	12

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

Código	Descrição
07	SEC. MUN. DA SAÚDE

**1.3 - Objetivos do Programa**

Descrição do Objetivo		Valores	
1 - Acompanhamento e avaliação do processo de execução de planos, do orçamento e do cumprimento de metas		2022	21.000,00
		2023	22.205,40
		2024	23.460,00
		2025	24.776,11

ODS | Saúde e bem-estar

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

Descrição		Indicadores de Resultado	
Disponibilizar subsídio para aquisição e manutenção de materiais/equipamentos para o CMS. Garantir o acompanhamento da aplicação dos recursos da saúde, definindo políticas de saúde. Manter o percentual de realização de todas as ações obrigatórias do Conselho para seu bom funcionamento.		2022	100,00
		2023	100,00
		2024	100,00
		2025	100,00

1.3.2 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas	
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
2062 - CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	21.000,00	%	100
			2023	22.205,40	%	100
			2024	23.460,00	%	100
			2025	24.776,11	%	100



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa			
0072	SAÚDE DA FAMÍLIA	2022	50.000,00		
		2023	52.870,00		
		2024	55.857,15		
		2025	58.990,74		

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
ATENDIMENTO ESPECIAL A FAMILIAS	% Atendimento x Famílias cadastradas	2021	50

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
07	SEC. MUN. DA SAÚDE

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores			
1 - Manutenção dos programas de saúde vinculados as famílias.	2022	50.000,00		
	2023	52.870,00		
	2024	55.857,15		
	2025	58.990,74		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Atendimento e apoio a saúde das famílias. Aumentar o percentual de referencia em 5% ao ano.		2022	5,00
		2023	5,00
		2024	5,00
		2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2280 - APOIO A SAUDE DA FAMILIA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	50.000,00	%	5
			2023	52.870,00	%	5
			2024	55.857,15	%	5
			2025	58.990,74	%	5



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa			
0075	ATENÇÃO BÁSICA	2022	2.550.800,00	2023	2.697.215,92
		2024	2.849.608,62	2025	3.009.471,66

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes no questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
AÇÕES DE PREVENÇÃO	% Ações realizadas x Recursos	2021	20
AMBIENTES ADEQUADOS PARA ATENDIMENTO	% Ambientes adequados x Nº total ambientes	2021	10
DIAGNOSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO	% Realizado x Demanda	2021	20

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
07	SEC. MUN. DA SAÚDE

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Manutenção dos programas de saúde	2022 2.550.800,00
	2023 2.697.215,92
	2024 2.849.608,62
	2025 3.009.471,66
ODS	Saúde e bem-estar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>			
	2022	2023	2024	2025
Promover ações com enfoque na promoção e proteção em saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo promover a garantia de uma atenção integral, que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Adequação dos ambientes para melhoria do atendimento. Aumentar os percentuais de referência em 5% ao ano.	5,00	5,00	5,00	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
1053 - AGENTES COMUNITARIOS SAUDE - ESTADO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	26.000,00
			2023	27.492,40
			2024	29.045,72
			2025	30.675,18
1094 - INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	370.000,00
			2023	391.238,00
			2024	413.342,95
			2025	436.531,49
1054 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - ESTADO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	240.000,00
			2023	253.776,00
			2024	268.114,34
			2025	283.155,56
1205 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO HOMEM	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	5.000,00
			2023	5.287,00
			2024	5.585,71
			2025	5.899,07
1021 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚD	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	280.000,00
			2023	296.072,00
			2024	312.800,07
			2025	330.348,15
1022 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	283.000,00
			2023	299.244,20
			2024	316.151,50
			2025	333.887,60
1202 - OFICINAS TERAPEUTICAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	72.000,00
			2023	76.132,79
			2024	80.434,30
			2025	84.946,67
2065 - PAB - FIXO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	1.093.600,00
			2023	1.156.372,64
			2024	1.221.707,70
			2025	1.290.245,50
1052 - PROGRAMA DA SAUDE BUCAL - ESTADO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	48.000,00
			2023	50.755,20
			2024	53.622,87
			2025	56.631,11
1195 - PROG. ACESSO E QUALIDADE ATENÇÃO BÁSICA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	133.200,00
			2023	140.845,68
			2024	148.803,46
			2025	157.151,33



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa			
0076	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2022	1.676.000,00	2023	1.772.202,40
		2024	1.872.331,83	2025	1.977.369,64

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
AÇÕES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%Ações realizadas x Recursos disponíveis	2021	50

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
07	SEC. MUN. DA SAÚDE

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Dispor de recursos para estruturação da rede de atenção especializada	2022 1.676.000,00
	2023 1.772.202,40
	2024 1.872.331,83
	2025 1.977.369,65

ODS | Saúde e bem-estar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>			
	2022	2023	2024	2025
Custeio de ações de média e alta complexidade. Aumentar o percentual de ações em relação aos recursos recebidos em 5% ao ano, tendo por base os valores de referencia.	5,00	5,00	5,00	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Fisicas**

	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Fisicas</b>
2201 - ATENCAO SAUDE POPULACAO PROCED - MAC	2022	940.500,00	%	5
	2023	994.484,70	%	5
	2024	1.050.673,08	%	5
	2025	1.109.615,84	%	5
2069 - SIH/SAI/SUS	2022	185.000,00	%	5
	2023	195.619,00	%	5
	2024	206.671,47	%	5
	2025	218.265,74	%	5
2182 - PROGRAMA SALVAR SAMU-ESTADUAL	2022	122.000,00	%	5
	2023	129.002,80	%	5
	2024	136.291,46	%	5
	2025	143.937,41	%	5
2076 - PAB - SAÚDE MENTAL	2022	127.000,00	%	5
	2023	134.289,80	%	5
	2024	141.877,17	%	5
	2025	149.836,48	%	5
2183 - PROGRAMA SALVAR SAMU-FEDERAL	2022	157.500,00	%	5
	2023	166.540,50	%	5
	2024	175.950,04	%	5
	2025	185.820,84	%	5
2200 - SAUDE MENTAL ESTADO - CAPS	2022	144.000,00	%	5
	2023	152.265,60	%	5
	2024	160.868,61	%	5
	2025	169.893,33	%	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>			
0078	MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO	2022	115.000,00	2023	121.601,00
		2024	128.471,46	2025	135.678,70

**Área de Resultado**

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Contextualização: A infraestrutura municipal vem sendo ampliada de forma lenta nos últimos anos, sendo necessária uma importante ampliação e prioridade acerca dos investimentos na infraestrutura urbana de Itaqui.

Diversas intervenções são indispensáveis, tais como a modernização da iluminação pública, ampliação da pavimentação e recuperação da já existente, melhorias nos sistemas de drenagem, entre outras. Tais investimentos, proporcionam melhorias diretas nas condições de vida e conforto dos municípios itaquenenses, além de favorecer o desenvolvimento econômico do município, ao disponibilizar um ambiente adequado a implantação de novos empreendimentos.

As ações propostas no plano de governo, aliadas aos importantes instrumentos de gestão, como por exemplo, o Plano Plurianual, nessa área visam à mobilidade urbana articulada, sendo necessário que toda a infraestrutura seja planejada e implantada de forma inteligente, proporcionando mobilidade segura, inclusiva e eficiente para todos os cidadãos.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referência</b>	
		<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
USINA DE ASFALTO	% APLICADO x VALOR DISPONÍVEL	2021	5

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
05	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

**1.3 - Objetivos do Programa**

<b>Descrição do Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1 - Conservação e Manutenção da Usina de Asfalto, dando suporte às despesas com materiais e serviços necessários.	2022 115.000,00
	2023 121.601,00
	2024 128.471,46
	2025 135.678,70

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>
Conservação e Manutenção da Usina de Asfalto, dando suporte às despesas com materiais e serviços necessários. A meta prevê a manutenção da usina, aumentando o valor aplicado em 5 % a cada exercício.	2022 5,00
	2023 5,00
	2024 5,00
	2025 5,00

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2217 - MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	PRODUÇÃO DE ASFALTO	2022	115.000,00	%	5
			2023	121.601,00	%	5
			2024	128.471,46	%	5
			2025	135.678,70	%	5



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa		
0079	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2022	10.000,00	
		2023	10.574,00	
		2024	11.171,43	
		2025	11.798,15	

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
RECURSOS DO FUNDO DA CULTURA	Valor recursos recebidos via fundo municipal	2021	33000

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
17	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E LAZER

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Promover o desenvolvimento cultural e angariar fundos em nível de Estado e União, bem como, a criação de projetos voltados a movimentos culturais de nossa cidade.	2022 10.000,00
	2023 10.574,00
	2024 11.171,43
	2025 11.798,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>			
	2022	5,00	2023	5,00
Fomentar o fundo municipal de cultura para dar desenvolvimento cultural e angariar fundos em nível municipal, estadual e federal, bem como, a criação de projetos voltados a movimentos culturais de nossa cidade. Aumentar em 5% ao ano os índices de referência.	2024	5,00	2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			2022	10.000,00	%	5
2218 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2023	10.574,00	%	5
			2024	11.171,43	%	5
			2025	11.798,15	%	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>			
0080	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	2022	5.000,00	2023	5.287,00
		2024	5.585,72	2025	5.899,07

**Área de Resultado**

Título: POLÍTICAS DE GESTÃO INOVADORA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Contextualização: Fazer gestão de forma inovadora e descentralizada constitui um importante desafio para os dias atuais, não somente no contexto da pandemia, mas principalmente, pelo interesse da sociedade em participar e também dos gestores apresentarem a sociedade a possibilidade desta participação.

Em Itaqui, seja através dos conselhos, em especial através de dois conselhos, o CGL ? Conselho Gestor Local, proposta de governo e que será implantado em 2022 e o COMDEI ? Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, já ativo, a participação da sociedade fica assegurada, principalmente e especialmente, com o objetivo de auxiliar o gestor na tomada de decisões, auxiliar no desenvolvimento local e também incentivar a sociedade a fazer parte de forma participativa e integrativa na gestão pública.

Destaca-se ainda a valorização dos demais conselhos, com o objetivo de incentivar ainda mais a participação social no controle da administração municipal e da aplicação dos recursos públicos.

Investir em tecnologias e principalmente, no uso da ciência através de pesquisas, avaliação do governo e das políticas públicas em execução, constitui uma importante iniciativa a ser aplicada a cada final de exercício, com a finalidade de avaliar o governo e principalmente, auxiliar a gestão pública na correção de distorções, alinhando as mesmas aos interesses da sociedade.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referência</b>	
		<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
ATIVIDADES REALIZADAS	% atividades realizadas x Previstas	2021	100

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

**1.3 - Objetivos do Programa**

<b>Descrição do Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1 - Dispor de recursos financeiros para que o Conselho Municipal do Fundeb desenvolva suas atividades.	2022 5.000,00
	2023 5.287,00
	2024 5.585,72
	2025 5.899,07

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>
Direcionar parte dos recursos do MDE ao Conselho Municipal do Fundeb conforme previsão Legal. Manter o percentual de referencia em relação as ações obrigatorias do Conselho.	2022 100,00
	2023 100,00
	2024 100,00
	2025 100,00

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2222 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DO FUNDEB	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	5.000,00	%	100
			2023	5.287,00	%	100
			2024	5.585,72	%	100
			2025	5.899,07	%	100



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa		
0082	PROJETOS SOCIAIS CONTRATURNO	2022	15.000,00	
		2023	15.861,00	
		2024	16.757,15	
		2025	17.697,22	

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
ATENDIMENTO CONTRATURNO	% Atendimento x nº de alunos	2021	0

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores			
1 - Proporcionar aos alunos das escolas municipais atividades no turno inverso, reforço escolar, atividades físicas, artísticas entre outras; estas iniciativas potencializam a cidadania e consciência social dos indivíduos, envolvendo-os na construção de um futuro melhor em consonância com as previsões do Marco Legal Primeira Infância. Firmar convênio com entidades federais, estaduais e municipais.	2022	15.000,00		
	2023	15.861,00		
	2024	16.757,15		
	2025	17.697,22		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Canalizar recursos da manutenção e desenvolvimento do ensino par a realização das ações sociais. Aumentar o percentual de atendimento em 15% no primeiro ano e 5% ano a ano a partir de 2023.		2022	15,00
		2023	5,00
		2024	5,00
		2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			2022	15.000,00	%	15
2247 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS CONTRATURNO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2023	15.861,00	%	5
			2024	16.757,15	%	5
			2025	17.697,22	%	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

Código	Descrição	Valores do Programa			
0083	CONSELHOS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS CONSULTIVOS	2022	5.000,00		
		2023	5.287,00		
		2024	5.585,71		
		2025	5.899,07		

**Área de Resultado**

Título: POLÍTICAS DE GESTÃO INOVADORA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Contextualização: Fazer gestão de forma inovadora e descentralizada constitui um importante desafio para os dias atuais, não somente no contexto da pandemia, mas principalmente, pelo interesse da sociedade em participar e também dos gestores apresentarem a sociedade a possibilidade desta participação.

Em Itaqui, seja através dos conselhos, em especial através de dois conselhos, o CGL ? Conselho Gestor Local, proposta de governo e que será implantado em 2022 e o COMDEI ? Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, já ativo, a participação da sociedade fica assegurada, principalmente e especialmente, com o objetivo de auxiliar o gestor na tomada de decisões, auxiliar no desenvolvimento local e também incentivar a sociedade a fazer parte de forma participativa e integrativa na gestão pública.

Destaca-se ainda a valorização dos demais conselhos, com o objetivo de incentivar ainda mais a participação social no controle da administração municipal e da aplicação dos recursos públicos.

Investir em tecnologias e principalmente, no uso da ciência através de pesquisas, avaliação do governo e das políticas públicas em execução, constitui uma importante iniciativa a ser aplicada a cada final de exercício, com a finalidade de avaliar o governo e principalmente, auxiliar a gestão pública na correção de distorções, alinhando as mesmas aos interesses da sociedade.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
CONSELHOS MUNICIPAIS	% atividades realizadas x Previstas	2021	100

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

Código	Descrição
02	GABINETE DO PREFEITO

**1.3 - Objetivos do Programa**

Descrição do Objetivo	Valores
1 - DISCUTIR E APROVAR ESTRATÉGIAS PARA MELHORIAS PERANTE A COMUNIDADE, DENTRO DE CADA ESFERA DE ATUAÇÃO DO RESPECTIVO CONSELHO.	2022 5.000,00
	2023 5.287,00
	2024 5.585,71
	2025 5.899,07

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

Descrição	Indicadores de Resultado
DISPONIBILIZAR BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DAS REUNIÕES. AS METAS APRESENTADAS VISAM O ATENDIMENTO DE 100 % DAS DEMANDAS NECESSÁRIAS PARA AS REUNIÕES DOS CONSELHOS.	2022 100,00
	2023 100,00
	2024 100,00
	2025 100,00

1.3.2 - Iniciativas	Regionalização	Produto	Metas Financeiras		Metas Físicas	
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
2254 - CONSELHOS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DELIBERATIVOS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	5.000,00	%	100
			2023	5.287,00	%	100
			2024	5.585,71	%	100
			2025	5.899,07	%	100



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa		
0084	CONSELHO TUTELAR	2022	346.000,00	
		2023	365.860,40	
		2024	386.531,51	
		2025	408.215,93	

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
CASOS DE VIOLENCIA ATENDIDOS	% DE ATENDIMENTO AOS CASOS DE VIOLENCIA	2021	100
CASOS DE ATOS INFRACIONÁRIOS OCORRIDOS	% DE ATENDIMENTO DE ATOS INFRACIONARIOS	2021	100
CRÍANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	% Críancas/ adolescentes atendidos x Registros	2021	100

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
02	GABINETE DO PREFEITO
10	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores
1 - Manter a estrutura do conselho e aperfeiçoamento dos conselheiros para zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente.	2022 346.000,00
	2023 365.860,40
	2024 386.531,51
	2025 408.215,93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
DISPONIBILIZAR OS BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS.		2022	100,00
PROMOVER ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO. AS METAS APRESENTADAS TEM O OBJETIVO DE MANUTENÇÃO DE 100% DAS DEMANDAS DO CONSELHO.		2023	100,00
		2024	100,00
		2025	100,00

**1.3.2 - Iniciativas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2173 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	346.000,00	%	100
			2023	365.860,40	%	100
			2024	386.531,51	%	100
			2025	408.215,93	%	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

Código	Descrição	Valores do Programa			
0085	GESTÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA	2022	7.480.000,00	2023	7.909.352,00
		2024	8.356.230,39	2025	8.825.014,91

**Área de Resultado**

## Título: GESTÃO PÚBLICA LEGISLATIVA

Contextualização: O Plano Plurianual é uma ferramenta gerencial e de planejamento das ações governamentais que tem caráter político e estratégico, que busca evidenciar o programa de trabalho do governo manifesto nas diretrizes, ações a longo prazo, políticas e os respectivos objetivos a serem alcançados.

Este documento, que ora apresentamos, é o grande plano de gestão a ser executado pelo Poder Legislativo Municipal nos próximos quatro anos. Este é, de fato, o momento em que as propostas ganham concretude, definindo quais são os programas, seus responsáveis, sua forma de financiamento, suas metas e indicadores.

O plano aqui exposto é coerente com os grandes eixos que estruturam o programa administrativo da gestão do Poder Legislativo, quais sejam: a promoção do desenvolvimento humano e da inclusão social, o combate às desigualdades sociais, a qualificação da gestão e dos serviços públicos, a melhoria da estrutura física da Câmara de Vereadores, informatização das atividades legislativas, busca pela integração do Poder Legislativo junto a comunidade e maior transparência dos dados públicos.

Ressalta-se que o Poder Legislativo preza pela qualidade dos serviços públicos, orientando a condução de um governo mais perto do cidadão, com transparência nas ações públicas, sempre buscando fazer mais, com qualidade e eficiência e a democratização da administração. Esta diretriz sintetiza o compromisso de promover e realizar um governo com a mais ampla participação dos municípios, de forma direta ou através das organizações e entidades representativas, em todas as áreas, projetos, temas e programas a serem implementados, quer seja através de conselhos, conferências, audiências públicas ou plenárias de participação pública.

Cabe ressaltar, que uma das principais atribuições do Poder Legislativo é sua Função Fiscalizadora. Nesse sentido, o Poder Legislativo busca através de capacitação e qualificação dos parlamentares, informatização e publicidade dos dados inerentes dos serviços públicos, atender da melhor maneira possível sua atribuição de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Ainda, preza pela qualidade da gestão onde dialoga com a valorização dos servidores públicos do legislativo municipal, através de um processo de permanente qualificação profissional, com cursos e palestras, respeito ao seu plano de carreira e as condições de trabalho.

Esses propósitos são complementares e sintetizam o conjunto de passos necessários à construção de um futuro melhor para todos os municípios.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
APLICAÇÃO DO DUODECIMO	% Aplicação duodecimo x Demanda	2021	100
ATENDIMENTO DE AÇÕES LEGISLATIVAS	% Ações atendidas x Ações Programadas	2021	100

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

Código	Descrição
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**1.3 - Objetivos do Programa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

<b>Descrição do Objetivo</b>	<b>Valores</b>			
1 - Dispor de recursos para suprir despesa com pessoal, Material de consumo, Aquisição de equipamentos e material permanente; Prever recursos para ampliação, conservação e manutenção do prédio da Câmara; Prover recursos para atividades representativas dos legisladores; Prover recursos para o programa de auxílio alimentação e vale transporte dos funcionários do Poder Legislativo; Dispor de recursos para a realização de concurso público; Dispor de recursos para reposição e/ou aumento salarial dos agentes públicos e políticos do Poder Legislativo; Dispor de recursos para contratação de consultoria pública; Dispor de recursos para contratação serviços de tecnologia da informação; Dispor de recurso para a aquisição/desapropriação de terreno; Dispor de recursos para o programa de integração do Poder Legislativo e a Comunidade; Dispor de recursos para a organização do Memorial e a biblioteca do Poder Legislativo; Informatização das atividades legislativas; Serviços de terceiros de Pessoa Física e Jurídica e encargos; Promover a divulgação de atos e eventos do Poder Legislativo; Debater o desenvolvimento da condição feminina em Itaqui; Receber reclamações, questionamentos, dúvidas, reivindicações das mulheres do município, dando encaminhamento ao órgão competente; Promover debates, encontros simpósios, seminários, etc., a respeito da condição humana; Apoiar e participar de todo e qualquer evento que tenha por tema assunto referente a Mulher; Promover a qualificação funcional, treinamento e aperfeiçoamento aos agentes públicos do Poder Legislativo, visando melhor qualidade dos serviços prestados aos parlamentares e à população; Promover treinamento e aperfeiçoamento aos agentes políticos do Poder Legislativo, visando adquirir novos conhecimentos e melhor qualidade dos serviços prestados à população itaquense, assim como viagens a fim de angariar recursos junto ao Estado e União, ao Município de Itaqui; Dispor de recursos financeiros para despesas com encargos patronais do Poder Legislativo(FAPS, FGTS, INSS, salário família). - Implantação da Tesouraria junto a Câmara de Vereadores.	2022	7.480.000,00		
	2023	7.909.352,00		
	2024	8.356.230,39		
	2025	8.825.014,91		

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>			
Aplicar o duodécimo recebido mensalmente do Poder Executivo de forma a distribuir corretamente nas atividades propostas, com êxito nos indicadores e objetivos definidos.	2022	100,00		
	2023	100,00		
	2024	100,00		
	2025	100,00		
Coordenadoria da mulher:	2022	100,00		
- Realizar no mínimo 11 reuniões da Coordenadoria, entre os meses de Fevereiro a Dezembro de cada ano;	2023	100,00		
- Realização de 17 encontros/palestras nas comunidades/bairros, entre os meses de Fevereiro a Dezembro de cada ano;	2024	100,00		
- Realização de 02 seminários, anuais;	2025	100,00		
- Realizações de 08 lives anuais.				

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2260 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	5.140.000,00	%	100
			2023	5.435.036,00	%	100
			2024	5.742.115,53	%	100
			2025	6.064.248,22	%	100
2262 - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	300.000,00	%	100
			2023	317.220,00	%	100
			2024	335.142,93	%	100
			2025	353.944,45	%	100
2264 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	30.000,00	%	100
			2023	31.722,00	%	100
			2024	33.514,29	%	100
			2025	35.394,43	%	100
2261 - ATOS, EVENTOS E DIVULGAÇÕES DA ATIVIDADES LEGISLATIVAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	160.000,00	%	100
			2023	169.184,00	%	100
			2024	178.742,90	%	100
			2025	188.770,37	%	100
2263 - EVENTOS E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	350.000,00	%	100
			2023	370.090,00	%	100
			2024	391.000,09	%	100
			2025	412.935,19	%	100
2265 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PODER LEGISLATIVO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	1.500.000,00	%	100
			2023	1.586.100,00	%	100
			2024	1.675.714,65	%	100
			2025	1.769.722,24	%	100



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa			
0086	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2022	10.000,00		
		2023	10.574,00		
		2024	11.171,43		
		2025	11.798,15		

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
ATENDIMENTO EDUCACAO PROFISSIONAL EJA	% Atendimento x Recursos disponíveis	2021	10

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores			
1 - Ofertar através de parcerias com instituições de ensino e serviços de aprendizagem, cursos profissionalizantes e oficinas, aos alunos das escolas municipais. Incentivar os educandos através de palestras a importância de dar continuidade aos seus estudos.	2022	10.000,00	2023	10.574,00
	2024	11.171,43	2025	11.798,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Buscar parceiras com instituições na área de ensino, presenciais e on-line, afim de inserir os educandos em cursos ou oficinas de aprendizagem disponibilizadas gratuitamente para alunos da rede municipal. Aumentar o percentual de atendimento em 5% ao ano.		2022	5,00
		2023	5,00
		2024	5,00
		2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			2022	10.000,00	%	5
2279 - MANUTENÇÃO E.J.A.	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2023	10.574,00	%	5
			2024	11.171,43	%	5
			2025	11.798,15	%	5



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa			
0087	ENFRENTAMENTO EPIDEMIA / PANDEMIA	2022	300.000,00		
		2023	317.220,00		
		2024	335.142,93		
		2025	353.944,45		

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
PESSOAS AFETADAS	% Pessoas afetadas x População total	2021	10
PESSOAS RECUPERADAS	% Pessoas recuperadas x Pessoas afetadas	2021	98
OBITOS CONFIRMADOS	% de óbitos x Pessoas afetadas	2021	2
PESSOAS IMUNIZADAS	% Imunizações x População	2021	93

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
07	SEC. MUN. DA SAÚDE

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores			
1 - Desenvolver ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de possíveis epidemias e/ou pandemias.	2022	300.000,00		
	2023	317.220,00		
	2024	335.142,93		
	2025	353.944,45		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Promover ações voltadas ao enfrentamento das emergências em saúde em decorrência de epidemias e pandemias.		2022	5,00
Estimular processos de educação continuada e educação permanente para os profissionais das equipes da atenção básica e equipes de saúde da família a fim de fomentar, promover e qualificar as ações de enfrentamento a epidemias e pandemias.		2023	5,00
Fomentar a aquisição de tecnologias e materiais necessários para o enfrentamento de ações decorrentes de epidemias e pandemias.		2024	5,00
Diminuir os percentuais de referência que são prejudiciais em 5% a cada novo registro de ocorrência de epidemia ou pandemia.		2025	5,00
Aumentar os percentuais de atendimento a prevenção e tratamento em 5% a cada novo registro de ocorrência de epidemia e pandemia.			

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			2022	300.000,00	%	5
3174 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2023	317.220,00	%	5
			2024	335.142,93	%	5
			2025	353.944,45	%	5



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa		
0088	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	2022	12.000,00	
		2023	12.688,80	
		2024	13.405,72	
		2025	14.157,78	

### Área de Resultado

Título: POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
ATENDIMENTO DE PCD BENEFICIARIAS DO BPC	% Pessoas atendidas	2021	60

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
10	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores			
1 - Prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos PCD's. Garantia de direitos, desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.	2022	12.000,00	2023	12.688,80
	2024	13.405,72	2025	14.157,78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>		<b>Indicadores de Resultado</b>	
Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;		2022	5,00
Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;		2023	5,00
Realizar parceria com entidades que atendam PCD\\\'s, estimulando o atendimento em rede e também a capacitação de servidores para o atendimento especializado. Aumento previsto do atendimento em 5% da meta definida para o ano anterior.		2024	5,00
		2025	5,00

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Físicas**

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
			2022	12.000,00	%	5
1039 - P S ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2023	12.688,80	%	5
			2024	13.405,72	%	5
			2025	14.157,78	%	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>			
0100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2022	80.000,00	2023	84.592,00
		2024	89.371,45	2025	94.385,19

**Área de Resultado**

Título: GESTÃO PÚBLICA

Contextualização: Em um mundo corporativo, o planejamento estratégico facilita a gestão, auxilia na tomada de decisões e norteia os objetivos e estratégias que precisam ser desenvolvidas para que cada meta seja cumprida, dessa forma, ajuda a definir corretamente cada passo que precisa ser dado.. Para tanto, é necessário pensar em como usar os recursos disponíveis para produzir mais, seja em relação aos funcionários em si ou a gestão como um todo. Neste sentido, independentemente do prazo, nos cabe fomentar a criação de um plano estratégico que será a direção para buscar melhorias e progresso para o município.

Precisamos de forma urgente equilibrar as finanças públicas, resgatar a dignidade dos servidores públicos em receber seus salários em dia, garantir para a população o retorno através das políticas públicas de qualidade e os investimentos necessários para a melhoria na qualidade de vida de todos. Importante ainda frisar como compromisso apagar a fama de não cumprimento das despesas públicas e de sequência sucessiva de más gestões públicas.

Através da valorização dos diversos instrumentos de gestão, da utilização de um planejamento estratégico bem estruturado e elaborado, focado na eficiência e no resultado da administração pública é possível sim equilibrar as finanças públicas. Porém, para isso ocorrer, torna-se indispensável repensar a máquina pública municipal, especialmente acerca dos custos com os agentes políticos. Reestruturar a administração pública, por meio da redução drástica de secretarias e cargos comissionados, assim como a extinção de diárias para os agentes políticos possibilitariam uma grande economia de recursos públicos.

Tais reformas que aqui enfatizamos e que no corpo de nosso plano de governo também destacamos são consideradas o carro chefe de nossa proposta para a comunidade itaquiense, pois entendemos que, sem elas, não há condições financeiras para atender aos anseios da população, uma vez que, sem redução de custos, não haverá realizações e nem investimentos. Despesas cada vez mais crescentes, falta de gestão pública eficiente e principalmente, falta de gestores qualificados para a funções públicas são fatores que contribuem e justificam a grave situação em que nosso município se encontra.

Diante disso, estamos propondo diversas reformas, gestão inovadora, valorização de nossa comunidade, dos servidores municipais e principalmente, construir uma gestão eficiente, com pessoas sérias, qualificadas e com vontade para fazer mais por nossa gente. E para que possamos implantar tais medidas em nossa cidade, precisamos ter coragem de mudar.

Participação da prefeitura na parte do custeio do plano de saúde dos servidores, revisão salarial.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referência</b>	
		<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
DESEMPENHO TECNICO	% DE ATENDIMENTO X DEMANDA	2021	80

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
04	SEC. MUN. DA FAZENDA

**1.3 - Objetivos do Programa**

<b>Descrição do Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1 - Atualização das máquinas e servidores e informatização dos processos de atendimento aos contribuintes.	2022 80.000,00
	2023 84.592,00
	2024 89.371,45
	2025 94.385,19

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>
Informatização do georreferenciamento e cadastro; Aquisição de novos computadores e impressoras; Capacitação e licenças do Office e outras ferramentas; Manutenção de máquinas e suporte técnico às secretarias. A meta prevê o aumento do índice de referência em 5% ao ano.	2022 5,00
	2023 5,00
	2024 5,00
	2025 5,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

## PROGRAMAS TEMÁTICOS

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.2 - Iniciativas****Regionalização****Produto****Metas Financeiras****Metas Fisicas**

Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Fisicas
2022	80.000,00	%	5
2023	84.592,00	%	5
2024	89.371,45	%	5
2025	94.385,19	%	5

Base:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1 - PROGRAMA**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores do Programa</b>			
0102	AMBIENTE SUSTENTÁVEL	2022	10.000,00	2023	10.574,00
		2024	11.171,43	2025	11.798,14

**Área de Resultado**

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL

Contextualização: São grandes os desafios a serem enfrentados quando se direciona as ações focados na melhoria das condições de vida no mundo. O principal deles está relacionado à mudança de atitudes na interação entre a agricultura e o meio ambiente.

As relações humanas estão exigindo cada vez mais a formatação de uma gestão pública que esteja preocupada com as problemáticas ambientais. Os mecanismos de gestão dos recursos naturais, as medidas de conservação e preservação e a adoção de metas que venham relacionar as questões sociais com as questões ambientais é mais que uma necessidade iminente.

Uma gestão ecocêntrica, que visa uma propositura local eficaz e mitigadora, é compreender que há a necessidade de fazer no presente para as futuras gerações. Afinal, trata-se de uma conduta comprometida com as questões sociais aliadas às responsabilidades e às condutas ambientalmente corretas que se faz com um compromisso com a vida.

Já a agricultura no município de Itaqui precisa desenvolver políticas públicas que venham criar condições de crescimento e desenvolvimento do pequeno ao grande produtor, já que a agricultura é a matriz econômica de nosso município.

**1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referência</b>	
		<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
BONUS SAMAI	% DE RESÍDUOS ORGÂNICOS RECEBIDOS	2021	0

**1.2 - Órgãos Responsáveis**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
09	SEC. MUN. DA AGRICULTURA

**1.3 - Objetivos do Programa**

<b>Descrição do Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1 - CRIAÇÃO DE BÔNUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2022 10.000,00
	2023 10.574,00
	2024 11.171,43
	2025 11.798,14

ODS | Fome zero e agricultura sustentável

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>
Criar Bônus SAMAI fomentando a agricultura sustentável, diminuindo com isso volumes de resíduos de materiais orgânicos presentes no nosso resíduo sólido urbano. Aquisição de materiais e insumos para a produção de mudas, bem como equipamentos pertinentes ao projeto fomentando composteira municipal. Haverá um aumento de 10 % da meta a cada ano.	2022 10,00
	2023 10,00
	2024 10,00
	2025 10,00

<b>1.3.2 - Iniciativas</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>
2259 - BÔNUS SAMAI	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PÚBLICO	2022	10.000,00	%	10
			2023	10.574,00	%	10
			2024	11.171,43	%	10
			2025	11.798,14	%	10



## 1 - PROGRAMA

Código	Descrição	Valores do Programa		
0103	GESTÃO SUS - IMPLANT. AÇÕES E SERV. SAÚD	2022	24.000,00	
		2023	25.377,60	
		2024	26.811,44	
		2025	28.315,55	

### Área de Resultado

Título: POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contextualização: 1.1 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade pela gestão do Sistema único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, além de ter papel essencial na formulação, execução e discussões sobre as ações e serviços de saúde.

O planejamento no SUS é uma das principais funções na gestão da saúde pública municipal, pois, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para garantir a unicidade e os princípios constitucionais. Expressa tanto as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Idealmente, os instrumentos de planejamento de gestão devem estar interligados e em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Repensar o SUS no âmbito do município de Itaqui, baseada na reestruturação do Modelo de Atenção à Saúde, através da modernização do Modelo de Gestão até então vigente, priorizando a descentralização das ações e a constituição de uma rede de saúde integrada e com mais investimento na infraestrutura da rede de saúde, constituem elementos estruturantes e estratégicos para a organização e a melhoria no atendimento as demandas municipais.

Acerca da execução direta de ações e serviços, destaca-se o fortalecimento da atenção primária em saúde, como política pública de saúde prioritária. É de importância fundamental que a atenção primária, como ordenadora de um sistema de saúde universal e integral, funcione de forma integrada, como porta de entrada para os serviços de saúde e tenha na atenção secundária e a atenção de especializada de média e alta complexidade, sistemas de referência em saúde.

Temos um grande desafio para a saúde pública de Itaqui, envidar esforços para estruturar e expandir a atenção básica, através da conclusão de obras inacabadas, o melhoramento de estruturas já existentes e a continuidade da estruturação da rede de atenção especializada.

Com destaque para a atenção em saúde, três áreas merecem destaque e abordagem particular, por suas especificidades e interações:

A Atenção Primária com foco na Estratégia da Família sendo o alicerce e fortalecimento das Redes de Atenção em Saúde, como estratégia prioritária; A Média e Alta Complexidade, desde a saúde mental, os exames complementares de alta complexidade, e a urgência e emergência; A Vigilância em Saúde com foco na promoção da saúde da população, prevenção, redução e eliminação de riscos e agravos, inclusive decorrentes do processo de trabalho, por meio da execução de suas políticas públicas.

Esperamos que, ao final dos próximos quatro anos de gestão, as ações propostas e implementadas, especialmente os avanços setoriais sejam percebidos pela sociedade. Que os mesmos possam repercutir positivamente na promoção, prevenção, assistência integral, e na reabilitação e reinserção do usuário SUS e resultar na melhoria na qualidade de vida da população de Itaqui.

### 1.2 EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, concernente ao processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além da perspectiva individual, o direito a educação passa a ser visto de forma coletiva, como fruto de uma política educacional que define ações afirmativas do Estado no sentido de prover à sociedade instrumentos para alcançar seu caráter de universalidade, como elaboração de políticas relacionadas à regularização do fluxo escolar, formação de professores e elaboração de diretrizes curriculares.

Importantes e estratégicas reformas na política pública de educação devem ocorrer, tanto nas esferas federal, estadual e principalmente, municipal. As tendências demográficas, no entanto, oferecerão uma grande oportunidade para que se eleve o nível dos professores e da qualidade da educação ao longo da próxima década, pois, estima-se que a população em idade escolar diminua em 25% entre 2010 e 2025.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, revela-se como essencial para analisar avanços, retrocessos e oportunidades de melhoria, através da criação de estratégias efetivas para potencializar o aprendizado dos alunos. O índice vai de 0 a 10, e o MEC definiu como meta a nota 6 no IDEB em 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para os anos finais, ficou estabelecida essa mesma pontuação, mas que deverá ser atingida em 2025. Desde a criação do indicador em 2007, foram estabelecidas diferentes metas (nacional, estadual, municipal e por escola) que devem ser alcançadas a cada dois anos, quando o IDEB é calculado.

Quando consideramos a importância no avanço na qualidade do ensino, não podemos deixar de destacar as questões de infraestrutura da rede pública de educação. As escolas municipais de Itaqui apresentam fragilidades evidentes na questão da infraestrutura, que vão desde a estrutura física básica, tais como: telhados, rede elétrica, esgoto, até outras áreas estruturais importantes, como bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros.

São muitos os desafios de coordenação e de pactuação das políticas públicas na Educação municipal. As principais dificuldades são provenientes da desarticulação entre



União, Estados e Municípios. No dias atuais, tais dificuldades revelaram-se de forma ainda mais profunda, motivadas principalmente pela pandemia da Covid-19. Tais questões reforçam ainda mais a importância de maiores e melhores investimento na educação municipal.

É neste contexto, que enfatizamos a importância de melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal, priorizando ações que serão desenvolvidas como forma de reestruturação do setor educacional para que assim possamos combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos nas escolas do município.

### 1.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

As Políticas Públicas Sociais podem ser caracterizadas como a ação do Estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos modelos de proteção social. São ações desenvolvidas através dos programas e serviços da estrutura de assistência social que possibilitam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma justa e equânime.

A assistência social como política pública é caracterizada pela intervenção social, como também pela sua interação e interrelação com as políticas socioeconômicas, buscando o desenvolvimento da comunidade itaquense, através da interferência na realidade da questão social da população.

A Constituição Federal foi uma grande conquista para o cidadão e a sociedade como todo. Pois ela concebe a assistência social como política de seguridade social, através da responsabilização do Estado e garantia de direitos ao cidadão. Podemos destacar a Constituição Federal como a porta de entrada, marcando o inicio da construção da política de assistência social, como política pública, sendo a mesma um direito da população e um dever do Estado.

Como ação fundamental para o desenvolvimento social de nossa comunidade e principalmente, o avanço das políticas públicas sociais, destacamos a importância do Plano de Assistência Social. O presente plano traz um diagnóstico socioterritorial, que visa apresentar a realidade social do território e possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades

A melhoria das condições de Assistência e do Desenvolvimento Social em nosso município é contemplada através do plano de governo. As ações serão efetivadas através de muito comprometimento, de planejamento do governo municipal, e que ao mesmo tempo esteja em conformidade com os planos e programas do Governo Federal e Estadual, estabelecendo assim uma política pública de Desenvolvimento Social séria, com ações compartilhadas e que principalmente, representem um grande salto na qualidade de vida da população itaquense.

O grande desafio da gestão é lutar pela diminuição da desigualdade e redução da pobreza em nosso município, através de políticas efetivas de assistência, inserção social para as pessoas que delas necessitam. Fomentar as ações para ampliar a abrangência assistencial são prioridades para o trabalho a ser desenvolvido no município.

### 1.4 SEGURANÇA PÚBLICA

Mesmo o município não tendo como atribuição atuar na segurança pública, não nos eximimos do compromisso de implantar a política de segurança pública no âmbito municipal. Assumimos tal compromisso por entendermos que a segurança de nossa comunidade, também passa pela gestão municipal, e não somente estadual. Como responsáveis pela segurança pública, nos vemos diante do desafio de inibir, neutralizar e reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, a proteção dos bens e dos serviços disponíveis à sociedade.

Em uma sociedade em que se exerce a democracia, a segurança pública busca garantir a proteção dos direitos individuais e assegurar, com isso, o pleno exercício da cidadania. Portanto, a segurança passa a ser um pré requisito ao exercício da liberdade de cada ser humano, e, mais além, traduz-se em condição fundamental à edificação de novos paradigmas políticos, econômicos e sociais, que privilegiem a qualidade de vida das pessoas.

#### 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Ano	Valor
AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICION	% Ações realizadas x Recursos recebidos	2021	50

#### 1.2 - Órgãos Responsáveis

Código	Descrição
07	SEC. MUN. DA SAÚDE

#### 1.3 - Objetivos do Programa

Descrição do Objetivo	Valores			
1 - Promover o acesso à alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional como direito fundamental do ser humano	2022	24.000,00		
	2023	25.377,60		
	2024	26.811,44		
	2025	28.315,55		

ODS | Saúde e bem-estar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

Plano Plurianual - 2022 - 2025

**1.3.1 - Metas do Objetivo**

<b>Descrição</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>			
	2022	2023	2024	2025
Formular e implementar programas e ações de segurança alimentar e nutricional . Aumentar o percentual de ações realizadas em 5% ao ano, em relação ao recursos disponíveis.	5,00	5,00	5,00	5,00

**1.3.2 - Iniciativas**

	<b>Regionalização</b>	<b>Produto</b>	<b>Metas Financeiras</b>		<b>Metas Físicas</b>	
			Ano	Valor	Unid. Medida	Metas Físicas
2206 - SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	12.000,00	%	5
			2023	12.688,80	%	5
			2024	13.405,72	%	5
			2025	14.157,78	%	5
2207 - EDUCACAO E FORMAÇÃO EM SAUDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	INTERESSE PUBLICO	2022	12.000,00	%	5
			2023	12.688,80	%	5
			2024	13.405,72	%	5
			2025	14.157,77	%	5



# **Demonstrativo das Projeções da Despesa - Sintético PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Despesa - Sintético  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

Descrição	2022	2023	2024	2025
<b>0000 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>9.907.600,00</b>	<b>10.476.296,24</b>	<b>11.068.206,98</b>	<b>11.689.133,39</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>9.907.600,00</b>	<b>10.476.296,24</b>	<b>11.068.206,98</b>	<b>11.689.133,39</b>
0003 - ENCARGOS ESPECIAIS	9.907.600,00	10.476.296,24	11.068.206,98	11.689.133,39

<b>0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>34.617.500,00</b>	<b>36.604.795,63</b>	<b>38.672.966,56</b>	<b>40.842.519,96</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>34.617.500,00</b>	<b>36.604.795,63</b>	<b>38.672.966,56</b>	<b>40.842.519,96</b>
2007 - MANUTENÇÃO GABINETE DO EXECUTIVO	2.432.000,00	2.571.596,80	2.716.892,02	2.869.309,66
2009 - ATOS, EVENTOS E DIVULGAÇÃO OFICIAL	69.000,00	72.960,60	77.082,87	81.407,22
2012 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	445.000,00	470.543,00	497.128,68	525.017,60
2013 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA ADMINIS	5.115.000,00	5.408.601,00	5.714.186,96	6.034.752,84
2014 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	1.435.000,00	1.517.369,00	1.603.100,35	1.693.034,28
2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3.100.000,00	3.277.940,00	3.463.143,61	3.657.425,97
2023 - MANUTENÇÃO SECR OBRAS, VIAÇÃO E TRANSP	4.000.000,00	4.229.600,00	4.468.572,40	4.719.259,31
2032 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	800.000,00	845.920,00	893.714,48	943.851,86
2059 - MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	9.639.000,00	10.192.278,60	10.768.142,34	11.372.235,13
2080 - MANUTENÇÃO SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	2.230.000,00	2.358.002,00	2.491.229,11	2.630.987,07
2088 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA AGRICUL	847.000,00	895.617,80	946.220,20	999.303,15
2097 - MANUTENÇÃO SECR TRABALHO, HABIT E ASSIST	1.922.000,00	2.032.322,80	2.147.149,04	2.267.604,10
2104 - MANUTENÇÃO DA SEC. IND. COM. E TURISMO.	270.000,00	285.498,00	301.628,64	318.550,00
2114 - MANUTENÇÃO ANTENA PARABÓLICA	200.000,00	211.480,00	223.428,62	235.962,96
2144 - MANUTENÇÃO SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUC	420.000,00	444.108,00	469.200,10	495.522,22
2149 - MANUTENÇÃO SECRETARIA REL COMUNITÁRIAS	280.000,00	296.072,00	312.800,06	330.348,14
2156 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MEIO AMBIENTE	397.000,00	420.038,93	443.771,12	468.666,68
2160 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ESPORTE	435.000,00	459.969,00	485.957,25	513.219,45
2242 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	145.000,00	153.323,00	161.985,75	171.073,15
2248 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	220.000,00	232.628,00	245.771,48	259.559,26
2249 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	216.500,00	228.927,10	241.861,48	255.429,91

<b>0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.148,00</b>	<b>22.342,86</b>	<b>23.596,30</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.148,00</b>	<b>22.342,86</b>	<b>23.596,30</b>
2021 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	21.148,00	22.342,86	23.596,30

<b>0005 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>373.000,00</b>	<b>394.410,20</b>	<b>416.694,38</b>	<b>440.070,93</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>373.000,00</b>	<b>394.410,20</b>	<b>416.694,38</b>	<b>440.070,93</b>
2082 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	373.000,00	394.410,20	416.694,38	440.070,93

<b>0006 - ASSISTÊNCIA</b>	<b>520.900,00</b>	<b>550.799,66</b>	<b>581.919,84</b>	<b>614.565,53</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>520.900,00</b>	<b>550.799,66</b>	<b>581.919,84</b>	<b>614.565,53</b>
1014 - ATENDIMENTO AS FAMILIAS CARENTES	175.000,00	185.045,00	195.500,04	206.467,59
1190 - PROGRAMA FEAS	20.000,00	21.148,00	22.342,86	23.596,30
2175 - MANUTENCAO CONSELHO MUNIC ASSIST SOCIAL	6.400,00	6.767,36	7.149,72	7.550,81
2189 - PROGRAMA LAR JUVENTUDE SÃO PATRÍCIO	103.500,00	109.440,90	115.624,31	122.110,83
2213 - CMDCA	111.000,00	117.371,40	124.002,88	130.959,44
2215 - AÇÕES DE COMBATE COVID-19 - MÉDIA COMPLE	1.000,00	1.057,40	1.117,14	1.179,81
2216 - AÇÕES DE COMBATE COVID-19 PISO BAS. FIX	50.000,00	52.870,00	55.857,16	58.990,75
2220 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	48.000,00	50.755,20	53.622,87	56.631,11
2221 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID - EPI	6.000,00	6.344,40	6.702,86	7.078,89

<b>0008 - SAÚDE</b>	<b>1.808.000,00</b>	<b>1.911.779,20</b>	<b>2.019.794,72</b>	<b>2.133.105,21</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>1.808.000,00</b>	<b>1.911.779,20</b>	<b>2.019.794,72</b>	<b>2.133.105,21</b>
1006 - EQUIPAR POSTO DE SAÚDE	32.000,00	33.836,80	35.748,58	37.754,07
2063 - CONCESSÃO DE AUXÍLIOS	20.000,00	21.148,00	22.342,86	23.596,30

<b>0010 - RELAÇÕES DO TRABALHO</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.401,80</b>	<b>7.820,00</b>	<b>8.258,70</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.401,80</b>	<b>7.820,00</b>	<b>8.258,70</b>
2103 - APOIO AO TRABALHADOR	7.000,00	7.401,80	7.820,00	8.258,70

<b>0011 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>10.055.000,00</b>	<b>10.632.157,00</b>	<b>11.232.873,87</b>	<b>11.863.038,09</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>10.055.000,00</b>	<b>10.632.157,00</b>	<b>11.232.873,86</b>	<b>11.863.038,09</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Despesa - Sintético  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

1073 - CONSTRUÇÃO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	317.220,00	335.142,93	353.944,45
2169 - ESPACO DA ARTE - E. I.	5.000,00	5.287,00	5.585,70	5.899,07
2275 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - CRECHES	5.750.000,00	6.080.050,00	6.423.572,82	6.783.935,26
2276 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - PRÉ- ESCOLA	4.000.000,00	4.229.600,00	4.468.572,41	4.719.259,31

<b>0012 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>19.530.000,00</b>	<b>20.651.022,00</b>	<b>21.817.804,74</b>	<b>23.041.783,59</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>19.530.000,00</b>	<b>20.651.022,00</b>	<b>21.817.804,74</b>	<b>23.041.783,59</b>
2241 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E INTERSÉRIES	15.000,00	15.861,00	16.757,14	17.697,23
2269 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E. F.	19.500.000,00	20.619.300,00	21.784.290,45	23.006.389,14
2271 - ESPAÇO ARTE E SABER	15.000,00	15.861,00	16.757,15	17.697,22

<b>0014 - ENSINO SUPERIOR</b>	<b>21.000,00</b>	<b>22.205,40</b>	<b>23.460,00</b>	<b>24.776,11</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>21.000,00</b>	<b>22.205,40</b>	<b>23.460,00</b>	<b>24.776,11</b>
2036 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO	21.000,00	22.205,40	23.460,00	24.776,11

<b>0016 - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.722,00</b>	<b>33.514,29</b>	<b>35.394,44</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.722,00</b>	<b>33.514,29</b>	<b>35.394,44</b>
2244 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	30.000,00	31.722,00	33.514,29	35.394,44

<b>0017 - CULTURA</b>	<b>335.000,00</b>	<b>354.229,00</b>	<b>374.242,94</b>	<b>395.237,97</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>335.000,00</b>	<b>354.229,00</b>	<b>374.242,94</b>	<b>395.237,97</b>
2166 - INCENTIVO A CULTURA	70.000,00	74.018,00	78.200,02	82.587,04
2179 - PRESERVACAO HISTORICO-CULTURAL	1.000,00	1.057,40	1.117,14	1.179,81
2186 - MANUTENÇÃO DO CARNAVAL	250.000,00	264.350,00	279.285,77	294.953,71
2214 - CONSERVAÇÃO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	14.000,00	14.803,60	15.640,01	16.517,41

<b>0018 - URBANISMO</b>	<b>1.340.000,00</b>	<b>1.416.916,00</b>	<b>1.496.971,75</b>	<b>1.581.550,66</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>1.340.000,00</b>	<b>1.416.916,00</b>	<b>1.496.971,75</b>	<b>1.581.550,66</b>
2084 - PRAÇAS E PARQUES	68.000,00	71.903,20	75.965,73	80.227,41
2085 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO REDE ILUMINAÇÃO	1.245.000,00	1.316.463,00	1.390.843,16	1.468.869,46
2086 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO	27.000,00	28.549,80	30.162,86	32.453,79

<b>0020 - SANEAMENTO</b>	<b>3.524.700,00</b>	<b>3.727.017,78</b>	<b>3.937.594,27</b>	<b>4.158.493,27</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>3.524.700,00</b>	<b>3.727.017,78</b>	<b>3.937.594,27</b>	<b>4.158.493,27</b>
2029 - REDE DE ESGOTOS	3.000,00	3.172,20	3.351,43	3.539,44
2087 - LIMPEZA URBANA	6.700,00	7.084,58	7.484,86	7.904,76
2184 - FUNDO GESTÃO COMPARTILHADA SANEAMENTO	45.000,00	47.583,00	50.271,44	53.091,66
2192 - COLETA E TRANSBORDO LIXO URBANO	3.350.000,00	3.542.290,00	3.742.429,38	3.952.379,66
2234 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	60.000,00	63.444,00	67.028,58	70.788,88
2235 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	20.000,00	21.148,00	22.342,86	23.596,29
2236 - LIMPEZA URBANA/RURAL E MANEJO DE RESÍDUOS	30.000,00	31.722,00	33.514,29	35.394,44
2237 - DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	10.000,00	10.574,00	11.171,43	11.798,14

<b>0021 - CONTROLE AMBIENTAL</b>	<b>168.000,00</b>	<b>177.643,20</b>	<b>187.680,04</b>	<b>198.208,89</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>168.000,00</b>	<b>177.643,20</b>	<b>187.680,04</b>	<b>198.208,89</b>
1009 - COLETA SELETIVA E REMODELAGEM USINA LIXO	10.000,00	10.643,20	11.280,04	11.912,89
2223 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.057,40	1.117,14	1.179,81
2224 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	15.000,00	15.861,00	16.757,14	17.697,21
2225 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.114,80	2.234,28	2.359,62
2226 - MONITORAMENTO AMBIENTAL	10.000,00	10.574,00	11.171,43	11.798,14
2227 - QUALIF. E CONTRAT. DE QUADRO TÉCNICO	80.000,00	84.592,00	89.371,44	94.385,18
2228 - PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA	10.000,00	10.574,00	11.171,43	11.798,14
2229 - BEM ESTAR ANIMAL	15.000,00	15.861,00	16.757,14	17.697,21
2230 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	7.000,00	7.401,80	7.820,00	8.258,70
2231 - LOGÍSTICA REVERSA	2.000,00	2.114,80	2.234,28	2.359,62
2232 - FUMMA - FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	1.000,00	1.057,40	1.117,14	1.179,81
2233 - ITAQUI VERDE	15.000,00	15.791,80	16.648,58	17.582,56

<b>0022 - PRODUÇÃO VEGETAL</b>	<b>340.000,00</b>	<b>359.516,00</b>	<b>379.828,64</b>	<b>401.137,01</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>340.000,00</b>	<b>359.516,00</b>	<b>379.828,64</b>	<b>401.137,01</b>
1182 - PATRULHA MECANIZADA	10.000,00	10.574,00	11.171,43	11.798,14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Despesa - Sintético  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

2091 - MANUTENÇÃO DA GRANJA MUNICIPAL	150.000,00	158.610,00	167.571,46	176.972,22
2266 - FEIRA DO PRODUTOR	15.000,00	15.861,00	16.757,14	17.697,21
2267 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA	100.000,00	105.740,00	111.714,31	117.981,48
2268 - ABASTECIM. DE ÁGUA EM PROPRIED. RURAIS	65.000,00	68.731,00	72.614,30	76.687,96
<b>0023 - PRODUÇÃO ANIMAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.722,00</b>	<b>33.514,29</b>	<b>35.394,44</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>30.000,00</b>	<b>31.722,00</b>	<b>33.514,29</b>	<b>35.394,44</b>
2245 - PROJETO DE PECUÁRIA	15.000,00	15.861,00	16.757,15	17.697,23
2246 - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM	15.000,00	15.861,00	16.757,14	17.697,21
<b>0026 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>84.592,00</b>	<b>89.371,44</b>	<b>94.385,18</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>80.000,00</b>	<b>84.592,00</b>	<b>89.371,44</b>	<b>94.385,18</b>
2251 - CONVENIO EMATER	70.000,00	74.018,00	78.200,02	82.587,04
2252 - CONVÉNIOS OUTRAS ENTIDADES	5.000,00	5.287,00	5.585,71	5.899,07
2253 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS	5.000,00	5.287,00	5.585,71	5.899,07
<b>0029 - TURISMO</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.114,80</b>	<b>2.234,29</b>	<b>2.359,63</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.114,80</b>	<b>2.234,29</b>	<b>2.359,63</b>
2110 - PROMOÇÃO AO TURISMO	2.000,00	2.114,80	2.234,29	2.359,63
<b>0032 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>	<b>2.301.000,00</b>	<b>2.433.077,40</b>	<b>2.570.546,27</b>	<b>2.714.753,91</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>2.301.000,00</b>	<b>2.433.077,40</b>	<b>2.570.546,27</b>	<b>2.714.753,91</b>
2026 - MANUTENÇÃO APARELHAMENTO PARQUE MÁQUINAS	220.000,00	232.628,00	245.771,48	259.559,26
2030 - VIAS PÚBLICAS	1.596.000,00	1.687.610,40	1.782.960,39	1.882.984,46
2031 - MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS	445.000,00	470.543,00	497.128,68	525.017,60
2115 - VIAS PÚBLICAS - CIDE	40.000,00	42.296,00	44.685,72	47.192,59
<b>0033 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.057,40</b>	<b>1.117,14</b>	<b>1.179,81</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.057,40</b>	<b>1.117,14</b>	<b>1.179,81</b>
2027 - TRAVESSIA FLUVIAL	1.000,00	1.057,40	1.117,14	1.179,81
<b>0035 - DESPORTOS E LAZER</b>	<b>80.000,00</b>	<b>84.592,00</b>	<b>89.371,45</b>	<b>94.385,19</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>80.000,00</b>	<b>84.592,00</b>	<b>89.371,45</b>	<b>94.385,19</b>
2163 - PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER	80.000,00	84.592,00	89.371,45	94.385,19
<b>0037 - DEFESA CIVIL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.148,00</b>	<b>22.342,86</b>	<b>23.596,30</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.148,00</b>	<b>22.342,86</b>	<b>23.596,30</b>
2155 - APOIO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAM	20.000,00	21.148,00	22.342,86	23.596,30
<b>0038 - ASSISTENCIA AO IDOSO</b>	<b>26.000,00</b>	<b>27.492,40</b>	<b>29.045,72</b>	<b>30.675,18</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>26.000,00</b>	<b>27.492,40</b>	<b>29.045,72</b>	<b>30.675,18</b>
1012 - PROJETO ATENDIMENTO IDOSO	26.000,00	27.492,40	29.045,72	30.675,18
<b>0039 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>707.000,00</b>	<b>747.581,80</b>	<b>789.820,17</b>	<b>834.129,08</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>707.000,00</b>	<b>747.581,80</b>	<b>789.820,17</b>	<b>834.129,08</b>
2101 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	707.000,00	747.581,80	789.820,17	834.129,08
<b>0042 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>588.000,00</b>	<b>621.751,20</b>	<b>656.880,14</b>	<b>693.731,09</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>588.000,00</b>	<b>621.751,19</b>	<b>656.880,14</b>	<b>693.731,08</b>
1048 - PROJETO CREAS	102.000,00	107.854,80	113.948,60	120.341,11
1066 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	96.000,00	101.510,40	107.245,74	113.262,22
1070 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	152.000,00	160.724,79	169.805,75	179.331,84
1097 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS	13.000,00	13.746,20	14.522,86	15.337,59
1098 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPE VOLANTE	53.000,00	56.042,20	59.208,58	62.530,18
1192 - ACESSUAS TRABALHO	2.000,00	2.114,80	2.234,28	2.359,63
1203 - SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULOS	144.000,00	152.265,60	160.868,61	169.893,33
2212 - CREAS MEDIDAS	26.000,00	27.492,40	29.045,72	30.675,18
<b>0043 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>1.877.000,00</b>	<b>1.984.739,80</b>	<b>2.096.877,60</b>	<b>2.214.512,43</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>1.877.000,00</b>	<b>1.984.739,80</b>	<b>2.096.877,60</b>	<b>2.214.512,43</b>
2272 - TRANSPORTE ESCOLAR	1.877.000,00	1.984.739,80	2.096.877,60	2.214.512,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Despesa - Sintético  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

<b>0045 - BOMBEIROS</b>	390.000,00	412.386,00	435.685,81	460.127,78
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>390.000,00</b>	<b>412.386,00</b>	<b>435.685,81</b>	<b>460.127,78</b>
2129 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BOMBEIROS	195.000,00	206.193,00	217.842,90	230.063,89
2281 - MANUTENÇÃO FUMREBOM	195.000,00	206.193,00	217.842,91	230.063,89

<b>0050 - FUNVERS</b>	400.000,00	422.960,00	446.857,24	473.355,87
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>400.000,00</b>	<b>422.960,00</b>	<b>446.857,24</b>	<b>473.355,87</b>
2800 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FUNDAÇÃO	400.000,00	422.960,00	446.857,24	473.355,87

<b>0052 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE</b>	<b>1.525.400,00</b>	<b>1.612.957,96</b>	<b>1.704.090,08</b>	<b>1.799.689,54</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>1.525.400,00</b>	<b>1.612.957,96</b>	<b>1.704.090,08</b>	<b>1.799.689,54</b>
1184 - PROG. REQUALIF. DE UBS - AMPLIACAO	20.000,00	21.148,00	22.342,86	23.596,30
1193 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	64.200,00	67.885,08	71.720,59	75.744,11
1211 - PROGRAMA CONSTRUÇÃO UBS CAFIFAS	181.600,00	192.023,84	202.873,19	214.254,37
1212 - PROGRAMA CONSTRUÇÃO UBS CHÁCARA	81.600,00	86.283,84	91.158,87	96.272,89
1213 - PROGRAMA CONSTRUÇÃO UBS DR. AYUB	181.600,00	192.023,84	202.873,18	214.254,37
1214 - PROGRAMA CONSTRUÇÃO UBS RIO URUGUAI	100.000,00	105.740,00	111.714,31	117.981,48
2208 - PROG. REQUALIF. UBS - CONSTRUCAO	391.400,00	413.866,36	437.249,81	461.779,53
2209 - ESTRUTURACAO PAB EM SAUDE	400.000,00	422.960,00	446.857,24	471.925,93
2210 - ESTRUTURACAO ATENCAO SAUDE BUCAL	25.000,00	26.435,00	27.928,58	29.495,37
2211 - ESTRUTURACAO U.A. ESPECIALIZADA EM SAUDE	80.000,00	84.592,00	89.371,45	94.385,19

<b>0058 - VIGILANCIA EM SAÚDE</b>	<b>248.489,00</b>	<b>262.752,27</b>	<b>277.597,77</b>	<b>293.171,00</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>248.489,00</b>	<b>262.752,27</b>	<b>277.597,77</b>	<b>293.171,00</b>
1194 - VERÃO NUMA BOA	37.489,00	39.640,87	41.880,58	44.230,08
2067 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - TFS	29.000,00	30.664,60	32.397,15	34.214,63
2070 - PAB - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	111.852,00	118.272,30	124.954,69	131.964,65
2071 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - PRÓPRIO	10.000,00	10.574,00	11.171,43	11.798,15
2079 - PROGRAMA DST/AIDS	60.148,00	63.600,50	67.193,92	70.963,49

<b>0059 - FAPS</b>	<b>43.000.000,00</b>	<b>45.468.200,00</b>	<b>48.037.153,30</b>	<b>50.732.037,60</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>43.000.000,00</b>	<b>45.468.200,00</b>	<b>48.037.153,29</b>	<b>50.732.037,60</b>
2900 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FAPS	100.000,00	105.740,00	111.714,30	117.981,48
2901 - MANUTENÇ APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAPS	37.000.000,00	39.123.800,00	41.334.294,70	43.653.148,63
2902 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAPITA	400.000,00	422.960,00	446.857,23	471.925,95
2903 - MANUTENÇÃO APOSENTADORIAS E PENSÕES	3.500.000,00	3.700.900,00	3.910.000,86	4.129.351,89
2999 - RESERVA DO RPPS	2.000.000,00	2.114.800,00	2.234.286,20	2.359.629,65

<b>0060 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.287,00</b>	<b>5.585,72</b>	<b>5.899,07</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.287,00</b>	<b>5.585,72</b>	<b>5.899,07</b>
2035 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	5.000,00	5.287,00	5.585,72	5.899,07

<b>0061 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>	<b>166.000,00</b>	<b>175.528,40</b>	<b>185.445,75</b>	<b>195.849,25</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>166.000,00</b>	<b>175.528,40</b>	<b>185.445,75</b>	<b>195.849,25</b>
2015 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	25.000,00	26.435,00	27.928,58	29.495,37
2018 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	45.000,00	47.583,00	50.271,43	53.091,67
2024 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - OBRAS	1.000,00	1.057,40	1.117,15	1.179,81
2050 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E. I.	4.000,00	4.229,60	4.468,57	4.719,26
2060 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - SAÚDE	3.000,00	3.172,20	3.351,43	3.539,44
2089 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - AGRICULTU	3.000,00	3.172,20	3.351,43	3.539,44
2098 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - SMTHAS	52.000,00	54.984,80	58.091,44	61.350,37
2105 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - IND COMER	4.000,00	4.229,60	4.468,57	4.719,26
2145 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - CAPTAÇÃO	5.000,00	5.287,00	5.585,71	5.899,07
2150 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - R COMUNIT	2.000,00	2.114,80	2.234,28	2.359,62
2157 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - AMBIENTE	3.000,00	3.172,20	3.351,43	3.539,44
2161 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - ESPORTES	2.000,00	2.114,80	2.234,29	2.359,63
2273 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E. F	4.000,00	4.229,60	4.468,57	4.719,26
2274 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL ED. BAS.	4.000,00	4.229,60	4.468,58	4.719,26
2282 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	9.000,00	9.516,60	10.054,29	10.618,35

<b>0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>20.915.000,00</b>	<b>22.115.521,00</b>	<b>23.365.047,92</b>	<b>24.675.827,12</b>
------------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Despesa - Sintético  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

<b>Total das Iniciativas</b>	<b>20.915.000,00</b>	<b>22.115.521,00</b>	<b>23.365.047,92</b>	<b>24.675.827,12</b>
2008 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS GABINETE EXECUTIVO	600.000,00	634.440,00	670.285,86	707.888,90
2016 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SEC ADMINISTRAÇÃO	2.150.000,00	2.273.410,00	2.401.857,66	2.536.601,88
2022 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SECR FAZENDA	780.000,00	824.772,00	871.371,62	920.255,56
2025 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SMOVT	1.350.000,00	1.427.490,00	1.508.143,18	1.592.750,02
2061 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA DA SAÚDE	3.673.000,00	3.883.830,20	4.103.266,60	4.333.459,86
2081 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA SERVIÇO	700.000,00	740.180,00	782.000,17	825.870,37
2090 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - AGRICULTURA	280.000,00	296.072,00	312.800,07	330.348,15
2099 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SMTHAS	1.369.000,00	1.447.580,60	1.529.368,90	1.615.166,50
2106 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IND. COMERCIO	74.000,00	78.247,60	82.668,59	87.306,30
2127 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-CONTROLE INTERNO	280.000,00	296.072,00	312.800,07	330.348,15
2146 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CAPTAÇÃO	110.000,00	116.314,00	122.885,74	129.779,63
2151 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R COMUNITÁRIAS	90.000,00	95.166,00	100.542,88	106.183,33
2158 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MEIO AMBIENTE	90.000,00	95.166,00	100.542,87	106.183,34
2162 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ESPORTES	169.000,00	178.700,60	188.797,19	199.388,71
2270 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS E. F.	5.800.000,00	6.132.920,00	6.479.429,98	6.842.926,00
2277 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS E. I.	3.400.000,00	3.595.160,00	3.798.286,54	4.011.370,42

<b>0064 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	<b>440.000,00</b>	<b>465.256,00</b>	<b>491.542,96</b>	<b>519.118,52</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>440.000,00</b>	<b>465.256,00</b>	<b>491.542,96</b>	<b>519.118,52</b>
2278 - MERENDA ESCOLAR	440.000,00	465.256,00	491.542,96	519.118,52

<b>0065 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	<b>379.000,00</b>	<b>400.754,60</b>	<b>423.397,23</b>	<b>447.149,82</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>379.000,00</b>	<b>400.754,60</b>	<b>423.397,23</b>	<b>447.149,82</b>
2074 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/FARMÁCIA	10.000,00	10.574,00	11.171,43	11.798,15
2077 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA - PAB	218.000,00	230.513,20	243.537,19	257.199,63
2118 - INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA - FES	93.000,00	98.338,20	103.894,31	109.722,78
2190 - MANUTENÇÃO PROCESSOS JUDICIAIS	33.000,00	34.894,20	36.865,72	38.933,89
2204 - ATENCAO DEFIC ASSIST COMPLEM - FRALDAS	25.000,00	26.435,00	27.928,58	29.495,37

<b>0066 - INCENTIVO À ARRECADAÇÃO</b>	<b>29.000,00</b>	<b>30.664,60</b>	<b>32.397,15</b>	<b>34.214,63</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>29.000,00</b>	<b>30.664,60</b>	<b>32.397,15</b>	<b>34.214,63</b>
2020 - PROGRAMA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO	29.000,00	30.664,60	32.397,15	34.214,63

<b>0068 - CANIL MUNICIPAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>52.870,00</b>	<b>55.857,15</b>	<b>58.990,74</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>50.000,00</b>	<b>52.870,00</b>	<b>55.857,15</b>	<b>58.990,74</b>
2255 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	15.000,00	15.861,00	16.757,14	17.697,21
2256 - BEM ESTAR ANIMAL	10.000,00	10.287,00	10.585,71	10.899,08
2257 - ALIMENTAÇÃO	20.000,00	21.435,00	22.928,57	25.551,45
2258 - MEDICAMENTOS	5.000,00	5.287,00	5.585,73	4.843,00

<b>0069 - CONCURSO PUBLICO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>105.740,00</b>	<b>111.714,31</b>	<b>117.981,48</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>100.000,00</b>	<b>105.740,00</b>	<b>111.714,31</b>	<b>117.981,48</b>
1015 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	100.000,00	105.740,00	111.714,31	117.981,48

<b>0070 - CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>21.000,00</b>	<b>22.205,40</b>	<b>23.460,00</b>	<b>24.776,11</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>21.000,00</b>	<b>22.205,40</b>	<b>23.460,00</b>	<b>24.776,11</b>
2062 - CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	21.000,00	22.205,40	23.460,00	24.776,11

<b>0072 - SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>52.870,00</b>	<b>55.857,15</b>	<b>58.990,74</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>50.000,00</b>	<b>52.870,00</b>	<b>55.857,15</b>	<b>58.990,74</b>
2280 - APOIO A SAUDE DA FAMILIA	50.000,00	52.870,00	55.857,15	58.990,74

<b>0075 - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.550.800,00</b>	<b>2.697.215,92</b>	<b>2.849.608,62</b>	<b>3.009.471,66</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>2.550.800,00</b>	<b>2.697.215,91</b>	<b>2.849.608,62</b>	<b>3.009.471,66</b>
1021 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚD	280.000,00	296.072,00	312.800,07	330.348,15
1022 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	283.000,00	299.244,20	316.151,50	333.887,60
1052 - PROGRAMA DA SAUDE BUCAL - ESTADO	48.000,00	50.755,20	53.622,87	56.631,11
1053 - AGENTES COMUNITARIOS SAUDE - ESTADO	26.000,00	27.492,40	29.045,72	30.675,18
1054 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - ESTADO	240.000,00	253.776,00	268.114,34	283.155,56
1094 - INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	370.000,00	391.238,00	413.342,95	436.531,49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Despesa - Sintético  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

1195 - PROG. ACESSO E QUALIDADE ATENÇÃO BÁSICA	133.200,00	140.845,68	148.803,46	157.151,33
1202 - OFICINAS TERAPEUTICAS	72.000,00	76.132,79	80.434,30	84.946,67
1205 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO HOMEM	5.000,00	5.287,00	5.585,71	5.899,07
2065 - PAB - FIXO	1.093.600,00	1.156.372,64	1.221.707,70	1.290.245,50

<b>0076 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>1.676.000,00</b>	<b>1.772.202,40</b>	<b>1.872.331,83</b>	<b>1.977.369,64</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>1.676.000,00</b>	<b>1.772.202,40</b>	<b>1.872.331,83</b>	<b>1.977.369,64</b>
2069 - SIH/SAI/SUS	185.000,00	195.619,00	206.671,47	218.265,74
2076 - PAB - SAÚDE MENTAL	127.000,00	134.289,80	141.877,17	149.836,48
2182 - PROGRAMA SALVAR SAMU-ESTADUAL	122.000,00	129.002,80	136.291,46	143.937,41
2183 - PROGRAMA SALVAR SAMU-FEDERAL	157.500,00	166.540,50	175.950,04	185.820,84
2200 - SAUDE MENTAL ESTADO - CAPS	144.000,00	152.265,60	160.868,61	169.893,33
2201 - ATENCAO SAUDE POPULACAO PROCED - MAC	940.500,00	994.484,70	1.050.673,08	1.109.615,84

<b>0078 - MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO</b>	<b>115.000,00</b>	<b>121.601,00</b>	<b>128.471,46</b>	<b>135.678,70</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>115.000,00</b>	<b>121.601,00</b>	<b>128.471,46</b>	<b>135.678,70</b>
2217 - MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO	115.000,00	121.601,00	128.471,46	135.678,70

<b>0079 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.574,00</b>	<b>11.171,43</b>	<b>11.798,15</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.574,00</b>	<b>11.171,43</b>	<b>11.798,15</b>
2218 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	10.000,00	10.574,00	11.171,43	11.798,15

<b>0080 - CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.287,00</b>	<b>5.585,72</b>	<b>5.899,07</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.287,00</b>	<b>5.585,72</b>	<b>5.899,07</b>
2222 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DO FUNDEB	5.000,00	5.287,00	5.585,72	5.899,07

<b>0082 - PROJETOS SOCIAIS CONTRATURNO</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.861,00</b>	<b>16.757,15</b>	<b>17.697,22</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.861,00</b>	<b>16.757,15</b>	<b>17.697,22</b>
2247 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS CONTRATURNO	15.000,00	15.861,00	16.757,15	17.697,22

<b>0083 - CONSELHOS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS CONSULTIVOS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.287,00</b>	<b>5.585,71</b>	<b>5.899,07</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.287,00</b>	<b>5.585,71</b>	<b>5.899,07</b>
2254 - CONSELHOS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DELIBERATIVOS	5.000,00	5.287,00	5.585,71	5.899,07

<b>0084 - CONSELHO TUTELAR</b>	<b>346.000,00</b>	<b>365.860,40</b>	<b>386.531,51</b>	<b>408.215,93</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>346.000,00</b>	<b>365.860,40</b>	<b>386.531,51</b>	<b>408.215,93</b>
2173 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR	346.000,00	365.860,40	386.531,51	408.215,93

<b>0085 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA</b>	<b>7.480.000,00</b>	<b>7.909.352,00</b>	<b>8.356.230,39</b>	<b>8.825.014,91</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>7.480.000,00</b>	<b>7.909.352,00</b>	<b>8.356.230,39</b>	<b>8.825.014,90</b>
2260 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	5.140.000,00	5.435.036,00	5.742.115,53	6.064.248,22
2261 - ATOS, EVENTOS E DIVULGAÇÕES DA ATIVIDADES LEGISLATIVAS	160.000,00	169.184,00	178.742,90	188.770,37
2262 - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS	300.000,00	317.220,00	335.142,93	353.944,45
2263 - EVENTOS E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	350.000,00	370.090,00	391.000,09	412.935,19
2264 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER	30.000,00	31.722,00	33.514,29	35.394,43
2265 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PODER LEGISLATIVO	1.500.000,00	1.586.100,00	1.675.714,65	1.769.722,24

<b>0086 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.574,00</b>	<b>11.171,43</b>	<b>11.798,15</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.574,00</b>	<b>11.171,43</b>	<b>11.798,15</b>
2279 - MANUTENÇÃO E.J.A.	10.000,00	10.574,00	11.171,43	11.798,15

<b>0087 - ENFRENTAMENTO EPIDEMIA / PANDEMIA</b>	<b>300.000,00</b>	<b>317.220,00</b>	<b>335.142,93</b>	<b>353.944,45</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>300.000,00</b>	<b>317.220,00</b>	<b>335.142,93</b>	<b>353.944,45</b>
3174 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	300.000,00	317.220,00	335.142,93	353.944,45

<b>0088 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.688,80</b>	<b>13.405,72</b>	<b>14.157,78</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.688,80</b>	<b>13.405,72</b>	<b>14.157,78</b>
1039 - P S ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	12.000,00	12.688,80	13.405,72	14.157,78

<b>0100 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>80.000,00</b>	<b>84.592,00</b>	<b>89.371,45</b>	<b>94.385,19</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>80.000,00</b>	<b>84.592,00</b>	<b>89.371,45</b>	<b>94.385,19</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Demonstrativo das Projeções da Despesa - Sintético  
Plano Plurianual - 2022 - 2025

2198 - NUCLEO DE TECNOLOGIA E INFORMACAO	80.000,00	84.592,00	89.371,45	94.385,19
<b>0102 - AMBIENTE SUSTENTÁVEL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.574,00</b>	<b>11.171,43</b>	<b>11.798,14</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.574,00</b>	<b>11.171,43</b>	<b>11.798,14</b>
2259 - BÔNUS SAMAI	10.000,00	10.574,00	11.171,43	11.798,14
<b>0103 - GESTÃO SUS - IMPLANT. AÇÕES E SERV. SAÚD</b>	<b>24.000,00</b>	<b>25.377,60</b>	<b>26.811,44</b>	<b>28.315,55</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>24.000,00</b>	<b>25.377,60</b>	<b>26.811,44</b>	<b>28.315,55</b>
2206 - SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	12.000,00	12.688,80	13.405,72	14.157,78
2207 - EDUCACAO E FORMAÇÃO EM SAUDE	12.000,00	12.688,80	13.405,72	14.157,77
<b>9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.332.611,00</b>	<b>2.466.251,74</b>	<b>2.605.594,99</b>	<b>2.749.739,83</b>
<b>Total das Iniciativas</b>	<b>2.332.611,00</b>	<b>2.466.251,74</b>	<b>2.605.594,99</b>	<b>2.749.739,83</b>
2000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	52.870,00	55.857,15	58.990,74
2997 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.282.611,00	1.355.981,74	1.432.594,74	1.510.934,26
2999 - RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.057.400,00	1.117.143,10	1.179.814,83
<b>Total</b>	<b>171.000.000,00</b>	<b>180.815.400,00</b>	<b>191.031.470,00</b>	<b>201.748.335,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
Rua Bento Gonçalves, 335  
ITAQUI - RS  
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46  
[itaqui@itaqui.rs.gov.br](mailto:itaqui@itaqui.rs.gov.br)  
[www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)

# **FATORES DE CORREÇÃO DA RECEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.1.1.2.04.3.1.06.01.00 - IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.2.04.3.1.06.02.00 - IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.2.04.3.1.06.03.00 - IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.2.04.3.1.07.01.00 - IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - LEGISL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.2.04.3.1.07.02.00 - IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - LEGISL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.2.04.3.1.07.03.00 - IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - LEGISL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.2.04.3.4.00.00.00 - RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 - IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00 - IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.3.03.1.1.03.00 - IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00 - IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.3.03.1.1.05.01.00 - IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.3.03.1.1.06.02.00 - IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.3.03.1.1.07.03.00 - IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.3.03.1.1.08.01.00 - IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - P - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.3.03.1.1.09.02.00 - IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - P - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.3.03.1.1.10.03.00 - IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - P - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.3.03.1.1.11.04.01.00 - IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - P - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.3.03.1.1.12.05.01.00 - IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - P - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.3.03.1.1.13.06.02.00 - IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - P - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.3.03.1.1.14.07.03.00 - IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - P - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.3.03.4.1.1.01.01.00 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.3.03.4.1.1.01.02.00 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.3.03.4.1.1.01.03.00 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 - IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 - IPTU - PRINCIPAL - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 - IPTU - PRINCIPAL - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 - IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 - IPTU - MULTAS E JUROS - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 - IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.4.1.01.00.00 - ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.4.1.02.00.00 - ITBI - PRINCIPAL - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.4.1.03.00.00 - ITBI - PRINCIPAL - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.4.2.01.00.00 - ITBI - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.4.2.02.00.00 - ITBI - MULTAS E JUROS - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.4.2.03.00.00 - ITBI - MULTAS E JUROS - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.4.3.01.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.4.3.02.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.4.3.03.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.4.4.01.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.4.4.02.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.01.1.4.4.03.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 - ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 - ISS - PRINCIPAL - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 - ISS - PRINCIPAL - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 - ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 - ISS - MULTAS E JUROS - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 - ISS - MULTAS E JUROS - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 - ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 - ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 - ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 - ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 - ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 - ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.9.01.1.3.01.00.00 - OUTROS IMPOSTOS DIVIDA ATIVA PROPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.9.01.1.3.02.00.00 - OUTROS IMPOSTOS DA DIVIDA ATIVA MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.1.9.01.1.3.03.00.00 - OUTROS IMPOSTOS DE DIVIDA ATIVA - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00 - TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.1.11.00.00 - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.1.12.00.00 - TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00 - TAXA POR AÇÕES SERVIÇO DE SAUDE - FMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.1.14.00.00 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.1.15.00.00 - TAXA DE CEMITÉRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.2.16.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.3.17.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVID - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVID - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRICI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00 - TAXA DE REGISTRO/INSPECACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00 - TAXA DE SERVICOS PRESTADOS - ARQUIVO HISTORICO MUN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00 - TAXA DE REGISTRO NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL MUN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00 - TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.1.06.00.00 - TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.1.07.00.00 - TAXA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.1.2.2.01.1.1.08.00.00 - TAXA DE BOMBEIRO RECURSO 1501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.1.09.00.00 - TAXA MANUTENÇÃO PARABOLICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.1.10.00.00 - TAXA SERVIÇOS PRESTADOS CONV INCRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.1.11.00.00 - TAXA DE BOMBEIRO RECURSO 1510 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.1.12.00.00 - TAXA EMISSAO 2ª VIA DE DOCUMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.1.13.00.00 - TAXA PLANO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.1.14.00.00 - TAXA PRESTACAO SERVIÇOS DE CORREIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS - D.A PROPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A. MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A. ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DA JUROS PROPRI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A JUROS MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUROS DA ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.2.2.12.0.0.00.00.00 - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTAS E JUROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.3.8.01.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.3.8.02.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.3.8.03.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.04.1.1.01.00.00 - CONT. PATRONAL SERVIDOR CEDIDO AO ESTADO - PLANO F - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.04.2.1.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.1.2.1.0.04.2.1.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.1.2.1.0.04.2.2.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.04.2.2.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.04.2.2.03.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.1.2.1.0.04.3.1.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O R - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.1.2.1.0.04.3.1.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O R - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.04.4.1.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS - - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.2.1.0.04.4.1.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS -- FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.29.0.1.00.00.01 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV CEDIDO ESTADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.29.0.1.02.00.00 - CONTRIB PATRON SERV CEDIDO ESTADO - PREVIDENCIARIO - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.29.0.7.03.00.00 - CONTRIB SERV CEDIDO ESTADO FINANCEIRO - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.29.0.7.04.00.00 - CONTRIB SERV CEDIDO ESTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.99.0.0.01.00.00 - COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O RPPS DO ESTADO E O - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.99.0.0.02.00.00 - COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O RPPS DOS MUNICIPIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.99.0.0.03.00.00 - CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES ATIVOS PARA A ASSISTEN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.99.0.0.04.00.00 - CONTRIBUICAO SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS PA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.99.0.0.20.00.00 - CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES ATIVOS PARA A ASSISTEN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.99.0.0.21.00.00 - CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES INATIVOS PARA A ASSIST - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.99.0.0.22.00.00 - CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS PARA A ASSISTENCIA M - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.99.1.1.01.00.00 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA À PREFEITURA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.1.0.99.1.1.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS A PREFEIT - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00 - ALUGUEL DA ESTACAO RODOVIARIA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.1.0.01.1.1.02.00.00 - ALUGUEL DE RESTAURANTE DO MUNICIPIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.1.0.01.1.1.03.00.00 - ALUGUEL DE COPA EM GINASIO POLIESPORTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.1.0.01.1.1.04.00.00 - ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.1.0.01.1.1.05.00.00 - ALUGUEL DE CAPELA MORTUARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.1.0.01.1.1.06.00.00 - ARRENDAMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.1.0.01.1.2.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.1.0.01.1.2.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ARRENDAMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.1.0.01.1.3.01.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.1.0.01.2.1.01.00.00 - FOROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.1.0.01.2.1.02.00.00 - LAUDÊMIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.1.0.01.2.2.01.00.00 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.1.0.01.2.2.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE LAUDÊMIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.1.0.01.2.3.01.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE FOROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.1.0.01.2.3.02.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE OCUPAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.3.1.0.01.2.3.03.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE LAUDÉMIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.1.0.99.1.1.01.00.00 - ARRENDAMENTO CAMPO FUNDAÇÃO VENANCIO RAMOS DA SILV - FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.1.3.1.9.00.0.0.01.00.00 - PRESTAÇÃO VILA IPE LM 2462/99 - FMH - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.1.9.00.0.0.02.00.00 - PRESTAÇÃO VILA PAINEIRAS LM 2813/03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VIN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO FARMACIA BASICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PACS AGENTE COMUNITARIO DE S - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PSF SAUDE PARA TODOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PAB FIXO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PSF SAUDE FAMILIA PAB VARIAV - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PACS AGENTE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.07 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO TETO FINS SIH/SAI/SUS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.08 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO TETO FIN VIGILANCIA SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.09 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CAMPANHA VACINAÇÃO VIG - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.10 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PAB VISA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.11 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO FARMACIA BASICA FIXA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.12 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO SIS FRONTEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.13 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO SAUDE MENTAL CAPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.14 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PISO DE TRANSIÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.15 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO INCENTIVO ATENÇAO BASICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.16 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO SALVAR SAMU - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.18 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA PROMORA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.19 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PATRULHA MECANIZADA CONV 127 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.20 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA ENIO SA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.21 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA ITAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.22 - REC. APIC. PAV. ASF. NÁPOLES E TIRADENTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.23 - REC. APIC. PAV. ASFALT. TIRAD. E CASTELO BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.24 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO UBS ENIO SAYAGO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.25 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO UBS INFORMATICA E TELEFONIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.26 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO FINANC ACOES ALIMENT E NUTRI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.27 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO IMPLANT LEITOS SAUDE MENTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.28 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO IMPL SRV RESID TERAPEUTICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.29 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO VEIC ESF TIPO VAN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.30 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO REQUALIFICACAO UBS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.31 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO REQUALIFICACAO UBS 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.32 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO REQUALIFICACAO UBS 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.33 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO REQUALIFICACAO UBS 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.34 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃOOPROG IMPLANTAÇÃO DO CEO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.35 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO NUCLEOS DE APOIO A SAUDE FAM - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.36 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PROG SAUDE NA ESCOLA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.37 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.38 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CONS. POPULAR 2013/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.39 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PROGR REQUALIFICACAO UBS PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.40 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO REQUALIFICAÇÃO UBS VILA NOV - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.41 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CAPS SAI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.42 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CONS. POPULAR 2015/2016 AQUI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.43 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO AQUIS MATERIAL PERMANENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.44 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO IMPL. AÇÕES E SERV SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.45 - RECEITA DE REMUNERACAO DOS DEMAIS DEPOSITOS DE PO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.46 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.47 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.48 - REC APPLIC ACAD DA SAUDE - CONSTRUÇÃO E CUSTEIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.49 - REC APPLIC VERÃO NUMA BOA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.50 - REC APPLIC AQUIS. ONIBUS PAR N 201600796/16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.51 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VIN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.52 - REC APPLIC ATENCAO BASICA CUSTEIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.53 - REC APPLIC MAC CUSTEIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.54 - REC APPLIC VIGILANCIA CUSTEIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.55 - REC APPLIC ASSIST FARMAC CUSTEIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.56 - REC APPLIC GESTAO DO SUS CUSTEIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.57 - REC APPLIC ATENCAO BASICA INVESTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.58 - REC APPLIC TRANSF. CORSAN REPACTUAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.59 - REC APPLIC ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.60 - REC. APPLIC. IMPLEM. SEG. ALIM. DA SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.61 - REC. APPLIC. ASSIST. FARM. INVESTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.62 - REC APPLIC ENFRENT. COVID 19 PORTARIA 281 ESTADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.63 - REC. APPLIC. INCREMENTO MAC PORTARIA 726 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.64 - REC. APPLIC. INCREMENTO PAB PORTARIA 706 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.65 - REC. APPLIC. INCREMENTO PAB PORTARIA 709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.66 - REC. APPLIC. INCREMENTO SUS PORTARIA 488 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.67 - REC. APPLIC. APOIO FINANCEIRO LC 173/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.68 - UNIÃO - REC APPLIC AUXILIO FINANC UNIAO COVID-19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.69 - REC APPLIC TRANSF REC FNS PORTARIA 1666/2020 COVID - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.70 - REC APPLIC TRANSF REC DO FNS - PORTARIA 1857/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.71 - REC APPLIC TRANSF MIN SAÚDE PORTARIA 2222/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.72 - REC APPLIC TRANSF MIN SAÚDE PORTARIA 2358/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.73 - REC APPLIC TRANSF MIN SAÚDE PORTARIA 2405/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.74 - REC. APPLIC TRANSF. MIN. SAÚDE PORTARIA 2516/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.75 - REC APPLIC ENFRENT COVID 19 PORTARIA 506 ESTADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.76 - REC APPLIC TRANSF MIN SAÚDE PORTARIA 2994/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.77 - REC APPLIC TRANSF MIN SAÚDE PORTARIA 3350/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.78 - REC APPLIC TRANSF PORTARIA COVID 19 728/2020 SES/RS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.79 - REC APPLIC TRANSF MIN SAUDE PORTARIA 731/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.80 - REC APPLIC TRANSF MIN SAUDE PORTARIA 894/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.81 - REC APPLIC TRANSF EMEN PARL PORT SES/RS 319 399/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.82 - REC APPLIC CASTRAMÓVEL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.83 - RECEITA APPLIC. PROJETO TODOS COM MORADIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.01 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CIDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00 - UNIÃO - RECEITA DE APPLIC REC ASSISTENCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.01 - REMUNERACAO APLICACAO FNDE PROINFANCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.02 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO FNDE PROINFANCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.01 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PROGRAMA PAEFI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.02 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PAIF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.03 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO IGD - INDICE DE GESTAO DESC. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.04 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO IGD SUAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.05 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO OFMAS PISO BAS VAR III EQP VOL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.06 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PORGRAMA FEAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.07 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.08 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO FUNDO CRIANÇA E DO ADOLESCEN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.09 - REC APPLICACAO FUNDO GESTO COMP SANEA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.10 - REC APPLIC SALVAR SAMU - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VIN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS FUNVERS - FUNDAÇÃO VENâNCIO RAMOS DA SILVA**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PNAC PNAE CRECHE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.03 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PNAT - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.04 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PEJA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.05 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PNAP PRE ESCOLA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.06 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO MERENDA ESCOLAR PNAE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.07 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO MERENDA ESCOLAR FUNDO MAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.08 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO MERENDA ESCOLAR EJA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.09 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PROG ESP LAZER QD POLIESP JO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.10 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO FUMREBOM - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.11 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.12 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PROG ESPORTE E GRANDES EVENT - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.13 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO ESPORTE E GRANDES EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.14 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CAMINHAO PRODESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.15 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO APOIO A CRECHES APIC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.16 - REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.17 - REC APPLIC PROGR MELHOR ACESSO QUAL PMAQ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.18 - REC APPLIC PROGRAMA DE REQUAL UBS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.19 - REC APPLIC PROG PREV VIOLENCIA TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.20 - RECEITA APPLICACAO FINANCEIRA FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.21 - APLIC. APOIO FINANC. P/ UNIAO AOS ENTES FEDER. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.22 - REC. APLIC. PAR PRO INFANCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.23 - RECEITA APLIC. RECURSO FUMMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.24 - RECEITA APLIC. CONSULTA POPULAR 2017/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.25 - RECEITA APLIC. REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.26 - REC. APLIC. AQUIS. PATRULHA AGRICOLA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.27 - REC. APLIC. PAR ONIBUS ACESSIVEL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.28 - REC. APLIC. PAR ONIBUS RURAL ESCOLAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.29 - VEICULO TRANSP. ESCOLAR FNDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.30 - REC. APLIC. PAR MOBILIARIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.31 - REC APLIC PATRULHA AGRIC CONTRATO 87104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.32 - REC APLIC CRAS INFORMATICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.33 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VIN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.34 - REC APLIC CONSULTA POPULAR 2018/2019 AQ EQUIP UBS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.35 - REC APLIC CONVENIO FPE 473/2020 CONS POP 2019/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.36 - RECEITA APLIC. LEI 176/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.37 - REC. APLIC. PROJETO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.01 - OUTRAS RECEITAS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.00.4.1.04.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.1.3.2.1.00.5.1.00.00.00 - JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.3.2.1.06.0.1.00.00.00 - TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL - V - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.09.0.0.00.00.00 - TITULOS DE EMISSAO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS F - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.10.0.0.00.00.00 - TITULOS DE EMISSAO DE SUBSIDIARIA DE INSTITUICOES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.11.0.0.00.00.00 - ACOES E COTAS DE SOCIEDADES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.1.99.0.0.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE TITULOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.2.00.0.0.00.00.00 - DIVIDENDOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.3.00.0.0.00.00.00 - PARTICIPACOES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.4.01.0.0.00.00.00 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS - RENDA FIXA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.4.02.0.0.00.00.00 - FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA FIXA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.4.03.0.0.00.00.00 - FUNDOS DE ACOES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.4.04.0.0.00.00.00 - FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS -RENDA VARIAVEL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.0.7.00.00.00 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.0.8.00.00.00 - RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA DO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.02.00.00 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.05.00.00 - REC APLICAÇÃO INVERNO GAUCHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.07.00.00 - REC APLICAÇÃO FARMÁCIA SAÚDE MENTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.11.00.00 - REC APLICAÇÃO SAÚDE BUCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.12.00.00 - REC APLICAÇÃO PRÊMIO VIVA CRIANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.13.00.00 - REC APLICACAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.14.00.00 - REC APLICAÇÃO REGIÃO RESOLVE REF UBS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.18.00.00 - REC APLICAÇÃO SAÚDE BUCAL PAB VAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.19.00.00 - REC APLICAÇÃO POLIT SAÚDE ADOLESC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.21.00.00 - REC APLICAÇÃO OUTROS P/ATO NORMAT - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.24.00.00 - REC APLICAÇÃO INCENTIVO PROG DST/AIDS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.27.00.00 - REC APLICAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA VARIÁVEL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.29.00.00 - REC APLICAÇÃO GESTÃO PROG BOLSA FAMIL-IGD - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.30.00.00 - REC APLICAÇÃO INCENTIVO POL ESPECIF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.31.00.00 - REC APLICAÇÃO UNIDADE MÓVEL SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.33.00.00 - REC APLICAÇÃO CADASTRAMENTO SUS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.3.2.5.01.9.9.37.00.00 - REC APLICAÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.38.00.00 - REC APLICAÇÃO FEAS 2008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.39.00.00 - REC APLICAÇÃO MUNIC SOLIDÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.40.00.00 - REC APLICAÇÃO FNHIS VILA ANGICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.41.00.00 - REC APLICAÇÃO PRODESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.42.00.00 - REC APLIC PLANO LOC DE HAB E INTER SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.44.00.00 - REC APLIC CICLOVIA PAMPA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.45.00.00 - REC APLICAÇÃO PROJOVEM TRABALHADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.46.00.00 - REC APLICAÇÃO FRENTE EMERG DE TRABALHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.47.00.00 - REC APLIC RESTABELICIMENTO CEN DESASTRES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.48.00.00 - REC APLICAÇÃO CONSULTA POPULAR 2008/2009 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.49.00.00 - REC APLICAÇÃO PLANO ENFR DESASTRE AMB - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.51.00.00 - REC APLICAÇÃO REVITALIZAÇÃO PRAÇA PORTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.53.00.00 - REC APLIC PRODESA CONTRATO 0281263-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.54.00.00 - REC APLIC APOIO AO DESENV AGROPECUÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.58.00.00 - REC APLIC DIABETE MELITTUS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.59.00.00 - REC APLIC FNDE NIBUS ESCOLAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.60.00.00 - REC APLIC FUMMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.65.00.00 - REC APLIC PROGRAMA E PEAS 2009 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.67.00.00 - REC APLIC PRODESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.68.00.00 - REC APLIC DAER - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.74.00.00 - REC APLIC FMAS PROG PROJOVEM ADOLESC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.77.00.00 - REC APLIC IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.78.00.00 - REC APLIC PAVIMENTAÇÃO RUAS CONTR 315257-61 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.79.00.00 - REC APLIC CONSULTA POPULAR 2010/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.81.00.00 - REC APLIC REDE PLUVIAL VILA MOTTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.85.00.00 - REC APLIC PROG PRODESA - 771480/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.86.00.00 - REC APLIC CERRINHO DOIS UMBUS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.87.00.00 - REC APLIC MED-SEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.04.00 - REC APLIC FNDE-PDDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.05.00 - REC APPLIC FMAS PETI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.06.00 - REC APPLIC CONS POP 11/12 AQUISICAO AMB - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.07.00 - REC APPLIC PAR ONIBUS ACESSIVEL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.08.00 - REC APPLIC PAR ONIBUS RURAIS ESCOLARES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.09.00 - REC APPLIC AMP. SEDE SOC. ASS. M. DORES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.12.00 - REC APPLIC SERV ACAO CONTINUADA-PAC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.13.00 - REC APPLIC SERV ACAO CONTINUADA-IDOSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.14.00 - REC APPLIC EMERGNCIA DEFESA CIVIL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.16.00 - REC APPLIC PAR PROINFNCIA - PTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.27.00 - REC APPLIC PROGR REQUALIF DE UBS - INFORMAT E TELES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.29.00 - REC APPLIC AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.30.00 - REC APPLIC ADIC INCENTIVO AGENTE COMUNIT SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.31.00 - REC APPLIC IMPLANT. SERV. RESID. TERAP. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.32.00 - REC APPLIC VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.37.00 - REC. APPLIC. IMPLEM. ESC. P/ EDUC. INFANTIL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.38.00 - REC APPLIC FMAS PISO BÁSICO VAR II - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.42.00 - REC. APPLIC. AQUIS. PATRULHA AGRICOLA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.45.00 - REC. APPLIC. PAR MOBILIARIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.47.00 - REC. APPLIC. PROGR. NAC. PROM. ACESSO AO TRAB. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.48.00 - CEF CTA PROG REQ DE UBS APLICACAO 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.49.00 - CEF CTA PROG REQ DE UBS CONSTRUCAO APLICACAO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.50.00 - CEF CTA PROG REQ DE UBS CONSTRUCAO APLICACAO 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.51.00 - CEF CTA PROG REQ DE UBS CONSTRUCAO APLICACAO 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.54.00 - REC. APPLIC. FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.55.00 - REC. APPLIC. CONVENIO 66/15 FUNVERGS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.56.00 - REC APPLIC PATRULHA AGRICOLA CONTR 881817/18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.01.9.9.89.57.00 - REC APPLIC PATRULHA AGRÍCOLA CONTRATO N 889267/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.5.02.9.9.02.00.00 - OUTRAS RECEITAS APPLIC FINANC CAMARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.00 - OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.2.9.00.1.5.00.00.00 - DIVIDENDO DE ACOES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.3.3.7.00.0.0.00.00.00 - RECEITA DE CONTRATO DE PERMISSAO DE USO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.3.9.52.0.0.00.00.00 - RECEITA DE OUTORGA DOS SERVICOS DE TRANSPORTE COLE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.4.0.03.0.0.00.00.00 - COMPENSACAO FINANCEIRA COM A EXPLORACAO DE RECURSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.4.0.04.0.0.00.00.00 - COMPENSACAO FINANCEIRA COM ROYALTIES PELA PRODUCAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.4.0.05.0.0.00.00.00 - COMPENSACAO FINANCEIRA COM ROYALTIES PELA PRODUCAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.4.0.06.0.0.00.00.00 - COMPENSACAO FINANCEIRA COM ROYALTIES EXCEDENTES PE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.4.0.07.0.0.00.00.00 - COMPENSACAO FINANCEIRA COM ROYALTIES EXCEDENTES PE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.4.0.08.0.0.00.00.00 - COMPENSACAO FINANCEIRA COM PARTICIPACAO ESPECIAL P - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.4.0.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.6.0.01.1.1.01.01.00 - RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.6.0.01.1.1.01.02.00 - "TERCEIRIZAÇÃO" DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.7.0.02.0.0.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE INV. EM RENDA VARIVEL - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.3.9.0.00.1.1.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.4.0.0.00.1.1.01.00.00 - RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.4.0.0.00.1.1.02.00.00 - RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.4.0.0.00.1.1.03.00.00 - OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.5.0.0.00.1.1.01.00.00 - RECEITA DA INDÚSTRIA MECÂNICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.5.0.0.00.1.1.02.00.00 - RECEITA DA INDÚSTRIA QUÍMICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.5.0.0.00.1.1.06.00.00 - RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.5.0.0.00.1.1.07.00.00 - RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.5.0.0.00.1.1.08.00.00 - RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.5.0.0.00.1.1.09.00.00 - OUTRAS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.5.0.0.00.1.1.10.00.00 - RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.5.0.0.00.1.1.11.00.00 - OUTRAS RECEITAS INDUSTRIALIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.5.2.0.21.0.0.00.00.00 - RECEITA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E V - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.0.0.02.0.4.00.00.00 - SERVICOS FINANCEIROS DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.0.0.02.0.7.00.00.00 - SERVICOS DE COMISSOES PELA PRESTACAO DE GARANTIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.0.0.04.0.0.00.00.00 - SERVICOS DE COMUNICACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.0.0.05.0.4.00.00.00 - SERVICOS AMBULATORIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.6.0.0.20.0.0.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00 - SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00 - SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00 - SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.04.00.00 - SERVIÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, DADOS E MA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.09.00.00 - SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.10.00.00 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.11.00.00 - SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.12.00.00 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LISTAGENS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.13.00.00 - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.14.00.00 - OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.15.00.00 - SERVIÇOS DE METEOROLOGIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.16.00.00 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.17.00.00 - SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.18.00.00 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.19.00.00 - SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.21.00.00 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.22.00.00 - SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.23.00.00 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.24.00.00 - SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.25.00.00 - SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.27.00.00 - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.28.00.00 - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.29.00.00 - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.30.00.00 - SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.31.00.00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.32.00.00 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.33.00.00 - SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.34.00.00 - SERVICO DE MAQUINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.6.1.0.01.1.1.35.00.00 - SERVICO DE PAVIMENTACAO E REPAVIMENTACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.36.00.00 - SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA E ESGOTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.1.37.00.00 - SERVICOS RELATIVOS A EVENTOS EDUCACIONAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.3.04.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA PROVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.3.05.00.00 - RECEITA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA OUTROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.01.1.4.01.00.00 - MULTAS E JUROS DIVIDA NAO TRIBUTARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.02.1.1.01.00.00 - SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.03.1.1.01.00.00 - SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE DE P - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.03.1.1.02.00.00 - SERVIÇOS DE METROLOGIA LEGAL E CERTIFICATÓRIA DELE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.03.1.1.03.00.00 - SERVIÇOS DE METROLOGIA CIENTÍFICA E INDUSTRIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.03.1.1.04.00.00 - SERVIÇOS DE METROLOGIA LEGAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.03.1.1.05.00.00 - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.03.1.1.06.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE METROLOGIA E CERTIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.03.1.1.07.00.00 - SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.03.1.1.08.00.00 - SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.03.1.1.09.00.00 - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.03.1.1.10.00.00 - SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.04.1.1.01.00.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.04.1.1.02.00.00 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.04.1.1.03.00.00 - SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.1.0.04.1.1.04.00.00 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.2.0.01.1.1.00.00.00 - SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.2.0.02.1.1.02.00.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.2.0.02.1.1.03.00.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.2.0.02.1.1.04.00.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.2.0.02.1.1.05.00.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.2.0.02.1.1.06.00.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.2.0.02.1.1.07.00.00 - RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.2.0.02.1.1.08.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.2.0.03.1.1.00.00.00 - SERVIÇOS PORTUÁRIOS - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.6.3.0.01.1.1.01.00.00 - SERVIÇOS HOSPITALARES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.3.0.01.1.1.02.00.00 - SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.3.0.01.1.1.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.4.0.01.1.1.01.00.00 - SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.4.0.01.1.1.02.00.00 - SERVIÇOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DE G - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.4.0.01.1.1.03.00.00 - SERVIÇOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DE G - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.4.0.01.1.1.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.4.0.03.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO SOBRE REPASSE PARA PROGRAMAS DE DESENV - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓP - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUND - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.01.8.1.03.00.00 - AUXLIO FINANCEIRO - ESFORO EXPORTADOR (MP N 193 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.01.8.1.04.00.00 - CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS H - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.02.4.1.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.02.5.1.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - P - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.02.9.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00 - AÇÕES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00 - PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00 - PAB FARMACIA BASICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00 - PROGRAMA SAUDE FAMILIA PSF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00 - TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00 - ADICIONAL INCENT. AOS AGENTES DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00 - TRANSFERENCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00 - NUCLEOS DE APOIO SAUDE DE FAMILIA - NASF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 - TRANSFERENCIA SAUDE MENTAL - FEDERAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00 - PROGRAMA SALVAR SAMU - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00 - PROGRAMA PREVENÇÃO VIOLENCIA NO TRANSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00 - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00 - AQUISIÇÃO VEICULOS ESF - TIPO VAN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00 - RECEITA PROGRAMA FEAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.16.00.00 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERV DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.17.00.00 - RECEITA CONSULTA POP 2015/2016 AQUIS AMBULANCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.18.00.00 - PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.19.00.00 - PSF - SAUDE BUCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.20.00.00 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - PACS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.21.00.00 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.22.00.00 - TRF. REC. DO SUS - AT. BASICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.23.00.00 - RECEITA IMPLEM. SEG. ALIM. E NUTRIC. SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.24.00.00 - OUTRAS TRANSF ENFRENTAMENTO COVID-19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.26.00.00 - INCREMENTO AO MAC PORTARIA 726 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.27.00.00 - INCREMENTO AO PAB PORTARIA 706 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.28.00.00 - INCREMENTO AO PAB PORTARIA 709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.29.00.00 - EMENDAS PARLAMENTARES SUS PORTARIA 488 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.1.1.30.00.00 - TRANSF MIN SAUDE PORTARIA 894/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00 - TRF. REC. DO SUS - MAC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00 - TRF. REC. DO SUS - VIGIL. SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00 - CASTRAMÓVEL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00 - TRF. REC. SUS - ASSIST. FARM. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.4.1.02.00.00 - TRANSF REC. SUS ASSIST. FARM. INVENSTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.5.1.01.00.00 - TRF. REC. DO SUS - GESTAO SUS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 - TRANSF REC DO FNS PORTARIA 1666/2020 COVID 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 - TRANSF REC DO FNS - PORTARIA 1857/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00 - TRANSF MINIST SAÚDE PORTARIA 2222/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.9.1.04.00.00 - TRANSF MINIST SAÚDE PORTARIA 2358/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.9.1.05.00.00 - TRANSF MINIST SAÚDE PORTARIA 2405/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.9.1.06.00.00 - TRANSF. MIN. SAÚDE PORTARIA 2516/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.9.1.07.00.00 - TRANSF MIN SAÚDE PORTARIA 2994/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.9.1.08.00.00 - REC TRANSF MIN SAÚDE PORTARIA 3350/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.9.1.09.00.00 - TRANSF COVID 19 PORTARIA 728/2020 SES/RS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.03.9.1.10.00.00 - TRANSF MIN SAUDE PORTARIA 731/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00 - TRF. REC. SUS - INVEST. ATEN. BAS. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.04.2.1.01.00.00 - TF. REC. DO SUS - INVEST. MAC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.05.3.2.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00 - TRANSF UNIAO MERENDA ESCOLAR PNAC PNAE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00 - TRANSF UNIAO MERENDA ESCOLAR MERENDA PRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00 - TRANSF UNIAO MERENDA EJA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.05.9.1.04.00.00 - TRANSF UNIAO MERENDA AEE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.05.9.1.05.00.00 - APOIO FINANC. P/ UNIÃO AOS ENTES FEDER - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.05.9.1.06.00.00 - EMENDA PARL 32980001 REFORMA GETÚLIO VARGAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.3.0.01.00.00 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.3.0.02.00.00 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.3.0.03.00.00 - PAIF PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.3.0.04.00.00 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA EQUIPE VOLANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.3.0.05.00.00 - SERV. CONV. FORTALEC. VINC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.3.0.06.00.00 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.3.0.07.00.00 - PROGRAMA DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.3.0.08.00.00 - PROGRAMA NAC PROMOÇÃO ACESSO TRABALHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.3.0.09.00.00 - PAC 1 CRIANÇA E ADOLESCENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.3.0.10.00.00 - CREAS MEDIDAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.02.00.00 - QUADRA POLIESPORTIVA PROMORAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.03.00.00 - PAR PROINFANCIA - PTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.04.00.00 - POLOS ACADEMIA DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.05.00.00 - QUADRA POLIESPORTIVA ENIO SAYAGO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.06.00.00 - APOIO A CRECHES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.07.00.00 - QUADRA POLIESPORTIVA OSORIO BRAGA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.08.00.00 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DO MUNICIPIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.09.00.00 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 7999941/13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.10.00.00 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA CENTRAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.11.00.00 - MODERNIZAÇÃO COMPLEXO ESPORTIVO DAS CAFIFAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.12.00.00 - CONSTRUÇÃO REQUALIFICAÇÃO UBS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.13.00.00 - PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS PROMORAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.14.00.00 - AMPLIAÇÃO REQUALIFICAÇÃO UBS VILA NOVA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.15.00.00 - PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.16.00.00 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 026372-15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.7.1.8.10.9.0.17.00.00 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.18.00.00 - RECEITA AQUISIÇÃO ONIBUS PAR 201600796/16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.19.00.00 - RECEITA CARTAO DEFESA CIVIL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.20.00.00 - AQUISICAO PATRULHA MECANIZADA CONV. 127/2005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.21.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.22.00.00 - PATRULHA AGRÍCOLA CONTRATO 871044/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.23.00.00 - PAVIMENTACAO RUA SAO FRANCISCO CONTR. 866801/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.24.00.00 - PAVIMENTACAO SAO FRANCISCO CONTR. 866795/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.25.00.00 - REVITALIZACAO PRACA DAS CAFIFAS CONTR. 047449/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.26.00.00 - PATRULHA AGRICOLA CONTRATO 871044/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.27.00.00 - PATRULHA AGRICOLA CONTRATO Nº 881817/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.28.00.00 - PATRULHA AGRÍCOLA CONTRATO Nº 889267/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.29.00.00 - CONVENIO FPE 473/2020 CONS POP 2019/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.10.9.0.31.00.00 - PROGRAMA CONSULTA POPULAR COREDE 2010/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 - UNIÃO - TRANFERENCIA PORTARIA 369/2020 - COVID-19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00 - APOIO FINANC. P/ UNIAO AOS ENTES FEDERADOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00 - CESSÃO ONEROSA DO PRE-SAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00 - UNIÃO - DOAÇÃO DO MPT P/ AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00 - APOIO FINANCEIRO UNIÃO MP 938/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.99.1.1.05.00.00 - APOIO FINANCEIRO LC 173/2020 COVID-19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.99.1.1.06.00.00 - APOIO FINANCEIRO LC 173/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.99.1.1.07.00.00 - UNIÃO -AUXILIO FINANC ASSIST SOCIAL COVID-19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.99.1.1.08.00.00 - TRANSF AÇÕES EMERG APOIO CULTURAL LEI FED 14017/20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.99.1.1.09.00.00 - REC. APLIC. LEI ALDIR BLANC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.99.1.1.10.00.00 - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - LEI COMPL. 176/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.99.1.1.11.00.00 - PROJETO OFICINA DE CURSOS PROFISS EAD DO MPT - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.1.8.99.1.1.12.00.00 - PROJETO TODOS COM MORADIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.01.0.02.03.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.01.0.02.07.01.00 - COTA-EXTRA DO FPM PRÓPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.01.0.02.07.02.00 - COTA-EXTRA DO FPM MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.7.2.1.01.0.2.07.03.00 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.01.3.2.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.09.9.9.01.00.00 - TRANSFERENCIA DA UNIAO PARA O ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.09.9.9.02.00.00 - TRANSFERENCIA DA UNIAO PARA O FUNDO MUNICIPAL DA C - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.09.9.9.03.00.00 - TRANSFERENCIA DA UNIAO - PASEP - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.33.0.0.01.02.00 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.33.0.0.02.03.01 - PAFB - HD - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.33.0.0.02.03.02 - PAFB - AR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.33.0.0.02.03.04 - FARMACIA SAUDE MENTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.33.0.0.02.04.00 - PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.33.0.0.02.07.02 - CAMPANHA DE VACINACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.33.0.0.02.07.03 - VIGILANCIA SANITARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.33.0.0.04.00.00 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE ACOES ESTRATEGICAS E CO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.33.0.0.06.00.00 - PROGRAMA REQUALIF DE UBS - INFORMAT E TELESSAUNE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.33.0.0.99.01.00 - TRANSFERENCIA - CADASTRO SUS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.33.0.0.99.02.00 - TRANSFERENCIA - FNS - SIA/SUS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.33.0.0.99.06.00 - IMPLANTACAO LEITOS SAUDE MENTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.33.0.0.99.07.00 - REC CONSULTA POPULAR 2018/2019 AQUIS EQUIP UBS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.33.0.0.99.08.00 - CONSULTA POPULAR 2013/2014 - AQUIS. AMBULANCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.34.0.0.01.00.00 - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA - PAC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.34.0.0.02.00.00 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.34.0.0.03.00.00 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.34.0.0.04.00.00 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE-ABRIG - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.34.0.0.05.00.00 - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.34.0.0.06.00.00 - PROGRAMAS TEMPORARIOS COM RECURSOS RECEBIDOS DO FN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.35.9.9.03.00.00 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.36.0.0.03.00.00 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC 87/96 - FUNDEF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.99.0.0.30.00.00 - FPM APOIO FINANCEIRO MP 462/09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.1.99.0.0.40.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO MUNIC LEI 12859/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.01.0.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.7.2.2.01.0.4.03.00.00 - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.01.9.9.02.00.00 - COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.33.0.0.02.00.00 - PROGRAMA SAUDE DA MULHER - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.33.0.0.04.00.00 - PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.33.0.0.06.00.00 - PROGRAMA PAB/TAC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.33.0.0.07.00.00 - MUNICIPIO RESOLVE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.33.0.0.08.00.00 - PROGRAMA MUNICIPALIZACAO SOLIDARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.33.0.0.09.00.00 - PROGRAMA SAUDE MENTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.33.0.0.11.00.00 - PROGRAMA CAMPANHA DE VACINACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.33.0.0.12.00.00 - PROGRAMA PACS - AGENTE DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.33.0.0.13.00.00 - PROGRAMA SAUDE FAMILIAR PSF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.33.0.0.14.00.00 - GESTÃO BÁSICA-MUNIC RESOLVE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.33.0.0.15.00.00 - GESTÃO DO SUS-MUNIC RESOLVE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.33.0.0.17.00.00 - PROGRAMA PREVENÇÃO USO DE ALCOOL E DROGAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.33.0.0.22.00.00 - INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.33.0.0.23.00.00 - ENFRENT. COVID 19 PORTARIA 281 ESTADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.33.0.0.24.00.00 - ENFRENTAMENTO COVID 19 PORTARIA 506 ESTADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.33.0.0.99.00.03 - PROGRAMA SALVAR SAMU - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.99.0.0.03.00.00 - COTA-PARTE DA MULTA DE TRANSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.2.99.0.0.05.00.00 - RESSARCIMENTO SERVIDORES CEDIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.4.01.0.0.03.00.00 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB RECEBIDAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.01.5.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO ANTIGO ITCD (CF/67) - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00 - RECEITA PROJETO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.02.1.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS H - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.02.9.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 - PROGRAMA FARMACIA BASICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 - PROGRAMA SAUDE BUCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 - INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BASICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00 - RECEITA CAPS S.I.A MEDIA COMPLEXIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00 - REC ADEQ E MOD UBS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00 - RECEITA DST - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00 - RECEITA REDE CEGONHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00 - PROGRAMA SAUDE FAMILIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.03.1.1.09.00.00 - PROGRAMA SALVAR SAMU - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.03.1.1.10.00.00 - INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.10.1.1.02.00.00 - AÇÕES DE VIGILANCIA DA DENGUE 2012/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.10.1.1.03.00.00 - PROGRAMA DST/AIDS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.10.2.0.01.00.00 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.10.2.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA A MERENDA ESCOLAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.10.2.1.03.00.00 - TRANSFERÊNCIA DO MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO - PRIN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.10.2.1.04.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO CONVENIO PRADEM - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00 - PROGRAMA DE ABRIGAGEM À POPULAÇÃO ADULTA DE RUA - - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00 - REVISAO DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BP - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.10.9.1.06.00.00 - PROGRAMA ASEMA - APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.10.9.1.07.00.00 - PROGRAMA OASF - ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.99.0.4.00.00.00 - PROG FINANC AÇÕES DE ALIM E NUTRI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.99.0.7.00.00.00 - TRANSF FUNDO DE GESTÃO COM SANEAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.99.0.8.00.00.00 - RECEITA CONSULTA POPULAR 2017/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.99.0.9.00.00.00 - RECEITA APLIC CONSULTA POPULAR 2018/2019 AGRIC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 - COTA-PARTE DAS MULTAS DE TRÂNSITO - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00 - TRANSF CORSAN REPARTUÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.3.0.01.0.0.00.00.00 - TRANSFER FUNDO GESTAO COMP SANEAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.3.0.02.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.3.8.01.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.3.8.10.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA O S - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.3.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DESTINAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.3.8.10.9.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.3.8.99.1.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.0.00.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.01.0.0.02.00.00 - CONVENIOS COM A FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.01.0.0.03.00.00 - CONVENIOS COM O REFORSUM - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.01.0.0.99.00.00 - OUTROS CONVENIOS COM A UNIAO - SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.02.0.0.02.00.00 - FORMAÇÃO CONTINUADA PROFESSORES - FNDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.05.0.0.01.00.00 - PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.05.0.0.02.00.00 - MACRO E MICRODRENAGEM BAIRRO DR. AYUB - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.99.0.0.01.00.00 - SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE DAS FRONTEIRAS - SIS FR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.99.0.0.02.00.00 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.99.0.0.04.00.00 - PROGRAMA PRODESA CONTRATO 0188716-09/2005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.99.0.0.06.00.00 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.99.0.0.07.00.00 - PROGRAMA FNHIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.7.6.1.99.0.0.10.00.00 - PROGRAMA PROJOVEM - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.99.0.0.11.00.00 - PSB - PROGRAMA PROJOVEM - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.99.0.0.12.00.00 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.99.0.0.13.00.00 - RESTABELECIMENTO CENÁRIO DE DESASTRES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.99.0.0.14.00.00 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.99.0.0.15.00.00 - SISTEMA DE MICRO ASPERSÃO E ESTUFA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.99.0.0.18.00.00 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRAB INFANTIL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.99.0.0.21.00.00 - PROG PRODESA - 771480/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.1.99.0.0.24.00.00 - RECEITA PROGRAMA ESPORTES E GRANDES EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.01.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.04.00.00 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.05.00.00 - PROGRAMA DE ATENCAO A PESSOA IDOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.08.00.00 - PROGRAMA DE ABRIGO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.09.00.00 - TRANSFERENCIAS RELATIVAS AO PROSAN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.11.00.00 - FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.12.00.00 - PROGRAMA VIVA A CRIANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.13.00.00 - CONSULTA POPULAR 2006/2007 COREDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.14.00.00 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA PIT - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.15.00.00 - CONV 127/2005-CONSULTA POPULAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.16.00.00 - PROGR INTERV VIARIAS PROVIAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.17.00.00 - CALAMIDADE PÚBLICA E SITUAÇÃO DE EMERG - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.18.00.00 - CONVÊNIO DAER - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.19.00.00 - PLANO DE ENFRET DESASTRE AMBIENTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.20.00.00 - IMPLANTAÇÃO COZINHA COMUNITÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.22.00.00 - TRANSFERNCIA CORSAN VILA MOTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.23.00.00 - CONS POP 11/12 AQUISICAO AMBULANCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.24.00.00 - PROGRAMA FEAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.25.00.00 - RECEITA CONVÊNIO N° 66/15 DA FUNDERGS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.2.99.0.0.26.00.00 - RECEITA CONSULTA POPULAR 2018/2019 AGRIC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.6.4.00.0.0.01.00.00 - CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.7.6.8.10.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.7.7.0.00.1.1.03.01.00 - RECEITA AMIGOS DO MERCADO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00 - MULTA DE POLUIÇÃO DE ÁGUAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGISTRO DO COMÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.0.01.1.1.04.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.0.01.1.1.05.00.00 - MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOV - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.0.01.1.1.06.00.00 - MULTAS PREVISTAS POR INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO SOBRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.0.01.1.1.08.00.00 - MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.0.01.1.1.09.00.00 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.0.01.1.1.10.00.00 - MULTAS POR AUTO DE INFRACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.0.01.1.4.02.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.0.09.1.3.00.00.00 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.1.02.0.3.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF - PROPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.1.02.0.3.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.1.02.0.3.03.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.1.35.0.0.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E V - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.1.99.0.0.02.00.00 - MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.2.34.0.0.01.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO DOS SERVICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.2.34.0.0.01.02.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO DOS SERVICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.2.34.0.0.01.03.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO DOS PENSION - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.2.34.0.0.02.01.00 - MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO P - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.2.34.0.0.02.02.00 - MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.2.34.0.0.02.03.00 - MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS PA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.2.34.0.0.03.01.00 - MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES ATIV - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.2.34.0.0.03.02.00 - MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES INAT - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.2.34.0.0.10.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA COMPENSACAO FINANCEIRA A - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.2.99.0.0.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.3.02.0.3.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - P - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.3.02.0.3.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - M - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.9.1.3.02.0.3.03.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - A - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.3.99.0.0.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS T - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.4.21.0.0.00.00.00 - MULTA E JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA COMPENSAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.4.99.0.0.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBU - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.4.99.0.0.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBU - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.4.99.0.0.03.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBU - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.4.99.0.0.04.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBU - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.4.99.0.0.05.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBU - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.4.99.0.0.06.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBU - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.4.99.0.0.07.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBU - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.4.99.0.0.08.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBU - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.5.99.0.0.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO PROGRAMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.5.99.0.0.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA PRESTACA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.5.99.0.0.03.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS AUTOS D - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.5.99.0.0.04.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA PROFIR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.8.00.0.0.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.8.04.0.0.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENACAO DE DOMINIO UTI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.8.05.0.0.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENACAO DE OUTROS BENS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.8.09.0.0.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDENDOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.8.10.0.0.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE PARTICIPACOES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.8.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.1.9.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS MULTAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.1.06.0.0.01.00.00 - INDENIZACOES PELA PRODUCAO DE ENERGIA ELETRICA - R - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.1.06.0.0.02.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.2.06.0.0.00.00.00 - RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.2.06.1.1.00.00.00 - RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.2.99.0.0.09.00.00 - REPOSICAO/INDENIZACAO DE SERVIDORES/AGENTES PUBLIC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00 - RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.9.2.2.99.1.1.02.00.00 - PROGRAMA TROCA-TROCA - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00 - RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICÍPIO - PRINCI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.2.99.1.1.04.00.00 - RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.2.99.1.1.05.00.00 - RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.2.99.1.1.06.00.00 - RESTITUIÇÕES DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.2.99.1.1.07.00.00 - RESTITUIÇÃO CESTA BASICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.2.99.1.1.08.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.2.99.1.1.09.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES FAPS - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.1.9.2.3.01.0.00.00.00 - COMPENS. FINANC. ENTRE RGPS E RPPS - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.8.02.1.0.00.00.00 - RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.8.03.1.1.01.00.00 - RESSARCIMENTO POR ALVARÁ JUDICIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.8.03.1.3.01.00.00 - RESSARCIMENTOS A FAZENDA MUNICIPAL DA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.8.03.1.3.02.00.00 - RESSARCIMENTO REF FOLHA PGTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.8.03.1.3.03.00.00 - RESSARCIMENTO SUPRIMENTOS DE FUNDOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.2.8.03.1.3.04.00.00 - RESSARCIMENTO SUPRIMENTO DE FUNDOS - FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.1.01.0.3.01.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - PROPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.1.01.0.3.02.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.1.01.0.3.03.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF - ASPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.1.35.0.0.00.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.2.16.0.0.01.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.2.16.0.0.02.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.2.16.0.0.03.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO PENSION - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.2.16.0.0.04.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.2.16.0.0.05.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.2.16.0.0.06.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DOS PENSIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.2.16.0.0.07.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.2.16.0.0.08.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.2.16.0.0.10.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COMPENSACAO FINANCEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.2.99.0.0.01.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO PROGRAMA TROCA-TROCA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.2.99.0.0.03.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

**4.1.9.3.2.99.0.0.04.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.2.99.0.0.05.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.2.99.0.0.06.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.3.2.99.0.0.07.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.9.0.03.1.1.03.00.00 - COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00 - ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - P - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.9.0.12.2.1.01.00.00 - HONORARIOS ADVOCATICIOS DOS PROCURADORES MUNICIPAI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.9.0.21.0.1.00.00.00 - RECEITA DE INDENIZACAO DE SEGUROS - REC. VINC. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.9.0.21.0.2.00.00.00 - RECEITA DE INDENIZACAO DE SEGUROS - REC. LIVRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.9.0.21.0.3.00.00.00 - RECEITA LEILAO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.9.0.99.0.0.02.00.00 - CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.9.0.99.0.0.03.00.00 - CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.9.0.99.0.0.06.00.00 - RECEITAS DECORRENTES DA COMPRA DE DOSES DE SEMEN D - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.9.0.99.0.0.09.00.00 - RECEITA INDENIZAÇÃO SEGURO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.9.0.99.0.0.10.00.00 - RECEITA INDENIZAÇÃO SEGURO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.9.0.99.0.0.12.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.9.0.99.0.1.02.00.00 - RENDAS EVENTUAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.1.9.9.0.99.0.1.03.00.00 - OUTRAS RECEITAS FUNDAÇÃO - FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.1.9.9.0.99.0.1.04.00.00 - RECEITA CARNAVAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.1.9.9.0.99.0.1.05.00.00 - CRÉDITOS EVENTUAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.1.9.9.0.99.0.1.06.00.00 - RECEITA CAMPEONATO SUL AMERICANO DE JET SKI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00 - RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO FUNDO DE ASS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.1.9.9.0.99.1.1.03.00.00 - RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO FUNDO DE ASS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.1.4.01.0.0.01.00.00 - PROGRAMA UM COMPUTADOR POR ALUNO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.1.4.05.0.0.01.00.00 - PMAT - PROG MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.1.4.99.0.0.01.00.00 - OP INFRA-ESTRUTURA URBANA PIMES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.1.4.99.0.0.02.00.00 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.1.4.99.0.0.03.00.00 - MÁQUINA E EQUIP PROVIAS BNDES/BADESUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.1.4.99.0.0.04.00.00 - CALÇAMENTO VIA URBANA BADESUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.1.5.00.0.0.00.00 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.1.8.01.2.1.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.1.8.01.3.1.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE ME - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.1.8.01.6.1.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.1.8.01.7.1.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.1.9.00.0.0.01.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM PRAZO INFERIOR A DOZE MES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.1.9.00.1.2.00.00.00 - USINA DE ASFALTO CONTRATO Nº 21/00018-2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.2.2.00.1.1.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.2.8.01.1.1.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE ED - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.2.8.01.2.1.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.2.8.01.3.1.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.2.8.01.4.1.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE ME - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.2.8.01.5.1.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.2.8.01.6.1.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA REFINANCIAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.1.2.9.00.1.1.00.00.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.1.1.00.1.1.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.1.2.00.0.0.00.00.00 - ALIENACAO DE ESTOQUES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.1.3.00.1.1.03.00.00 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS ADQUIRIDOS COM OUTROS REC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.1.4.00.0.0.00.00.00 - ALIENACAO DE ANIMAIS REPRODUTORES E MATRIZES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.1.6.01.0.0.00.00.00 - RECURSOS DO FUNDEF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.1.6.02.0.0.00.00.00 - RECURSOS DO FUNDO DA SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.1.6.03.0.0.00.00.00 - RECURSOS DO RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.1.6.04.0.0.00.00.00 - RECURSOS DE ROYALTIES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.1.6.05.0.0.00.00.00 - RECURSOS DO MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.1.7.00.0.0.00.00.00 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS N - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.1.9.00.0.0.01.00.00 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.1.9.00.0.0.02.01.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO VINCULADOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.1.9.00.0.0.03.01.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS VINCULADOS SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS PARA COLONIZACAO E REF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.2.2.00.0.0.00.00.00 - PRODUTO DE ALIENACOES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.2.3.00.0.0.00.00.00 - ALIENACAO DE EMBARCACOES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.2.4.00.0.0.00.00.00 - ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.2.5.00.0.0.00.00.00 - ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.2.6.01.0.0.00.00.00 - RECURSOS DO FUNDEF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.2.6.02.0.0.00.00.00 - RECURSOS DO FUNDO DA SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.2.6.03.0.0.00.00.00 - RECURSOS DO RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.2.6.04.0.0.00.00.00 - RECURSOS DE ROYALTIES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.2.6.99.0.0.00.00.00 - ALIENACAO DE BENS IMOVEIS ADQUIRIDOS COM OUTROS RE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.2.7.00.0.0.00.00.00 - ALIENACAO DE BENS IMOVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.2.2.9.00.0.0.00.00.00 - ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.3.0.0.04.1.1.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - REFINANCIAMENTO DE DÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.3.0.0.20.0.1.00.00.00 - AMORTIZACAO PROVENIENTE DA EXECUCAO DE GARANTIA - - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.3.0.0.20.0.2.00.00.00 - AMORTIZACAO PROVENIENTE DA EXECUCAO DE GARANTIA - - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.3.0.0.70.0.2.01.00.00 - AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A EMPRESAS P - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.3.0.0.70.0.2.02.00.00 - AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS A ASSOCIACOES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.3.0.0.70.0.2.03.00.00 - AMORTIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.3.0.0.99.0.0.01.00.00 - AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.3.0.0.99.0.0.02.00.00 - AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PARA CRED - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.3.0.0.99.0.0.03.00.00 - AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTO PROFIR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.3.0.0.99.0.0.04.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO - PROFAMPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00 - RECEITA AMPLIAÇÃO UBS CENTRO DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.1.8.03.1.1.02.00.00 - RECEITA AMPLIAÇÃO UBS JOSE DA LUZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A P - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.1.8.10.6.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00 - MOBILIARIO PAR/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00 - EMENDA PARLAMENTAR MDS SIGTV AQUIS VEICULO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.2.1.01.0.0.01.00.00 - PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.2.1.02.0.0.01.00.00 - PROGRAMA UM COMPUTADOR POR ALUNO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.2.3.01.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.2.3.02.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00 - TRANSF EMEN PARL PORTARIA SES/RS 319 E 399/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.2.8.05.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.2.8.10.1.1.01.00.00 - AQUISICAO VECULO ESF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.2.8.10.5.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.2.8.10.6.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.3.8.10.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.3.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.3.8.10.9.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.3.8.99.1.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.4.0.00.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.4.8.10.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.5.0.00.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - P - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.5.0.10.0.0.00.00.00 - SOS ITAQUI ENCHENTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.5.0.20.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE PESSOAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.5.0.30.0.0.00.00.00 - FUNDO MUNIC. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.5.0.40.0.0.00.00.00 - CRAS INFORMATICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.6.0.00.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.0.00.1.1.01.00.00 - FMDCA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.01.0.0.01.00.00 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE-FNS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.05.0.0.01.00.00 - CONVÊNIO DNIT TT-0215/2004-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.01.00.00 - QUADRA POLIESPORTIVA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.02.00.00 - PRODESA Pavilhão de Remates e Exposição - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.03.00.00 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.04.00.00 - PÓRTICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.05.00.00 - PROGRAMA APOIO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.06.00.00 - PRODESA CONTRATO Nº 212.425-01/06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.07.00.00 - ADAPTAÇÃO SEDE SOCIAL MARIA DAS DORES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.08.00.00 - QUADRA POLIESPORTIVA BAIRRO CHACARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.09.00.00 - CORREDOR DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.10.00.00 - CICLOVIA DO PAMPA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.11.00.00 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO PORTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.12.00.00 - CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.13.00.00 - EQUIPAMENTOS COLONIA DE PESCADORES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.14.00.00 - FNDE PROINFÂNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 0% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.15.00.00 - PRODESA CONTRATO 0281263-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.16.00.00 - CRAE-ESTRUT UNID ATENCAO ESPEC SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.17.00.00 - COREDE - CONSULTA POPULAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.18.00.00 - CENTRO TRIAGEM RESIDUOS SOLIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.19.00.00 - CONSTRUCAO PONTO PASSO CACHOEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.20.00.00 - ATERRO SANITARIO REGIONAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.21.00.00 - CONVNIO FNDE/MEC NIBUS ESCOLAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.22.00.00 - CONVÊNIO UNID BÁSICA SAÚDE CERRINHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.23.00.00 - CONVÊNIO UNID BÁSICA SAÚDE ÉNIO SAYAGO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.24.00.00 - CONTRATO 250436-37 VILA ANGICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.25.00.00 - CONTRATO 0316250-16 DESENV AGROPECUARIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.26.00.00 - CONSTRUÇÃO PISCINA PÚBLICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.27.00.00 - INFRA-ESTRUTURA PROJETO BACIA LEITEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.28.00.00 - QUADRA POLIESPORTIVA APAE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.29.00.00 - CONTRATO 250436-37 VILA ANGICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.30.00.00 - OBRAS VIÁRIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.31.00.00 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO QUADRA POLI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.32.00.00 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.33.00.00 - PRODESA PATRULHA MECANIZADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.34.00.00 - PATRULHA MECANIZADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.36.00.00 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.39.00.00 - PROG ESP LAZER QD POLIESP JOSE DA LUZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.40.00.00 - PROG FINANC AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.41.00.00 - VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR FNDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.43.00.00 - PAVIMENTACAO ASFALTICA CONTRATO 781688/12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.44.00.00 - PAVIMENTACAO ASFALTICA CONTRATO 780526/12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.46.00.00 - PRO TRANSPORTE PAC2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.53.00.00 - PATRULHA MECANIZADA 80596014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.54.00.00 - PATRULHA MECANIZADA 80544514 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.1.99.0.0.58.00.00 - CAMINHAO DO PROGRAMA PRODESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.2.01.0.0.01.00.00 - CONVÊNIO CONS POPULAR 2008/2009 EQUIP - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.2.99.0.0.01.00.00 - PLANO DE ENFRET DESASTRE AMBIENTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.2.99.0.0.02.00.00 - PATRULHA AGRÍCOLA CONSULTA POPULAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.2.99.0.0.04.00.00 - MÓDULOS SANITÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.2.99.0.0.05.00.00 - CONSULTA POPULAR 2011/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.4.7.5.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO EXTERIOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.5.5.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.5.6.1.00.0.0.00.00.00 - RECUPERACAO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.9.9.0.00.1.1.01.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.2.9.9.0.00.1.1.02.00.00 - REMUNERACAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.7.2.1.0.04.1.1.01.00.00 - CONTRIBUÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO FINANCEIRO - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.7.2.1.0.04.2.1.02.00.00 - CONTRIBUÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO PREVIDENCIARIO - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.7.2.1.0.04.3.1.02.00.00 - CONTRIBUÇÃO PATRONAL SERVIDOR INATIVO PREVIDENCIA - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.7.2.1.0.04.4.1.01.00.00 - CONTRIBUÇÃO PATRONAL SERVIDOR PENSIONISTA FINANCE - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.7.2.1.0.04.4.1.02.00.00 - CONTRIBUÇÃO PATRONAL SERVIDOR PENSIONISTA PREVIDE - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.7.2.1.0.29.0.1.02.04.00 - CONTRIBUI00 PATRONAL PENSIONISTA CIVIL - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.7.2.1.0.29.0.1.02.09.00 - CONTRIB. PREV. SUPLEM. AMORT. DEFICIT ATUARIAL - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.7.2.1.0.29.1.3.01.02.03 - CONTRIB PREVID PARCEL CONTR 1340 - PL PREVIDENCIA - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.7.2.1.0.29.1.3.01.02.04 - CONTRIB PREVID PARCEL CONTR 1350 - PL PREVIDENCIA - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.7.2.1.0.29.1.3.01.02.05 - CONTRIB PREV REGIME PARCELAM PREVIDENCIARIO - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.7.2.1.0.29.1.3.01.05.00 - CONTRIB SUPLEM AMORT DEFICIT ATUA - ATIVO PREVIDE - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.7.2.1.0.99.1.1.01.00.00 - COMPREV - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA COM RGPS - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.7.2.1.8.01.1.1.01.00.00 - CONT SUPL AMORT DEFICIT ATUARIAL - PLANO FINANCEIR - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.7.2.1.8.01.1.1.02.00.00 - CONT SUPL AMORT DEFICIT ATUARIAL - PLANO PREVIDENC - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.7.2.1.8.01.1.1.03.00.00 - CONTRIB PREVID PARCEL CONTR 1339 - PL PREV - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.7.2.1.8.01.1.1.04.00.00 - CONT SUPL AMORT DEFICIT ATUARIAL - INATIVOS PLANO - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.7.2.1.8.01.1.1.05.00.00 - CONT SUPL AMORT DEFICIT ATUARIAL - INATIVOS PLANO - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.7.2.1.8.01.1.1.06.00.00 - CONT SUPL AMORT DEFICIT ATUARIAL - PENSIONISTA PLA - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.7.2.1.8.01.1.1.07.00.00 - CONT SUPL AMORT DEFICIT ATUARIAL - PENSIONISTA PLA - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.7.2.1.8.01.1.1.08.00.00 - CONT SUPL AMORT DEFICIT ATUARIAL PLANO PREVIDENCIA - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.7.2.1.8.01.1.1.09.00.00 - CONT SUPL AMORT DEFICIT ATUARIAL REGIME DE PARCELA - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.7.2.1.8.01.1.1.10.00.00 - CONTRIB PREVID PARCEL CONTR 1340 - PL PREV - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.7.2.1.8.01.1.1.11.00.00 - CONTRIB PREVID PARCEL CONTR 1350 - PL PREV - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.7.2.1.8.01.1.1.12.00.00 - CONTR PREV REGIME PARC CONTR CONTR Nº 00355/2020 - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.7.2.1.8.01.1.1.13.00.00 - CONTR PREV REGIME PARC CONTR CONTR Nº 00356/2020 - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.7.2.1.8.01.1.1.14.00.00 - CONTR PREV REG PARCEL CONTR Nº 501/2020 - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.7.2.1.8.01.1.1.15.00.00 - CREDITOS PREVID PARC CONTRATO Nº 162/2021 - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.7.2.1.8.01.1.1.16.00.00 - CREDITOS PREVID PARC CONTRATO Nº 187/2021 - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.7.2.1.8.01.1.1.17.00.00 - CREDITOS PREVID PARC CONTRATO Nº 214/2021 - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.7.2.1.8.01.1.1.18.00.00 - CREDITOS PREVID PARC CONTRATO Nº 215/2021 - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**4.8.5.9.0.00.0.0.10.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EX ANT - PLANO FINANCEIRO - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**4.8.5.9.0.00.0.0.20.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EX ANT - PLANO PREVIDENCIA - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.1.2.01.0.1.01.00.00 - (R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IPTU - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.1.2.01.0.1.01.00.00 - (R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IPTU - PRINCIPAL - PRI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.1.2.01.0.1.01.00.00 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IPTU - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

Fatores de Correção aplicados as naturezas de receita.

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 - (R) IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.1.2.1.01.1.2.16.00.00 - (R) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - M - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00 - (-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE PREST. DE SERV. DIV. ATIV - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.2.0.0.00.0.00.00.00 - (R) RESTITUICOES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00 - (R) DEDUÇOES REM DE INV EM RENDA FIXA - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**9.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00 - (R) DEDUÇÕES REM. INV. RENDA FIXA - PLANO PRE - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 0% 2023: 0% 2024: 0% 2025: 0%

**9.1.3.2.8.20.0.00.00.00 - (R) DEDUÇOES REM DE INV EM RENDA VARIVEL - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.3.2.8.40.0.00.00.00 - (R) DEDUÇÕES REM. INV. RENDA VARIÁVEL - PLANO PREV - FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÃO DO SERV.**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 - (R) DEDUÇOES COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00 - (R) DEDUÇOES COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00 - (R) DEDUÇOES COTA-PARTE DO ICMS - DES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.7.2.1.01.0.2.03.00.00 - (R) DEDUÇOES RECEITA FPM - FUNDEF E REDUT - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.7.2.1.09.0.1.00.00.00 - (R) DEDUÇOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF - - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.7.2.1.36.0.0.03.00.00 - (R) DEDUÇOES RECEITA DESON LC 87/96 - FUNDEF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.7.2.2.01.0.1.03.00.00 - (R) DEDUÇOES RECEITA ICMS - FUNDEF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.7.2.2.01.0.4.03.00.00 - (R) DEDUÇOES RECEITA IPI/EXPORTACAO - FUNDEF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.7.2.4.01.0.0.02.00.00 - (R) DEDUÇÕES TRANSFERÊNCIAS FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 - (R) DEDUÇOES COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 - (R) DEDUÇOES COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUND - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 - (R) DEDUÇOES COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRIN - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.7.8.0.00.0.0.00.00.00 - (R) RENDIMENTOS NEGATIVOS APLIC FINANCEIRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.8.0.0.00.0.0.00.00.00 - (R) RETIFICAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.9.1.3.02.0.3.01.00.00 - (R) MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.9.1.3.13.0.0.01.00.00 - (R) OUTRAS DEDUÇOES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.9.1.3.99.0.0.01.00.00 - (R) OUTRAS DEDUÇOES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%

**9.1.9.1.5.99.0.0.05.00.00 - (R) OUTRAS DEDUÇOES - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

2022: 5.93% 2023: 5.74% 2024: 5.65% 2025: 5.61%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
Rua Bento Gonçalves, 335  
ITAQUI - RS  
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46  
[itaqui@itaqui.rs.gov.br](mailto:itaqui@itaqui.rs.gov.br)  
[www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)

# **ATOS DE PARTICIPAÇÃO**

- Ata da Audiência Pública Do PPA
- Ata Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal do FUNDEB
- Ata Conselho Municipal de Saúde
- Ata Conselho Municipal de Assistência Social
- Ata do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão de Itaqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS

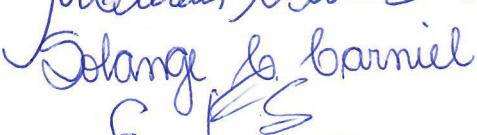
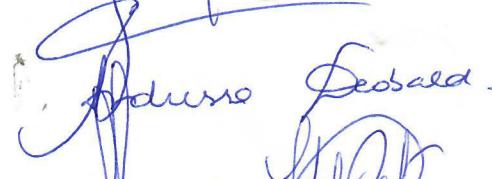
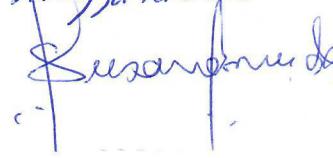


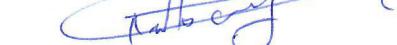
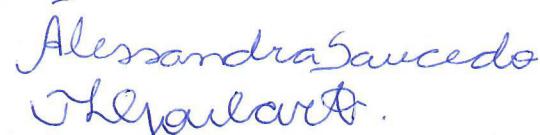
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025  
CONTADORIA MUNICIPAL

Itaqui(RS), 21 de Agosto de 2021.

ATA nº 01/2021

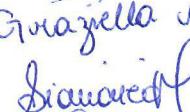
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2021, reuniram-se na Câmara de Vereadores Municipal, o Senhor Prefeito, os Secretários, a Comissão de elaboração do PPA 2022/2025 e demais participantes representantes da comunidade, para dialogar, debater e fazer indicações para definição das prioridades para o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025. O material gerado nesta audiência será disponibilizado posteriormente no site da Prefeitura Municipal de Itaqui. Abaixo relacionadas as assinaturas dos presentes nesta audiência:

  
Gisela Gancholim Foncalves  
  
Matheus Nunes  
  
Solange de Barniel  
  
Adilene Pedraza  
  
Alessandra Saucedo  
  
Thaynara  
  
Rosane Gancholim  
  
Susanne da

  
Silveira  
  
Antônio Vítor Paim  
  
Raimundo  
  
Clávis  
  
Leivann Salvo  
  
Júlio V. Amorim  
  
Alessandra Saucedo  
Thaynara

  
Juliano R. Cobal

  
Graziella da Cunha

  
Silvana

  
SILVIA

  
SILVIA

Ata 01/2021

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, os representantes dos Conselhos: da Alimentação (CAE), do Municipal de Educação (CME), e do CACS-Fundeb, para analisar e aprovar a Proposta Orçamentária para os anos de 2022 a 2025, oriunda da Secretaria de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Itaqui, conforme o ofício nº 123 de 02/08/21, que solicita aprovação junto aos conselhos, da presente proposta. No primeiro momento, o funcionário Marcionir Sanches Lopes, da prefeitura para explicar sobre as propostas orçamentárias, fez as suas colocações, sobre os valores, a Secretaria Alessandra Saucedo deu inicio sobre as propostas da SME, as manutenções da Secretaria de Educação, do Conselho Municipal de Educação e do CACS-Fundeb, atender o Ensino Superior-UAB, para melhor atender os alunos, a manutenção e conservação do ensino fundamental, educação infantil, as obrigações patronais, o espaço arte e saber, que irá reativar a biblioteca municipal, o transporte escolar, a formação continuada para os profissionais de educação, resgatar as atividades esportivas, a manutenção de projetos Sociais no Contraturno, na educação infantil, o espaço recriar, com oficinas de psicomotricidade, na Construção da Escola de Educação Infantil (o creche), na educação básica, a merenda escolar, a formação continuada de profissionais, na Educação Especial, a formação de profissionais e atendimento aprimorado aos alunos, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) a formação dos profissionais e o atendimento aos alunos. Na sequência, o funcionário Marcionir, fez suas explicações sobre os valores (recursos e despesas) do PPA, a presidente do CACS-FUNDEB, perguntou se as obrigações patronais saem do recurso do FUNDEB, se o transporte sai do recurso do Fundeb, o funcionário Marcionir, respondeu

que não sai do recurso do FUNDEB, e hoje, o recurso é usado somente para a folha de pagamento; Continuando a explanação, o Marcionir falou que nas obrigações patronais entram (FGTS, PAPS, INSS, salário-família), essas obrigações são da pre-futura, o transporte escolar e a merenda, são verbas vinculadas, a Secretária Alessandra Saucedo juntamente com o Marcionir explicaram que antigas verbas e despesas entram na administração geral da educação e que agora, a proposta foi elaborada, separada em educação infantil, ensino fundamental, educação básica, ensino superior, transporte escolar, aperfeiçoamento escolar, projetos sociais contra turno, merenda escolar, a obra do orçamento, tudo por separado por programas, recursos (MDG e Fundeb), o funcionário Marcionir fixou o seu término de suas implicações financeiras, se colocando a disposição para quaisquer dívidas. Nada mais havendo a discutir, os presentes, aprovaram o PPA 2022 a 2025, apresentado nesta reunião. A presidente do CNE, Perla Cabral, a presidente do CACS-Fundeb, Ana Cabreira, presidente do CMG, Sôniaara Salen aprovaram por unanimidade a proposta orçamentária 2022 a 2025. E assim, foi encerrada a reunião.   
Assinatura: Maria, Perla Cabral, Alessandra Saucedo, Jully, Flávia, Sôniaara Salen



## Conselho Municipal de Saúde – CMS/ITAQUI-RS

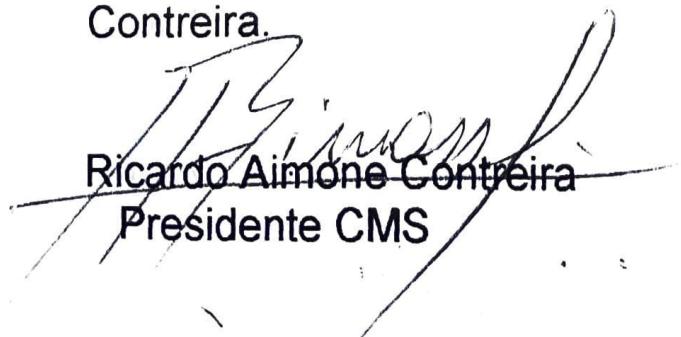
### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº14/2021**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Conselho Municipal da Saúde de Itaqui – RS, em segunda chamada ás quinze horas, via plataforma virtual GOOGLE MEET, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itaqui, em reunião ordinária sob Presidência do Sr. Ricardo Aimone Contreira, que abriu os trabalhos após constatar número legal de Conselheiros. Estavam Presentes as seguintes: entidades: **REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:** Secretaria da Saúde – **DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:** Dentistas, Fisioterapia, Enfermagem, Secretaria da Assistência Social; **DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:** Hospital São Patrício de Itaqui; **DOS USUÁRIOS:** APPDI – Associação das Pessoas Portadores de Deficiência; OAB/RS, ACOBAC - Associação Comunitária do Bairro da Chácara, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaqui – RS, Conforme convocação, efetuada em dez de agosto de 2021, tendo as seguintes pautas: 1) – Apresentação e Aprovação do Parecer do 1º Quadrimestre 2021 do MGS-CMS; 2) – Apresentação e Aprovação da Planilha Orçamentária do Plano Plurianual-PPA-SMS; 3) – Apresentação e Aprovação do Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário – SMS; O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e dando as boas vindas aos presentes. **PAUTA 1** – foi disponibilizado no grupo do aplicativo whatsapp o resumo do parecer; foi recebida a documentação pelo executivo municipal, e em razão de um dos integrantes que analisam e efetuam o parecer, estava em férias, sendo que somente neste data foi possível apresentar e efetuar esta reunião extraordinária; a apresentação das informações, que o Conselho Municipal de Saúde vinha solicitando intensivamente, passou a ser fornecido pela Secretaria da Saúde corretamente; está no caminho correto, a verba para o enfrentamento do COVID veio detalhado; o Conselho necessita de um relatório constando o valor que foram aplicados em saúde e o número de pacientes que

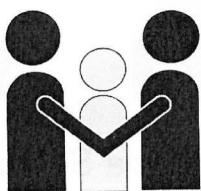
foram atendidos, por unidade, por profissional, etc.; a representante a Secretaria da Saúde, Sra. Salete, informa que poderá efetuar tal relatório ao final de cada ano. Disse que seria possível fazer tal relatório quadrimestralmente, enviado junto com o MGS, para que os Conselheiros possam verificar e acompanhar onde os valores estão sendo aplicados; as contas MGS-CMS do 1º quadrimestre de 2021 foi aprovado por unanimidade; fica a ressalva de que a documentação deverá vir o mais completa possível, conforme já ficou assentado nas reuniões anteriores; **PAUTA 2** – ficou ao encargo da Sra. Salete a apresentação; as planilhas foram enviadas para o grupo do whatsapp do Conselho Municipal de Saúde para a verificação de todos os conselheiros; informa que aos valores fora incluído uma correção de 5% a cada ano; consta na planilha os gastos comuns, não entrando nela o COVID pois é verba extraordinária; a Conselheira Rute suggestionou que todas as informações que vieram através do grupo do whatsapp, devem ser conferidos e lidos pelos conselheiros antes da reunião, para ter uma maior informação, a fim haver o debate e tirar dúvidas existentes; após os esclarecimentos e colocado a votação, foi aprovado por unanimidade a Planilha Orçamentária do Plano Plurianual-PPA-SMS; **PAUTA 3** – ficou ao encargo da Sra. Salete a apresentação; tem o objetivo de informar como é efetuado o transporte sanitário de pacientes em veículos (carro, micro-ônibus, ambulância, etc). É transportado, em média, 800 pessoas por mês para os mais diversos atendimentos; o projeto e si é para organizar o transporte de pacientes dentro do município e para fora do município; após os esclarecimentos e colocado a votação, foi aprovado por unanimidade o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário – SMS;

O Presidente Ricardo Aimone Contreira agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião de trabalho.

Nada mais havendo a tratar, eu Mauro Rodrigues Oviedo, Secretário, encerro esta ata com os assuntos abordados, assinando ela, juntamente com o Presidente Ricardo Aimone Contreira.

  
Ricardo Aimone Contreira  
Presidente CMS

  
Mauro Rodrigues Oviedo  
Secretário CMS

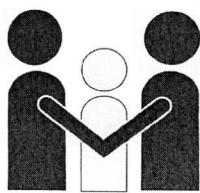


# COMUAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Itaqui

## ATA 007/2021

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se em reunião extraordinária, na sede do CRAS Acolher, os conselheiros de assistência social, representantes de entidades, trabalhadores do SUAS e representantes governamentais, para tratarem diversos assuntos em pauta. A presidente, Flavia Renner, deu abertura a reunião, saudando os presentes, passando para a primeira pauta do dia: prorrogação por mais um ano, a contar de 12 de setembro de 2021, dos termos de colaboração realizados entre e a Prefeitura Municipal de Itaqui RS e as entidades de assistência social, que participaram do chamamento público, conforme o Edital 001/2019. A prorrogação refere-se aos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 04/2019 Sub-Região Oeste – Associação de Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus. Termo de Colaboração 06/2019 – Região Ribeirinha – Associação Madre Paulina de Amparo a Criança e o Adolescente – AMPARA. Termo de Colaboração 08/2019 Pessoas com deficiência – PCD – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaqui RS – APAE. Após apreciação dos conselheiros, e a manifestação de interesse da gestão e das entidades em renovar a parceria, foi aprovado por unanimidade a presente proposição. Também foi apresentada a justificativa de rescisão, referente aos termos de colaboração: Termo de Colaboração 05/2019 – Sub-Região Leste; Termo de Colaboração 07/2019 – Sub-Região Centro; Termo de Colaboração 09/2019 - Sub-Região Sul, que tratam da parceria firmada com a Prefeitura Municipal de Itaqui RS e a Cia de Artes Sem Fronteiras. A entidade se manifestou por documento solicitando rescisão mediante justificativa de suspensão das atividades. Após apreciação, todos aprovaram a rescisão, ficando acordado pela gestão, solicitar orientação do setor jurídico para possibilidade de chamamento pelo mesmo edital, dos territórios que ficaram descobertos, mediante desistência da entidade. No decorrer da reunião, o secretário adjunto da Secretaria da Fazenda, Maurício Talhaferro, esclareceu algumas dúvidas, as entidades parceiras da assistência social, no que refere-se ao repasse de recursos, que são trimestrais, mediante a prestação de contas. As entidades reclamam atraso nos repasses de parcelas, porém, o secretário esclareceu todo trâmite do processo de prestação de contas, que passa por diversos setores até chegar a fase final do pagamento. Ressaltou que é importante que as entidades acompanhem o processo e que a Secretaria da Fazenda está a disposição para esclarecer qualquer dúvida. A segunda pauta da reunião, refere-se a apreciação do PPA para o exercício 2022-2025, da SMTHAS, foi apresentado um relatório resumido, dos Programas, projeto atividades, indicadores e metas propostas pela gestão nesses quatro anos, bem como o indicativo orçamentário para o desenvolvimento das metas propostas, com recursos oriundos, do Recurso Livre do Município, do Fundo Estadual de Assistência Social e Recursos Vinculados do Governo Federal, para CRAS, CREAS, Alta Complexidade, Gestão do SUAS e Gestão do Programa Bolsa Família. Após apreciação por todos os presentes, foi aprovado por unanimidade. A terceira pauta, foi referente ao projeto habitacional “Todos com Moradia”, que tem como objetivo atender 37 famílias, que residem em ocupação irregular, na aquisição de 37 casas volantes e realocação das famílias, para o loteamento que está em processo de estruturação na Granja Municipal. O



# COMUAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Itaqui

recurso para tal obra, foi disponibilizado mediante apresentação de projeto habitacional, para o Ministério Público do Trabalho de Uruguaiana RS, no qual o município foi contemplado com o valor de R\$ R\$ 227.882,14 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). A apreciação pelo conselho, se deu em vista da necessidade de inclusão desse valor no orçamento da assistência social, para execução da obra. Após apreciação, o projeto foi aprovado por todos. Para finalizar a reunião, o representante do bairro Cafifas, senhor Luiz Tuparay, trouxe uma reivindicação quanto a área verde na Vila Ângico, que desde de gestões anteriores, persiste o problema de invasão, necessitando que a atual gestão invista em algum projeto de lazer ou arborização da área, para que os moradores fiquem despreocupadas quanto a invasões que possam ocorrer. Não havendo mais nada a ser tratado, lavro a presente ata, que vai assinada pela presidente, junto com os demais conselheiros.

  
Flavia Odete Renner  
Presidente do COMUAS



# COMUAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Itaqui

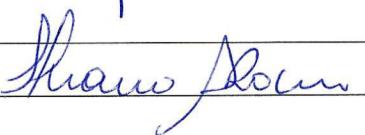
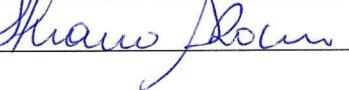
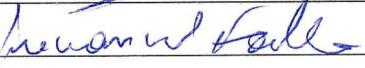
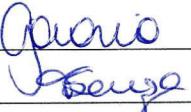
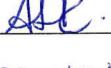
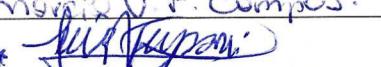
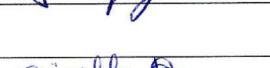
AN 007/2021.

REUNIÃO COMUAS – Itaqui 12/08/2021.

( ) ORDINÁRIA

(X) EXTRAORDINÁRIA

PAUTA: Aprovação do PPA 2021-2025 - Renovação do Edital.

NOME	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO	ASSINATURA
Flavia Odete Renner	SMTHAS	Titular	
Alberto Sanches Garcia	SMTHAS	Suplente	
Silvana Athaide Rocha	SME	Titular	
Vanessa Ribeiro Moura	SME	Suplente	
Jonatan A de Oliveira Melo	SMS	Titular	
Elisângela Cassol	SMS	Suplente	
Istelly Vale dos Santos	SMF	Titular	
Mauricio de M Talhaferro	SMF	Suplente	
Lucian Del Fabro	SMA	Titular	
Ivan Ananias de Souza	SMA	Suplente	
Graciela Vaz Osório	Repres. de Ent. de Trab do SUAS	Titular	
Tânia M Mombach de Souza	Repres. de Ent. de Trab do SUAS	Suplente	
Marco A Generoso da Silva	Repres. de Ent. de Trab do SUAS	Titular	
Lauren Berro	Repres. de Ent. de Trab do SUAS	Suplente	
Míriam Melo Silveira	Repres. Ent e Org. de A. Social	Titular	
Lúcia Weschenfelder	Repres. Ent e Org. de A. Social	Suplente	
Andréa Alves Pereira	Repres. Ent e Org. de A. Social	Titular	
Márcia V Fragoso Campos	Repres. Ent e Org. de A. Social	Suplente	
Luis Alberto Tuparay	Repres. Usuários	Titular	
Roséli Aguirre	Repres. Usuários	Suplente	

Giselle Dornelles Alves 



Fátima Bosentino Amparo



Carla Luis



Juciely Amorim SMTHAS.



Fernando Góelho SMTHAS.

## Notícias

03/07/2021 | Sábado | 18h13

# Prefeitura lança o PPA Participativo e população pode escolher quais áreas investir

Por Juliano Romero Cabral

Assessoria de Comunicação



Na última quinta-feira (01/07) entrou no ar através do site da prefeitura de Itaqui o “PPA Participativo”, um formulário online onde as pessoas podem optar por quais áreas e setores da administração municipal deverão ter um investimento maior nos próximos quatro anos (2022/2025). O link para participar está disponível em [Itaqui.rs.gov.br](http://Itaqui.rs.gov.br)

A construção do PPA de forma colaborativa através dos meios digitais fortalece ainda mais a participação da comunidade para definir o que deve ser tratado como prioridade. O formulário estará disponível para participação até 31 de julho.

Para participar é fácil, basta conferir de qual área se trata e decidir se “Não é Importante”, “É pouco Importante”, “É importante” ou “É muito importante”.

Participe e compartilhe! Vamos decidir juntos as prioridades de Itaqui.

# Notícias

18/08/2021 | Quarta-feira | 00h10

## Executivo discute o PPA no próximo sábado

Por Juliano Romero Cabral

Assessoria de Comunicação



A Prefeitura de Itaqui convida a população para participar da Audiência Pública de discussão e elaboração do Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2022/2025. A primeira audiência acontecerá neste sábado (21/08), às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores. Devido a pandemia da Covid-19, a capacidade de público será reduzida. O evento será transmitido ao vivo em Câmara de Vereadores de Itaqui.

A audiência atende o disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e o artigo 81, inciso I, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, que institui a obrigatoriedade de elaboração do PPA.

## Notícias

21/08/2021 | Sábado | 20h18

# Executivo realizou neste sábado a audiência pública de discussão sobre o PPA 2022/2025

Por Juliano Romero Cabral

Assessoria de Comunicação



Aconteceu no plenário da Câmara de Vereadores na manhã deste sábado (21/08) a audiência pública para discussão e a elaboração do Plano Plurianual (PPA), referente ao período 2022/2025, promovida pela Prefeitura. A iniciativa do Executivo atendeu o disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e o artigo 81, inciso I, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, que institui a obrigatoriedade da elaboração do PPA.

Todos os secretários municipais realizaram um demonstrativo breve da estrutura e metas de suas pastas. A contadora do Executivo, Simone Marasca, conduziu a audiência que contou com a presença do prefeito Leonardo Betin, do presidente do Legislativo municipal, Lauro Hedges, vereadores, membros do Executivo e público em geral.

Devido a pandemia da Covid-19, havia demarcações para distanciamento, disponibilização de álcool em gel e a audiência foi transmitida ao vivo na página da Câmara de Vereadores de Itaqui no Facebook.

Esta é mais uma etapa do processo de elaboração do PPA. No mês passado foi realizada uma consulta pública nas mídias digitais e no site da prefeitura de Itaqui, com boa participação dos moradores que puderam se expressar elencando prioridades e sugestões para os próximos quatro anos.

O PPA, previsto no artigo 165 da Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto nº. 2.829, de 29 de outubro de 1998, estabelece as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo governo por um período de quatro anos, com o intuito de alcançar o desenvolvimento econômico que, por sua vez, propiciará a efetiva promoção do bem-estar social. É aprovado por lei quadrienal, sujeita a prazos e ritos diferenciados de tramitação, e tem vigência do segundo ano de mandato até o final do primeiro ano do mandato seguinte.